

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	80
ATOS DE LICITAÇÃO	150
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	162
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	224
MUNICIPALIDADES	232
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	247

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3/ 2023

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG	9,42	A
7898945882231	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 2KG	7,20	A
7896433800019	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL ITAMARATI - 1KG	4,33	A
7898017480198	ACUCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,33	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,33	A
7896534404185	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 1KG	4,60	A
7896821300015	ACÚCAR CRISTAL IBIA - 2KG	9,04	A
7896433800378	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 1KG	4,49	A
7898051680042	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 500GR	2,73	A
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	7,54	A
7898994576921	ACÚCAR CRISTAL SAFIRA - 2KG	7,92	A
7898187830014	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 1KG	4,78	A
7898213560168	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 2KG	8,48	A
7898213560021	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 1KG	4,23	A
789444450482	ACÚCAR CRISTAL OUTRAS MARCAS - 2KG	9,33	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	16,96	A
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	20,73	A
7898935964039	ACÚCAR CRISTAL DELTA - 5KG	24,81	A
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	16,97	A
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	20,05	A
7898017480068	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	20,05	A
7896821300053	ACÚCAR CRISTAL IBIA - 5KG	23,72	A
7898206500270	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 5KG	31,18	A
7898213560038	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 5KG	21,19	A
789444450462	ACÚCAR REFINADO OUTRAS MARCAS - 5KG	30,28	A
789444450492	ACÚCAR CRISTAL OUTRAS MARCAS - 5KG	24,09	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7895000489213	ACUCAR DEMERARA ALMOFADA QA - 1KG	5,80	A
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE - 1KG	5,32	A
7896433800453	ACUCAR DEMERARA ITAMARATI - 1KG	5,25	A
7896194400114	ACÚCAR DEMERARA NATUS - 500GR	8,91	A
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	5,41	A
7896194400039	ACÚCAR DEMERARA ORGÂNICO CRISTAL NATUS - 1KG	15,97	A
7896181700265	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 1KG	14,36	A
7896256041507	ACUCAR MASCAVO NATURALLIFE - 500GR	9,76	A
7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	18,54	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG	4,22	A
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	5,14	A
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG	5,64	A
7896433800057	ACUCAR REFINADO ITAMARATI - 1KG	4,49	A
7891910020096	ACÚCAR REFINADO UNIÃO FIT LIGHT - 500GR	5,48	A

99.01 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

7891959004439	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 5KG	30,28	A
00 -			
00. -			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
169522	ACÚCAR CRISTAL SAFIRA - KG -	18,69	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.297, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 47,35 (quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de fevereiro de 2023, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Campo Grande – MS, 18 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

IV – alínea "d", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a

observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de Janeiro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 005/2023 20 DE JANEIRO/2023**CAMPO GRANDE**

1	ALFREDO CANEPA GOULART LTDA	28.302.345-7
2	DAMER & ROMAGUERA LTDA ME	28.402.822-3
3	EDEVIRGEM OLIVEIRA DE JESUS TAVARES ME	28.397.741-8
4	M F COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	28.419.204-0
5	MARCELO OTTO BAIER 21433111845	28.462.402-0
6	MARCOS VALERIO DE ASSUNCAO 56163070178	28.426.188-2
7	MG MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.429.734-8
8	MULTI FLEX INDUST E COM. DE MOVEIS LTDA	28.344.245-0
9	STRANIERI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA ME	28.365.425-2

COSTA RICA

10	WILLY FERREIRA CUNHA	28.450.858-6
11	SILVIO QUIEREGATI SIMOES	28.771.083-1

IVINHEMA

12	ADEILDE LIMA DE JESUS	28.748.392-4
----	-----------------------	--------------

JARDIM

13	CONSTRUTORA VAREIRO LTDA	28.428.759-8
----	--------------------------	--------------

PORTO MURTINHO

14	ESPOLIO DE HAMILTON LESSA COELHO	28.716.275-3
----	----------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

15	KELLEN OLIVIA TEODORA DIAS ROSA ME	28.355.196-8
----	------------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 005/2023 20 DE JANEIRO/2023**IVINHEMA**

1	CLEUSA MARIA ALVES DE SANTANA	28.831.980-0
2	ESPOLIO DE CICERO FELIX DE SANTANA	28.520.803-9

MARACAJU

3	NEREIDE FERREIRA BUCHMANN ME	28.408.082-9
---	------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 005/2023 20 DE JANEIRO/2023**DOURADOS**

1	CLEBER NASCIMENTO DO PRADO BUSA ME	28.407.255-9
---	------------------------------------	--------------

SIDROLANDIA

2	DOM GRILL EIRELI	28.428.827-6
---	------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de Janeiro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JR.
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 006, DE 20 DE JANEIRO 2023**AGUA CLARA**

1	AEF SERVICOS AGROFLORESTAIS EIRELI ME	28.813.082-0
2	ALDAIR DA FONSECA	28.839.262-0
3	BRUNO LUENEBERG	28.814.099-0
4	CARVOARIA ZIBETTI EIRELI	28.712.417-7
5	JOBERVANIA ONEZIA DE SOUZA	28.801.740-4
6	JOHNATAN DE ALMEIDA GUILHERME	28.844.938-0
7	LUCIANO BANDOLIN CHIARATTO	28.838.980-8
8	WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA	28.830.852-2

AMAMBAI

9	ADEBERTO HUMBERTO SILVA	28.810.923-6
10	ANDRE LUIS SANTOS RISSETO	28.775.687-4
11	ANTONIO FERNANDO CONTI	28.823.538-0
12	CRISTIANO CARLOS GUERIERO	28.838.606-0
13	DANIEL WILLIAN JUCHNESKI	28.790.379-6
14	EDER BLAU	28.804.902-0
15	ESPOLIO DE IBANES ANTONIO VIERO	28.662.057-0
16	FELIPE CASTILHO	28.819.065-3
17	HAMBURGO HOLDING LTDA	28.829.302-9
18	HAMBURGO HOLDING LTDA	28.829.303-7
19	ITACIR FOCESATO	28.771.480-2
20	IVALDO DAMETTO	28.777.076-1
21	JESSICA SANTOS BORTOLOTTTO	28.827.192-0
22	JESUS CHAMORRO DE SOUZA	28.823.999-7
23	JOSE EDSON DO AMARAL	28.794.493-0
24	JOSE HUMBERTO SILVA	28.817.787-8
25	LAURI ANSILAGO	28.803.752-9

26	LUCIANA TIEMI TAMURA	28.672.222-4
27	RAFAEL AUGUSTO MORESCHI	28.795.741-1
28	RICARDO LUCAS ALMODIN RODRIGUES	28.803.844-4
29	SONIA MOREL	28.810.513-3
30	VAGNER DE SOUZA CASTILHO	28.831.503-0

APARECIDA DO TABOADO

31	ANA PAULA BORTOLOZO BENEDITO	28.757.191-2
32	CLAUDIO MARTINS DE CARVALHO	28.841.837-9
33	GILBERTO DE ALMEIDA MORIS	28.757.568-3
34	LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO	28.731.765-0

AQUIDAUANA

35	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	28.801.457-0
36	FABIO LIMA SALES	28.803.581-0
37	ISAIAS DE OLIVEIRA	28.802.424-9
38	JOSE AGOSTINHO LIMA FILHO	28.617.022-1
39	LUIZ GUILHERME MELKE	28.823.404-9
40	NEIDE KEIKO SAGISAKA	28.755.905-0
41	OSMAR JUNG	28.801.542-8
42	PAULO ROGERIO SUMAIA	28.731.111-2

BATAGUASSU

43	ALISON JOSE CICERI	28.820.707-6
44	EDMILSO PEREIRA DE ARAUJO	28.804.600-5
45	ELZITA MARIA LEITE	28.828.097-0
46	GABRIEL MENDES DO NASCIMENTO	28.802.034-0
47	MARCELIA FERREIRA ALVES DE MELO	28.747.794-0

BELA VISTA

48	ARNALDO CASSEMIRO DOS SANTO JUNIOR	28.793.782-8
49	EDUARDO JOSE CARDOSO	28.808.608-2
50	ESPOLIO DE RODOLFO METTIFOGO	28.828.416-0
51	LUCAS GONCALVES DE MORAES SIMOES	28.801.322-0
52	MARCIO CARDOSO POSSELT	28.808.609-0
53	MONICA MARIA RAUBER KLERING	28.800.809-0
54	OLYDIO CACHEFFO	28.765.899-6

CAMAPUA

55	CHARLES EULER DA SILVA SA	28.828.429-1
56	RODRIGO MARIN FERREIRA	28.802.067-7
57	RODRIGUE FRANCA DE OLIVEIRA	28.746.420-2

CAMPO GRANDE

58	ADAO OLY CHAVES DE OLIVEIRA	28.799.134-2
59	AILTON RIBEIRO VARGAS	28.775.025-6
60	ALESSANDRA APARECIDA NUNES DE SOUZA	28.844.907-0
61	ALEX SANDRO BATISTELLA	28.798.818-0
62	ALFERINO JOSE DA COSTA FILHO	28.802.792-2
63	CAROLINE MIRANDA MONACO THEODORO	28.757.272-2
64	CASA ALVARES PECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	28.819.663-5
65	CRISTIAN BEZEN	28.821.935-0
66	DEIVID DAS ROSA PROCOPIO	28.830.384-9

67	DGIONES ANTONIO DA ROSA	28.776.829-5
68	EDGARD AUGUSTO DE CAMPOS NUNES	28.705.274-5
69	EDUARDO JOSE GLASS MORARI	28.751.277-0
70	ENIO BATISTA FERREIRA	28.812.716-1
71	ENIO POLLA	28.794.367-4
72	ESPOLIO DE JOSE PEREIRA DA SILVA	28.756.525-4
73	EURIDES VALADAO DA SILVA	28.825.956-4
74	EVALDO OLIVEIRA FREITAS JUNIOR	28.798.466-4
75	EVANDRO LUIS BIAZUS	28.800.996-7
76	FLAVIO STIVAL	28.839.901-3
77	HILARIO BUSSOLARO	28.785.512-0
78	IVALDIR ZORNITTA	28.797.156-2
79	IVANDA PIFFER PAVAO DE ARAUJO	28.820.000-4
80	JOCELYN SALOMAO FILHO	28.827.120-3
81	KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE	28.660.540-6
82	LGN REPRESENTACAO LTDA	28.464.713-6
83	LUCIANA PIEREZAN	28.811.907-0
84	MARCIO DE CASTRO SILVA FILHO	28.828.799-1
85	MARINA JULIA HADDAD	28.845.060-4
86	MATHEUS NOGUEIRA FREITAS	28.754.769-8
87	MTF SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28.456.909-7
88	NAILDO ALONSO FAUSTINO	28.745.620-0
89	OLDEMIR FREITAS GUIMARAES	28.575.343-6
90	PGG CHEMICAL CORPORATION SA	28.470.215-3
91	ROSANA LEITE DA FONSECA	28.820.047-0
92	SEBASTIAO DONIZETE BARRACO	28.794.434-4
93	TRANSTREM TRANSPORTES LTDA	28.464.996-1
94	WAGNER ALVARENGA CONCHA	28.819.914-6

CHAPADAO DO SUL

95	ALZIRO VICENTE ALPE	28.797.752-8
96	CELSO PINHEIRO DE OLIVEIRA	28.843.631-8
97	CHEILA JOSE GONCALVES IWASAKI	28.824.813-9
98	DANIEL CASANAS BOSCOLO	28.834.392-1
99	MAICON OTERO ROTILI	28.822.472-8
100	SEMENTES BOI GORDO LTDA	28.810.527-3

CORUMBA

101	BENEDITO VALERIANO DE ARRUDA	28.825.067-2
102	FABIO CORREA MARTINS	28.827.860-7
103	JOSE AUGUSTO MENDES	28.840.066-6
104	MARCOS ANTONIO FREIRE DE BARROS	28.825.615-8
105	RONALDO LIMA MENDES	28.838.136-0
106	SEBASTIAO DE JESUS MAIA	28.801.337-9
107	VANDERLEY HILLEN DE LUCCA	28.812.011-6

COSTA RICA

108	ALCILEI RODRIGUES PEREIRA	28.802.466-4
109	ANTONIO RAMOS DOS REIS NETO	28.826.243-3
110	LETICIA SOUZA DUARTE	28.709.350-6

111	MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI	28.757.342-7
112	SEVERINO ANTONIO DA SILVA	28.819.089-0
113	SUSLEI TORRES DE CARVALHO	28.842.831-5

COXIM

114	ALAOR PEREIRA OLIVEIRA	28.802.691-8
115	ARLEI PIMENTA DOS REIS	28.798.288-2
116	EVELTON SILVA RODRIGUES	28.803.372-8
117	JOAO BARBOSA SILVA JUNIOR	28.756.694-3
118	LAZARO ALVES DE ASSIS	28.802.949-6
119	LUIZ CARLOS DE SOUZA	28.829.448-3
120	MARIO BERNART	28.841.215-0
121	MARIVONE BATISTA ROCHA	28.827.538-1
122	NELSON ANTONIO DE MORAES	28.768.447-4
123	OLGA CARDOSO DA CUNHA	28.820.484-0
124	REINALDO ROMULO DE OLIVEIRA	28.828.390-2
125	SEBASTIAO BENTO MACEDO	28.681.584-2

DOURADOS

126	ADISSON MARQUES MOYA	28.665.302-8
127	ALECRIM AGROPECUARIA LTDA	28.759.698-2
128	ALESSANDRA MOTTA DOS SANTOS BASALIA DIAS	28.817.710-0
129	ALESSANDRA TAKAHASHI FUZIY LORENSINI	28.704.585-4
130	ALEXANDRE NICOLAU ARNHOLD	28.800.289-0
131	ALTAIR ROMAN FRANCO	28.795.381-5
132	AMAURI SERGIO DA SILVA	28.813.643-8
133	ANDREIA MARIA CANEPPELE ZAMUNER	28.784.993-7
134	ANGELA BRAGA DE ASSIS	28.794.356-9
135	ANTONIO ADALBERTO BIGATAO	28.779.935-2
136	ANTONIO VALDOMIRO ZEPONI PERUZZI	28.775.005-1
137	CARLOS ALBERTO VIDAL BERBEL	28.795.441-2
138	CARLOS AUGUSTO MARTINS DA CONCEICAO	28.725.201-9
139	CARLOS GOULART OZORIO	28.650.122-8
140	CARLOS ROBERTO BRIGNONI	28.661.720-0
141	CARLOS ROBERTO BRIGNONI	28.691.744-0
142	CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA FRANCO	28.783.494-8
143	CAROLINA FERREIRA BARBOZA FIGUEIREDO	28.802.220-3
144	CAUE FONTANELLA GAIGHER	28.786.286-0
145	CAUE FONTANELLA GAIGHER	28.797.069-8
146	CELSE EVELASIO BERRES	28.597.943-4
147	CELSE HIROZO HIRATA	28.708.687-9
148	CELSE RIBEIRO DA SILVA	28.805.383-4
149	CESAR LUIZ BARICHELO	28.650.001-9
150	CHARLES FRACASSO	28.757.646-9
151	CLEOSMAR PORTELA	28.790.941-7
152	CLEVERSON DA SILVA MACHADO	28.728.207-4
153	DEISEMAIRA GARLET SCHIRMANN	28.725.775-4
154	DENIS MARCELO HERMES	28.842.917-6
155	DIEGO AGUILERA	28.808.102-1

156	EDILSON PINHEIRO DE ALMEIDA	28.685.640-9
157	EDILSON RIVELINO ANTONIASSI	28.831.691-6
158	EDSON SILVA MORAES	28.758.395-3
159	EFIGENIA MARIA DE JESUS_VENTURA	28.753.072-8
160	ELEANDRO CARVALHO	28.802.491-5
161	ELIENE MARA DE SOUZA ROCHA	28.804.632-3
162	ELIO RODRIGUES NASCIMENTO	28.589.003-4
163	ESMAEL VICENTE PACHECO	28.705.585-0
164	EUCLIDES ROCHA	28.629.693-4
165	EVELY BENEZ TOZZI	28.789.548-3
166	FABRICIO DE LIMA ALVES	28.754.275-0
167	FERNANDO HARUO TAKAHASHI FUZUIY	28.594.700-1
168	GASPAR BARTOLOMEU	28.793.640-6
169	GERALDO ADRIANO VENTURA	28.754.881-3
170	GIOVANI OLIVEIRA TRICHES	28.804.935-7
171	GRAZIELA BIGATAO RAMOS	28.750.741-6
172	GUILHERME DALBOSCO PESARICO	28.804.965-9
173	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	28.805.339-7
174	HEITOR MORENO PAGGI	28.849.376-1
175	HUELITON GAVA PORTELA	28.790.942-5
176	IDIR SALETE HERMES	28.843.585-0
177	IVO GOMES CARVALHO	28.757.345-1
178	JAIME OSNIR WUST	28.769.213-2
179	JHOU HEVERTHON MARTINS	28.773.035-2
180	JOAO CARLOS BRUMATI	28.819.597-3
181	JOAO PULIEZES MERLO	28.630.514-3
182	JOBES DE MOURA	28.757.327-3
183	JOBES ESPINDOLA DE MOURA JUNIOR	28.805.992-1
184	JONAS VEIGA DE OLIVEIRA	28.695.903-8
185	JOSE ASSIS DE LARA JUNIOR	28.753.301-8
186	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	28.685.003-6
187	JOSE EVERALDO DA SILVA	28.616.150-8
188	JOSE ROBERTO FORTES	28.691.138-8
189	JOSUE DE SOUZA VITORIANO	28.831.625-8
190	JUCIENE PEREIRA DE SA	28.756.259-0
191	JUVENCIO PONTES BELO	28.723.801-6
192	JUVENCIO PONTES BELO	28.723.802-4
193	LEANDRO CRUDI	28.644.387-2
194	LEANDRO FREIRE MERLO	28.814.238-1
195	LIBERALINA ROQUE DA SILVA SOUZA	28.759.689-3
196	LUCIANO DA SILVA FONSECA	28.792.378-9
197	LUCIANO DA SILVA FONSECA	28.815.385-5
198	LUIZ ANTONIO PORTUGAL ROSEGHINI	28.805.402-4
199	LUIZ APARECIDO DUARTE AZAMBUJA	28.812.071-0
200	LUIZ CARMO DOS SANTOS	28.759.984-1
201	LUIZ EDUARDO LORENZONI BRANDAO	28.805.346-0
202	MAISA KRUGER	28.762.398-0

203	MANOEL MESSIAS MENEZES	28.737.043-7
204	MARCIA MARIA PEZARICO LOPES	28.776.958-5
205	MARCO AURELIO APARECIDO WINTER	28.791.710-0
206	MARIA EDUVIRGEM LIMA	28.710.344-7
207	MARINALVA SANTOS NELVO	28.822.225-3
208	MARISA YURIKO NISHIMURA	28.802.612-8
209	MATHEUS CACERES COFFERI	28.821.590-7
210	MATHEUS FERREIRA BARBOSA	28.801.790-0
211	MAURI ZORZO	28.714.812-2
212	MAYKEL LUIZ GARAFFA	28.734.940-3
213	MIRIAN MARA BONDEZAN	28.811.319-5
214	NAILIR FATIMA DA ROSA	28.803.634-4
215	NEDER MARTINS LIMA	28.796.558-9
216	NELSON JOSE NASCIMENTO	28.518.826-7
217	NESTOR REINKE	28.776.218-1
218	ORELIO FONSECA	28.699.142-0
219	ORELIO FONSECA	28.699.138-1
220	ORELIO FONSECA	28.791.263-9
221	OSMAR CARLESSO	28.792.093-3
222	PAULO JUNIOR CEOLIN BAPTISTELLA	28.769.824-6
223	PAULO JUNIOR CEOLIN BAPTISTELLA	28.811.833-2
224	PEDRO CESARIO MOTA	28.516.246-2
225	PEDRO SOMAVILLA	28.817.321-0
226	RAFAEL AFONSO SCHOLZ	28.711.331-0
227	RAFAEL BONIFACIO SABINO DORETO	28.725.032-6
228	RAFAEL ZANDONADI NOGUEIRA	28.738.086-6
229	RAMAO MACHADO DE MORAES	28.600.717-7
230	RAMIRO MARTINS DA CONCEICAO	28.725.203-5
231	REGINALDO CARAVANTE DA SILVA	28.726.672-9
232	REGINALDO DE SOUZA	28.765.378-1
233	RONY NUNES DRONOV	28.802.782-5
234	ROZANGELA VASCONCELOS SILVA	28.757.780-5
235	SADIR TRICHES	28.804.971-3
236	SANTIAGO PONCE GONGORA	28.699.424-0
237	SIZUO UEMURA	28.704.826-8
238	THOMAS JULIAN OWENS	28.630.215-2
239	THOMAS JULIAN OWENS	28.685.598-4
240	THOMAS JULIAN OWENS	28.684.996-8
241	VALDIR PONTES BELO	28.623.189-1
242	VALDIR PONTES BELO	28.723.803-2
243	VALDIR PONTES BELO	28.803.910-6
244	VALTER TAKESHI ARAI	28.651.095-2
245	VALTER TAKESHI ARAI	28.667.150-6
246	VALTER TAKESHI ARAI	28.668.477-2
247	VANDER ANTONIO CAVALCANTE SILVA	28.805.218-8
248	VANESSA RODRIGUES FAGNANI	28.822.705-0
249	VANETI PEREIRA	28.758.285-0

250	VERIATO PEREIRA	28.686.896-2
251	VICENTE MENEZES FILHO	28.826.865-2
252	VICTOR KOMORI SARTOR	28.773.084-0
253	VICTOR VICENTIN BENTES	28.802.312-9

FATIMA DO SUL

254	ADILSON SOARES PEREIRA	28.823.993-8
255	ANGELO ROBERTO SERIBELI	28.600.198-5
256	ARLEY NAZARENO CASSIOTTI	28.793.835-2
257	ASSOC APICULT FATIMA DO SUL REGIAO - FAVO DE MEL	28.756.700-1
258	CHIGUSA NASU	28.757.454-7
259	CHIGUSA NASU	28.757.455-5
260	EDSON ALVES PORTUGAL JUNIOR	28.795.975-9
261	EDSON ALVES PORTUGAL JUNIOR	28.827.627-2
262	EDSON ALVES PORTUGAL JUNIOR	28.827.785-6
263	JARLEI CORTESE	28.755.493-7
264	JOAO RIBEIRO LIMA	28.800.607-0
265	JOSE CALIXTO FERREIRA DA SILVA	28.735.727-9
266	JOSE FERNANDO BATISTA AGUIAR	28.697.206-9
267	LUCIA DE LIMA SCHAUTZ	28.696.899-1
268	LUIZ FRANCISCO DA COSTA	28.837.877-6
269	MAICON DOUGLAS DA SILVA ROSSI	28.801.765-0
270	MARCUS VINICIUS STEFANELLO	28.704.944-2
271	MILTON ANTONINI	28.845.601-7
272	PATRICIA MARIA SERRAGLIO DO CARMO	28.817.630-8
273	ROSANA AFONSO	28.758.379-1
274	ROSILEY FERNANDA COSTA PEREIRA	28.819.985-5
275	ROSILEY FERNANDA COSTA PEREIRA	28.819.988-0
276	SUELI ALVES PORANGABA	28.754.541-5
277	VAGNE ANDRE CASSIOTTI	28.736.362-7
278	VILOBALDO ALVES DE SANTANA	28.804.521-1

IVINHEMA

279	ADRIANO STEFANUTO	28.749.292-3
280	ANDRE LUIZ SANTO NELVO	28.804.975-6
281	CARIELI BOEING	28.818.307-0
282	CLAUDEMIRO FRANCISCO DE JESUS	28.776.211-4
283	DARCI ZILI	28.846.005-7
284	EVANDRO FORTUNA	28.820.135-3
285	FERNANDO FASCINCANI	28.724.636-1
286	JOAO APARECIDO GAGLIARDO	28.765.045-6
287	JOAO MARTINS SOARES	28.760.866-2
288	KATIA MICHELE CATENACCI CAMARA	28.802.619-5
289	MAYARA CARVALHO CASAGRANDE DOS SANTOS	28.818.793-8
290	PAULO DE SOUZA RODRIGUES	28.787.261-0
291	RAUL BLOEMER	28.803.896-7
292	ROBERTO DE SOUZA ESTEVES	28.835.163-0
293	SILVIO PORTERO DE OLIVEIRA	28.841.453-5

JARDIM

294	AGNALDO DA SILVA LACERDA	28.840.060-7
295	ALDAIR JACOB LICHES	28.828.238-8
296	ASSOC DESENVOL AGRARIO ASSENTAMENTO RIO FEIO	28.758.631-6
297	FLAVIO HENRIQUE RONDON DE ASSIS	28.757.176-9
298	JOAO ELIAS ALVES	28.756.658-7
299	LUCAS DOS SANTOS COSTA	28.808.225-7
300	LUIZ ANTONIO STRAGLIOTTO	28.756.758-3
301	MARIA SEBASTIANA PEREIRA DIAS	28.718.866-3
302	RODRIGO SOUZA E SILVA	28.793.515-9
303	RONALDO GRANATA NOGUEIRA DE SOUZA	28.828.495-0
304	VALDEMI JUSTINIANO DOS SANTOS	28.756.337-5
305	VALERIA REGINA DE CILLO MAZUCATO	28.802.377-3
306	VALFRIDO CHARAO ARECO GARCIA	28.758.923-4
307	WALTER CARDOSO VAREIRO	28.802.422-2

MARACAJU

308	ALCIONIR DENILSON NEGRI	28.771.263-0
309	ARLENE DE ALMEIDA MARTINS	28.661.053-1
310	DELMAR JONER	28.788.959-9
311	ELIADINE CABREIRA DE SOUZA	28.807.097-6
312	ELIADINE CABREIRA DE SOUZA	28.807.098-4
313	ELIADINE CABREIRA DE SOUZA	28.807.099-2
314	NELVIRIO ANTONIO BAZZANA	28.599.315-1
315	NILTON MORI	28.770.919-1
316	PAULO SAVIO MICHALSKI	28.681.157-0

MIRANDA

317	ALADINO PADILHA	28.802.446-0
318	GIOVANNI CESAR ALBUQUERQUE BENTOS	28.757.020-7
319	GLAUBER MARCIO DO ESPIRITO SANTO PRADO	28.756.387-1

MUNDO NOVO

320	BERCLES LOPES	28.827.828-3
321	CLAUDEMIR ANTONIO VERIDIANO	28.757.364-8
322	CLAUDIO FRAPORTI	28.734.309-0
323	DARCI JOPE	28.805.356-7
324	DEVAIR CAMARGO BELLASCUZA	28.802.601-2
325	DIEGO ORO	28.794.340-2
326	EDSON MASAHARU MIYATA	28.821.016-6
327	ELSO ALVES DE OLIVEIRA	28.785.853-7
328	JAKSON BERCLES LOPES	28.827.832-1
329	JOSE APARECIDO RECIO	28.819.020-3
330	JOSE CARLOS LUNARDI	28.773.118-9
331	KLEITON ANDRE ANDRADES	28.838.265-0
332	MARCELO FERNANDO LOPES	28.827.831-3
333	MILTON SPOSITO PRADO	28.796.262-8
334	THIAGO HORVATTI	28.828.212-4

NAVIRAI

335	AGROPECUARIA NOVO PARAISO EIRELI	28.804.217-4
336	AGROPECUARIA NOVO PARAISO LTDA	28.799.956-4

337	ALEXANDRE ANTUNES STAUT	28.847.099-0
338	APARECIDO DE JESUS CARVALHO	28.757.256-0
339	AROLDO YUKIO UTIDA	28.840.035-6
340	CARLITO JESUS DE ASSIS	28.818.540-4
341	CRISTINA YUKIE UTIDA	28.840.605-2
342	DALTON AMERICO TUTIDA	28.797.202-0
343	ERIK ARRUDA PITTAS	28.801.877-0
344	ERONILDO SANTOS DA SILVA	28.798.271-8
345	GENILDO ANDRADE SILVA	28.807.797-0
346	GUILHERME FABRIS GRADELA	28.821.149-9
347	JOSE APARECIDO FARIAS FREITAS	28.682.171-0
348	LUCILEIDE CORREIA DE MELLO	28.840.036-4
349	MARCOS ROEMER	28.819.373-3
350	MARCOS ROGERIO CORREA	28.804.070-8
351	MARCOS VIEL	28.774.995-9
352	MAYKON JEIVISON DA SILVA LEITE	28.828.350-3
353	RAJA SALEM	28.835.648-9
354	RICARDO KENJI UTIDA	28.841.365-2
355	RICARDO KENJI UTIDA	28.841.991-0
356	RODRIGO FERNANDO LOPES	28.756.528-9
357	RONALDO LIMA FERNANDES	28.838.781-3
358	SUKESADA TAKEHARA	28.804.774-5
359	TATSUE SATO TUIDA	28.840.037-2
360	VICTOR KODAMA	28.819.711-9
361	YOSHIHIRO HAKAMADA	28.830.800-0

NOVA ANDRADINA

362	ADAUTO ZANDONADI	28.793.364-4
363	ADELAIDE EDUARDO BARROS SILVA	28.810.210-0
364	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	28.838.669-8
365	DELUCIA DIAS DUARTE DE SOUZA	28.827.489-0
366	ERCILIO GARCIA DINIZ SOBRINHO	28.793.284-2
367	HELISON CLETO	28.818.162-0
368	KAIO ALVES ROMANHOLI	28.829.804-7
369	LINCOLN STABILE LIMA	28.756.568-8
370	MANOEL MESSIAS GONCALVES	28.837.780-0
371	MARISTELLA DOS SANTOS LIMA ROTH	28.757.495-4
372	NELSON HAFEMANN	28.826.468-1
373	NOEL DO NASCIMENTO	28.756.803-2
374	OSMAR MONTEIRO SOARES	28.740.818-3
375	PAULO CLAUDEIR GOMES DA SILVA	28.849.248-0
376	RENATO SOTO TEIXEIRA	28.801.484-7
377	SERGIO LUIZ GUIOTTI FRANCISCATO	28.801.950-4
378	SIDNEI VAGNER PINTO DELGADO	28.810.703-9
379	WUDSON ROGER SANTANA COSIM	28.724.184-0

PARANAIBA

380	ADHEMAR IGOR DE JESUS OLIVEIRA	28.827.273-0
381	ADRIANA MARA DE FREITAS	28.688.844-0

382	ADRIANO SOARES SILVA	28.828.432-1
383	BIBIANY DUARTE DA SILVA	28.831.591-0
384	CARLOS VINICIUS SILVA SANTOS	28.828.434-8
385	DANILO DE MELO CHAVES	28.831.593-6
386	EDELVAN SILVA LAU	28.831.592-8
387	EDUARDO DE SOUZA PEREIRA QUIRINO	28.845.103-1
388	ELIANA NILVA DOS SANTOS SILVA MELO	28.827.179-3
389	FABIO SOUZA GARCIA	28.837.952-7
390	FERNANDO BATISTA LEMOS	28.840.545-5
391	GRAZIELA D AGOSTO FREITAS	28.701.353-7
392	GRAZIELA D AGOSTO FREITAS	28.758.017-2
393	IDROALDO MARIANO DE PAULA	28.825.274-8
394	JOAO VIEIRA DIAS	28.844.134-6
395	JOELMA BARBOSA LIZIEIRO	28.827.878-0
396	JOSE ANTONIO BELAO	28.786.635-1
397	JOSE NILTON TENORIO DA SILVA	28.828.517-4
398	LUANA LIMA COSTA	28.828.433-0
399	LUCAS MACIEL GOUVEA	28.764.667-0
400	LUCIANA NILVA DOS SANTOS SILVA	28.827.132-7
401	LUCIANA PEREIRA PERES DE FRANCA	28.827.177-7
402	LUCIANE OLIVEIRA DIAS	28.827.818-6
403	MARLY VIANA DE CAMARGO GARCIA	28.824.851-1
404	NOEL MARTINS DE SOUZA NETO	28.838.483-0
405	RONALDO JOSE DE MIRANDA	28.845.954-7
406	SUZANA VANUZA DA COSTA LIMA OLIVEIRA	28.827.897-6
407	THIAGO LAZARONE DE OLIVEIRA	28.756.520-3
408	VALDEIR PEREIRA DE SOUZA	28.828.441-0
409	VICTOR AUGUSTO ALVES PAYAO	28.844.637-2
410	WELTON DA SILVA VIEIRA	28.844.657-7

PONTA PORÁ

411	ALVARO GALEANO BRANDAO	28.840.128-0
412	AUGUSTO BRAGA SCHNEID	28.754.814-7
413	FLAVIO COSTA BEBER JUNIOR	28.759.690-7
414	LOURDES BAIOTTO	28.651.439-7

PORTO MURTINHO

415	CLEIDIR MACEDO	28.775.195-3
416	GUIMARAES RODRIGUES DOS SANTOS	28.811.008-0
417	HAMILTON LESSA COELHO FILHO	28.683.564-9
418	MILTON MOREIRA GOMES	28.839.100-4
419	PAULO HENRIQUE NUNES RONDAO	28.696.169-5

RIO BRILHANTE

420	ARIADNE CREPALDI SOARES	28.802.819-8
421	CAIO EDUARDO PICOLO CECCARELLO	28.773.188-0
422	CESAR JOSE SOMAVILLA	28.797.726-9
423	CINTHIA RIGOTTI AVILA	28.800.092-7
424	EDENI FIAMETTI	28.839.445-3
425	EDUARDO MORAES DA ROCHA	28.818.766-0

426	JAMIR PAULO MEAZZA	28.785.573-2
427	PAULINO ADAO MACARIO	28.802.727-2
428	PAULO CESAR MONDINI	28.758.497-6
429	WILSON FERNANDO BATTISTI	28.822.837-5

SAO GABRIEL DO OESTE

430	ADEMAR EMIR DOMINGUES	28.803.452-0
431	ALB AGROPECUARIA LTDA - EPP	28.803.848-7
432	ESPOLIO DE SAMIR NAMETALA REZEK	28.753.393-0
433	JOCEMIR LUIS SABEDOT	28.803.705-7
434	MURILO DE SOUZA BARROSO	28.845.543-6
435	PAULO ALENCAR BARIANI	28.838.797-0
436	RAFAEL GRIMM MARQUES	28.696.819-3
437	RAFAEL GRIMM MARQUES	28.830.529-9
438	RAFAEL GRIMM MARQUES	28.841.965-0

SETE QUEDAS

439	ALICE TAVARES	28.755.960-2
440	CESAR COUTINHO PILONETTO	28.845.886-9
441	DENILSON GABRIEL	28.802.752-3
442	HEITOR BARBOSA SOUZA	28.826.970-5
443	IVANILDO EDSON KOERBER	28.801.399-9
444	IVO VINETO CASAGRANDE	28.755.728-6
445	JUCERLEI DA ROSA	28.802.896-1
446	LUCILENE AMADOR GARDINAL	28.842.284-8
447	MARCOS JOSE RIBEIRO	28.794.355-0
448	SIRLENE ALVES CALDEIRA GABRIEL	28.802.326-9
449	VALDECIR PACHECA NUNES	28.808.666-0
450	VALDENIR DE SOUZA DOMINGOS	28.809.216-3
451	VERA LUCIA DOS PASSOS	28.760.222-2

SIDROLANDIA

452	ANA MARTINS DE LIMA	28.756.679-0
453	ELTON CARLOS MEAZZA	28.809.759-9
454	FRANCIANNE FRANCA CORREA RONDAO	28.818.149-2
455	IVANOR MARIO MONTEMEZZO	28.807.210-3
456	LAZARO ERNESTO PASSARINI	28.819.001-7
457	LUZIA CORREA JAYME DA SILVA	28.802.227-0
458	MARCIO GIANLUPPI	28.808.981-2
459	MIKAELA FREITAS ANZILIERO	28.711.566-6
460	RICARDO ASSIS DE MENEZES	28.756.904-7
461	SELOMAR FILIPIM	28.780.609-0
462	STELLA MARA ARECO CARDOSO DA SILVA	28.756.710-9
463	VALDIR LUIZ DE SOUZA	28.816.396-6
464	VALDIR LUIZ DE SOUZA	28.816.597-7
465	VALTER JOSE ANZILIERO	28.675.578-5

SONORA

466	FRANCISCO UDEMBERG DE OLIVEIRA	28.818.369-0
467	RAQUEL DE FATIMA GRASSANO	28.844.045-5
468	RENATO DE CAMPOS MONTAGNER	28.752.690-9

469 RICARDO TORRES	28.812.494-4
470 SILMARA REGIA BONFIM DE OLIVEIRA	28.714.793-2
471 WEBER DE ANDRADE OLIVEIRA	28.714.795-9

TRES LAGOAS

472 ANTONIO VILLARES DA SILVA NOVAES	28.720.439-1
473 JOSE RICARDO ESMARJASSI ZUCHINI	28.840.226-0
474 NATALINO PEDON	28.836.290-0
475 WILSON JOSE RIBEIRO	28.803.075-3

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SAT Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre procedimentos a serem observados na elaboração de despachos proferidos para dar suporte às decisões das autoridades fiscais que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas alíneas "a", "b", "d" e "j" do inciso IV do *caput* do art. 27 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Resolução/SEFAZ nº 3.178, de 10 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de, em face dos princípios da razoável duração do processo e da segurança jurídica, aprimorar a elaboração e padronizar os despachos proferidos para dar suporte às decisões das autoridades fiscais competentes, quando referentes aos assuntos relacionados às atividades das Coordenadorias e Unidades vinculadas à estrutura da Superintendência de Administração Tributária, em relação aos quais a legislação tributária estadual atribua competência ao Secretário de Estado de Fazenda, ao Superintendente de Administração Tributária ou ao Coordenador da Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária para decidir,

RESOLVE:

Art. 1º Na elaboração dos despachos relativos aos processos administrativos, físicos ou eletrônicos, que tenham por objeto assuntos relacionados às atividades das Coordenadorias e Unidades vinculadas estruturalmente à Superintendência de Administração Tributária (SAT), em relação aos quais a competência para decisão, após analisados no âmbito das referidas Coordenadorias e Unidades, seja do Secretário de Estado de Fazenda, do Superintendente de Administração Tributária ou do Coordenador da Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A autoridade fiscal que for incumbida da análise dos processos a que se refere o art. 1º desta Instrução Normativa deverá adotar os seguintes procedimentos, observado o disposto no parágrafo único deste artigo, quando for o caso:

I – aferir sobre a regularidade da formalização do pedido a que se refere o assunto objeto do processo, inclusive quanto à sua instrução documental, nos termos das normas do ato normativo que trata do assunto, observado o disposto no inciso II do *caput* deste artigo;

II – caso o pedido não esteja devidamente formalizado, inclusive quanto à sua instrução documental, adotar, quando possível, as providências que couberem no sentido de obter o seu saneamento, ou devolver o processo ao órgão de origem, para essa finalidade;

III – concluída a análise do processo, elaborar despacho fundamentado e, quando for o caso, motivado, dirigido ao respectivo Coordenador ou chefe de Unidade:

a) informando-o sobre:

1. a regularidade da formalização do pedido, inclusive quanto a sua instrução documental, nos termos das normas vigentes, especificando a sua espécie (lei, decreto, resolução etc.), número e data;

2. o resultado da análise, com base na qual deverá propor o deferimento ou o indeferimento do pedido;

b) propondo, quando for o caso, condições a serem observadas pelo interessado no pedido a que se refere o assunto objeto do processo, ou por terceiro interessado, a serem consideradas nos respectivos despachos do Coordenador ou do chefe de Unidade e decisório da autoridade fiscal competente, sem prejuízo das adequações e/ou complementações que, a critério destes se fizerem necessárias.

Parágrafo único. No caso de processo relativo a incentivo ou a benefício fiscal, na forma de crédito outorgado ou de crédito presumido, em que o valor dos investimentos esteja estabelecido como base para a determinação dos respectivos valores e a fruição esteja condicionada a prévia autorização do Superintendente de Administração Tributária, nos termos do previsto no art. 8º do Decreto nº 14.784, de 20 de julho de 2017, o despacho de que trata o inciso III do *caput* deste artigo deverá conter, também, informação certificando que o pedido da empresa beneficiada ou incentivada está instruído com toda a documentação prevista no § 2º do referido artigo, observado o disposto nos seus §§ 3º e 4º.

Art. 3º Tendo por base o despacho da autoridade fiscal que analisou o processo, o Coordenador ou o chefe de Unidade, conforme o caso, deverá elaborar despacho fundamentado e, quando for o caso, motivado, submetendo o pedido a que se refere o respectivo assunto à decisão da autoridade fiscal competente, do qual conste, no mínimo:

I – a certificação sobre a devida formalização do pedido, inclusive quanto à sua instrução documental, nos termos das normas do ato normativo que trata do respectivo assunto, especificando a sua espécie (lei, decreto, resolução etc.), número e data;

II – a certificação de que trata o parágrafo único do art. 2º desta Instrução Normativa, quando for o caso.

III – proposição de deferimento ou de indeferimento do pedido, fundamentada no ato normativo que trata do assunto, do qual deverá especificar a espécie (lei, decreto, resolução etc.), número e data, e, quando for o caso, motivada, considerando as condições que tiverem sido propostas pela autoridade fiscal que analisou o processo, adequando-as e/ou complementando-as, se necessário;

Parágrafo único. A critério do Coordenador ou chefe de Unidade, o despacho elaborado em atendimento ao disposto neste artigo pode conter, em substituição ao que estabelecem os seus incisos I a III, manifestação acolhendo e reiterando o despacho da autoridade fiscal que analisou o processo, tanto em relação à sua instrução quanto aos seus fundamentos, sem prejuízo da proposição do deferimento ou do indeferimento do pedido, sob as condições que tenham sido propostas no referido despacho, adequando-as e/ou complementando-as, se necessário.

Art. 4º As Coordenadorias e as Unidades da Superintendência de Administração Tributária, quando localizadas fora da sede da Secretaria de Estado de Fazenda no Parque dos Poderes, deverão encaminhar os processos a que se refere esta Instrução Normativa, instruídos com os despachos elaborados nos termos dos seus arts. 2º e 3º, para prosseguimento, à:

I – Coordenadoria ou à Unidade da Superintendência de Administração Tributária a que se relacionar o assunto a que se refere o processo, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda;

II – Superintendência de Administração Tributária, nos casos em que não for possível relacionar o assunto a que se refere o processo a nenhuma das suas Coordenadorias ou Unidades, localizadas na sede da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º Cumpre às Coordenadorias e às Unidades da Superintendência de Administração Tributária localizadas na sede da Secretaria de Estado de Fazenda:

I - verificar e informar, mediante despacho do respectivo Coordenador ou do chefe de Unidade, se os despachos elaborados em atendimento ao disposto nos arts. 2º e 3º desta Instrução Normativa estão conformes com o nela disciplinado;

II - devolver os correspondentes processos às Coordenadorias no âmbito das quais foram elaborados os despachos que estiverem desconformes com o disciplinado nesta Instrução Normativa, para a devida conformação;

III – superadas as etapas de que tratam os incisos I e II deste artigo, submeter o pedido a que se refere o assunto objeto do processo à decisão da autoridade fiscal competente:

a) elaborando, com suporte nos despachos elaborados em atendimento ao disposto nos arts. 2º e 3º desta Instrução Normativa, o despacho decisório da autoridade fiscal competente, fundamentando-o:

1. nas disposições do ato normativo que trata do assunto; e

2. no dispositivo, do mesmo ou de outro ato normativo, que atribui competência para decidir ao Secretário de Estado de Fazenda, ao Superintendente de Administração Tributária ou ao Coordenador Especial de Apoio à Administração Tributária;

b) consignando no despacho decisório, no caso de deferimento do pedido:

1. a especificação do procedimento que está sendo deferido;
2. as condições a serem observadas pelo interessado no pedido e, quando for o caso, por terceiro interessado;
3. o prazo, determinado ou indeterminado, de vigência do procedimento autorizado.

Art. 6º Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa aos processos que estiverem pendentes de solução na data de início da sua vigência, o que implica a necessidade de adequações nos despachos já elaborados, podendo as mesmas serem efetivadas pelos coordenadores, nos respectivos despachos, a serem elaborados nos termos do art. 3º ou do art. 5º desta Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 396, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010 - Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura e atribuições dos órgãos da Procuradoria-Geral do Estado, com o objetivo de aperfeiçoar a eficiência e qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela PGE;

CONSIDERANDO que, por intermédio da Resolução PGE/MS/Nº 380, de 29 de junho de 2022, no D.O.E 10.877, de 30 de junho de 2022, p. 30-31, foram criadas, dentre outras, as Coordenadorias Jurídicas da Procuradoria-Geral do Estado na AGEHAB, DETRAN e AGESUL;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 20. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul- CJUR/AGEHAB, além das atribuições gerais elencadas nos arts. 1º e 18 deste Anexo:

I - atuar nos processos administrativos e judiciais de interesse da AGEHAB, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;

II - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção, habeas data e afins, impetrados contra o Diretor-Presidente da AGEHAB e servidores vinculados à referida Autarquia, atuando até o trânsito em julgado e cumprimento da ordem, salvo se a matéria for vinculada a outra Especializada ou Coordenadoria Jurídica;

III - interpor recursos e outras medidas nos processos judiciais de sua competência, inclusive perante o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Tribunal Regional Federal, até o trânsito em julgado dos mesmos;

IV - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 21. Incumbe à Coordenadoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CJUR/DETRAN, além das atribuições gerais elencadas nos arts. 1º e 18 deste

Anexo:

I - atuar nos processos administrativos e judiciais de interesse do DETRAN envolvendo a Política Nacional de Trânsito e o Programa Nacional de Trânsito, a legislação aplicável e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), notadamente processos cujo objeto contenha a discussão de infrações de trânsitos, multas, pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), suspensão e cassação da CNH, licenciamento do veículo e outras matérias correlatas, débitos de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), com exceção das execuções fiscais e outros incidentes a elas relacionados, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;

II - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção, habeas data e afins, impetrados contra o Diretor-Presidente do DETRAN-MS e servidores vinculados à referida Autarquia, atuando até o trânsito em julgado e cumprimento da ordem, salvo se a matéria for vinculada a outra Especializada ou Coordenadoria Jurídica;

III - interpor recursos e outras medidas nos processos judiciais de sua competência, inclusive perante o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Tribunal Regional Federal, até o trânsito em julgado dos mesmos;

IV - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado”.

Art. 2º. Alterar o Anexo III da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º

I - atuar nas execuções fiscais e em todos os incidentes processuais, nas ações declaratórias e nas ações anulatórias de crédito tributário e não tributário, bem como em outras ações correlatas de matéria tributária e/ou não tributária não vinculadas à Coordenadoria Jurídica, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória.”

Art. 3º. Fica estabelecido regime de transição, cabendo à CJUR-DETRAN e à CJUR-AGEHAB a atuação no acervo processual dos procuradores lotados nas respectivas coordenadorias na data desta Resolução, e à PJ a atuação no acervo processual remanescente do Núcleo de Indiretas (“PJ Autarquias”).

Parágrafo único. A atuação nos processos referidos no *caput* dar-se-á até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2023.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0003/2023/SED

N° Cadastral 20920

Processo: 29/083.291/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de Uniforme Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos

do Edital.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0150010011 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Valor: R\$ 3.347.763,57 (três milhões e trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 18/01/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Eldo Umbelino

Extrato do Contrato N° 0008/2023/SED**N° Cadastral 20986**

Processo: 29/002.504/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP

Objeto: O objeto do contrato é a contratação de empresa para locação de veículos, com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Educação.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

Valor: R\$ 705.120,00 (setecentos e cinco mil e cento e vinte reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 17/01/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Fábio Luis Biancão Lopes

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 055/2022/GL/COINF/SED**N° Cadastral 19971**

Processo: 29/063.273/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de itens na planilha de reprogramação do Contrato n. 055/2022.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 484.996,67 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 29.973,60 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), representando 6,18% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 10.965,10 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), ou seja, 2,26% e dos itens extracontratuais de R\$ 19.008,50 (dezenove mil, oito reais e cinquenta centavos), ou seja, 3,92%, totalizando R\$ 29.973,60 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) perfazendo 6,18%, resultando, assim no valor total de R\$ 484.996,67 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é zero a zero.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 18/01/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Jucelia Maria de Oliveira

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.127 de 26 de dezembro de 2022
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2023.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0008 Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0155.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **15/01/2024**
Assinatura: 16/01/2023

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. / Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.127/2022
29/001.473/2023 06/SED/2023	Município de Aral Moreira/MS - 03.759.271/0001-13 - ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA - 648512 SSP/MS	R\$ 339.649,62
29/001.477/2023 49/SED/2023	Município de Bataguassu/MS - 03.576.220/0001-56 - AKIRA OTSUBO - 000509000 SSP/MS	R\$ 127.906,65
29/001.525/2023 71/SED/2023	Município de Cassilândia/MS - 03.342.920/0001-86 - VALDECY PEREIRA DA COSTA - 439853 SSP/MS	R\$ 64.831,37
29/001.552/2023 73/SED/2023	Município de Costa Rica - 15.389.596/0001-30 - Cleverson Alves dos Santos - 1876103 SSP/DF	R\$ 27.012,32
29/001.561/2023 02/SED/2023	Município de Deodópolis/MS - 03.903.176/0001-41 - VALDIR LUIZ SARTOR - 001318154 SSP/MS	R\$ 121.637,87
29/001.589/2023 34/SED/2023	MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - 07.158.578/0001-10 - JUVENAL CONSOLARO - 7950244 SSP/SP	R\$ 34.097,52
29/001.608/2023 76/SED/2023	Município de Guia Lopes da Laguna/MS - 03.403.896/0001-48 - JAIR SCAPINI - 1011933479 SSP/RS	R\$ 61.147,50
29/001.618/2023 32/SED/2023	MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS - 03.342.938/0001-88 - ANTÔNIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS - 609098 SSP/MS	149.912,12
29/001.628/2023 74/SED/2023	Município de Itaquiraí/MS - 15.403.041/0001-04 - THALLES HENRIQUE TOMAZELLI - 001507651 SSP/MS	R\$ 434.124,67
29/001.632/2023 62/SED/2023	MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS - 15.905.342/0001-28 - PAULO CESAR FRANJOTT - 542308 SSP/MS	R\$ 289.243,47

29/001.637/2023 53/SED/2023	MUNICÍPIO DE JARDIM/MS - 03.162.047/0001-40 - CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - 26295458 SEJUSP/MT	R\$ 64.430,41
29/001.529/2023 51/SED/2023	Município de Nova Alvorada do Sul/MS - 37.212.719/0001-04 - JOSÉ PAULO PALEARI - 883829 SSP/MS	R\$ 70.680,72

29/001.538/2023 05/SED/2023	Município de Novo Horizonte do Sul/MS - 37.226.644/0001-02 - ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO - 001086131 SSP/MS	R\$ 27.249,60
29/001.553/2023 57/SED/2023	MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO -03.107.539/0001-32 -NELSON CINTRA RIBEIRO - 1043800 SSP/MS	R\$ 9.299,32
29/001.575/2023 29/SED/2023	Município de São Gabriel do Oeste/MS - 15.389.588/0001-94 - JEFERSON LUIZ TOMAZONI - 567644 SEJUSP/MS	R\$ 133.466,02
29/001.588/2023 68/SED/2023	Município de Sete Quedas/MS - 03.889.011/0001-62 - FRANCISCO PIROLI - 055.562 SSP/MS	R\$ 53.581,82
29/001.595/2023 07/SED/2023	Município de Sidrolândia/MS - 03.501.574/0001-31 - VANDA CRISTINA CAMILO - 1920193 SSP/MS	R\$ 435.696,75
29/001.601/2023 21/SED/2023	Município de Tacuru/MS - 03.888.989/0001-00 - ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI - 1.224.970 SSP/MS	R\$ 191.018,75
29/001.609/2023 44/SED/2023	Município de Terenos/MS - 03.501.582/0001-88 - HENRIQUE WANCURA BUDKE - 300263628426 SSP/MEX MS	R\$ 215.646,75
29/001.614/2023 09/SED/2023	Município de Vicentina/MS - 24.644.502/0001-13 - Marcos Benedetti Hermenegildo - 759.180 SSP/MS	R\$ 137.043,57

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.127 de 26 de dezembro de 2022

Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2023.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0008 Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0155.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **16/01/2024**

Assinatura: 17/01/2023

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. / Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.127/2022
29/001.442/2023 15/SED/2023	Município de Alcínópolis/MS 37.226.651/0001-04 - DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA - 779659SSP/MS	R\$ 32.048,35
29/001.445/2023 10/SED/2023	Município de AMAMBAI/MS - 03.568.433/0001-36 - EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - 742780 SSP/MS	R\$ 217.571,40
29/001.471/2023 41/SED/2023	Município de AQUIDAUANA/MS - 03.452.299/0001-03 - ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - 000.743.389 SSP/MS	R\$ 158.148,10
29/001.480/2023 52/SED/2023	Município de BATAYPORÃ/MS - 03.505.013/0001-00 - GERMINO DA ROZ SILVA - 001806636 SEJUSP/MS	R\$ 138.027,18
29/001.483/2023 61/SED/2023	Município de BELA VISTA/MS - 03.217.916/0001-96 - REINALDO MIRANDA BENITES - 000.414.845 SSP/MS	R\$ 102.735,40
29/001.518/2023 60/SED/2023	Município de CAMAPUÃ/MS - 03.501.517/0001-52 - MANOEL EUGENIO NERY - 000.381.482 SSP/MS	R\$ 120.005,57
29/001.522/2023 69/SED/2023	Município de CARACOL/MS - 03.217.924/0001-32 - CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA - 2447935 SSP/MS	R\$ 47.382,27
29/001.537/2023 22/SED/2023	Município de CORGUINHO/MS - 03.501.525/0001-07 - MARCELA RIBEIRO LOPES - 980.462SSP/MS	R\$ 77.887,72
29/001.565/2023 38/SED/2023	Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS - 24.616.187/0001-10 - WLADEMIR DE SOUZA VOLK - 1053159SSP/MS	R\$ 284.050,70
29/001.576/2023 08/SED/2023	Município de DOURADOS/MS - 03.155.926/0001-44 - ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA - 1.151.274 SEJUSP/ MS	R\$425.869,92
29/001.613/2023 35/SED/2023	Município de Iguatemi/MS - 03.568.318/0001-61 - LÍDIO LEDESMA - 001.873.812 SSP/MS	R\$ 207.931,05
29/001.509/2023 66/SED/2023	Município de MARACAJU/MS - 03.442.597/0001-12 - JOSÉ MARCOS CALDERAN - 000290582 SSP/MS	R\$ 126.737,82

29/001.539/2023 59/SED/2023	Município de PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS - 17.361.639/0001-03 - ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE - 253833 SSP/MS	R\$ 85.971,50
29/001.555/2023 36/SED/2023	Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS - 03.501.541/0001-91 - JOÃO ALFREDO DANIEZE - 5572BOAB/MS	R\$ 56.311,10
29/001.559/2023 11/SED/2023	Município de Rio Brilhante/MS - 03.681.582/0001-07 - LUCAS CENTENARO FORONI - 1770615 SSP/MS	R\$ 353.289,85

Republicação

Republicar por ter havido incorreção na publicação do Apostilamento do Convênio nº 31.720, Processo 29/019330/2022, Município de Antônio Joao/MS, constante na página 12, do Diário Oficial MS n. 11.050, de 17/01/2023

Onde consta: 32.720

Passe a constar: 31.720

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução Nº 001/SES/MS neiro de 2023.

Campo Grande, 13 de ja-

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

A Portaria Conjunta nº 01, de 07 de maio de 2015, que estabelece as diretrizes para disponibilização das versões mensais e/ou arquivos de configuração dos sistemas de informação sob a gestão da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI/DRAC/SAS/MS), bem como o envio das bases de dados desses sistemas pelos Gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à base de dados nacional do Sistema Único de Saúde (SUS);

Os itens I, II, III, IV do artigo 5º da mesma Portaria que define como **competência** das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cumprirem o cronograma definido pelo Ministério da Saúde e determinar as datas limites de entrega dos arquivos de produção, por parte dos prestadores, monitorar as remessas das bases de dados SCNES, do SIA, do SIH e do CIHA, por meio dos respectivos sítios eletrônicos e providenciar a correção das rejeições de remessas, até a data definida em cronograma, caso haja necessidade.

A adequação por parte da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria –CECAA do cronograma para o recebimento da produção ambulatorial e hospitalar para o ano de 2022, dos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual, bem como definir as datas mensais do envio do processamento do sistema SIHD2, SCNES, SIA e CIHA02 ao DATASUS,

R E S O L V E:

Art. 1º Definir, para o ano de 2023, o cronograma para o envio e atualização das informações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, o Processamento do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado-SIHD2, do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e da Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA02, para os estabelecimentos de saúde sob a gestão estadual, conforme os quadros abaixo:

Cadastro CNES

Envio das FCES e documentação para cadastro à sede da CECAA – Campo Grande	Fixar como prazo máximo o dia 20 do mês da competência de produção.
---	---

Produção Hospitalar

Revisão de Laudos/2023 – Competência Última data para a CECAA receber Laudos dos estabelecimentos de saúde	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
	20/jan	17/fev	17/mar	20/abr	19/mai	22/jun
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	21/jul	18/ago	21/set	20/out	17/nov	19/dez

Revisão de Espelhos/2023 – Competência Última data para a CECAA receber Espelhos, relação nominal e o arquivo de Produção por meio de email, dos estabelecimentos de saúde	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
	08/fev	09/mar	06/abr	05/mai	07/jun	07/jul
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	08/ago	06/set	06/out	08/nov	07/dez	08/01/2024

Produção Ambulatorial

Revisão de produção ambulatorial/ 2023 – Competência Última data para a CECAA receber produção ambulatorial, relação nominal e o arquivo de Produção por meio e-mail, dos estabelecimentos de saúde.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
	07/02	07/03	05/04	05/05	06/06	05/07
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	07/08	06/09	05/10	07/11	06/12	08/01/2024

Revisão da Produção Ambulatorial/2023 do Núcleo Regional de Saúde para sede da CECAA	Fixar o dia 12 de cada mês como prazo máximo de envio. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior ao estabelecido.
---	---

Informação da CIHA

Envio da Informação Hospitalar e Ambulatorial à sede da CECAA – Campo Grande	Fixar o dia 05 do mês subsequente à competência de produção, como prazo máximo. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior.
---	--

Art. 2º Foram considerados os feriados nacionais e estaduais na confecção do cronograma para apresentação da produção de internação hospitalar e ambulatorial.

Art. 3º A inobservância dos estabelecimentos de saúde aos prazos estabelecidos nesta Resolução implicará na não aceitação de sua produção hospitalar e ambulatorial, resultando no descumprimento de obrigações contratuais.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de janeiro/2023, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32076/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008915/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Brasileira Assistencial – ABA – CNPJ n. 07.369.534/0001-39.

OBJETO: O presente Termo Aditivo vigorará até 06 de março de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 06/01/2023

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Helton Douglas da Silva CPF: 043.092.976-50.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31567/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001711/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia – CNPJ nº 01.236.413/0001-32.

OBJETO: O presente termo vigorará até 30 de setembro de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento

original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 13/01/2023
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Rezu Costa Ribeiro CPF: 258.048.981-91

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32104/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008468/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Humanos, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos – CNPJ n. 11.067.031/0001-86.

OBJETO: O presente Termo Aditivo vigorará até 20 de março de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 03/01/2023
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Carla Alexandra Rodrigues CPF: 011.842.091-70.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNTER Nº 001/2023

Processo n. 83/002.519/2023.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto concessão de apoio financeiro para a realização de evento no município de Campo Grande (MS), que contemple apresentação de tecnologias a nível de campo, demonstração prática de resultados de tecnologias de produção vegetal e animal para bovinos de corte, realização de palestras, divulgação e encontros técnicos e difusão dos resultados de pesquisas de interesse técnico e econômico que contribuam com o desenvolvimento sustentável da bovinocultura de corte no Mato Grosso do Sul.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), a ser formalizada pôr Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital, pelo art. 25 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e Decreto Estadual nº 12.336, de 11 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Regularização de Terras, instituído pela regra do art. 25 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002.

1.3. A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do objeto no prazo de até 06 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1. O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização de evento, no município de Campo Grande (MS), que contemple apresentação de tecnologias a nível de campo, demonstração prática de resultados de tecnologias de produção vegetal e animal para bovinos de corte, realização de palestras, encontros e divulgação de informações técnicas e difusão de resultados de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da bovinocultura de corte no Mato Grosso do Sul.

2.2. Objetivos específicos da parceria: Executar projeto voltado a realização de evento, no município de Campo Grande (MS), que contemple apresentação de tecnologias a nível de campo, demonstração prática de resultados de tecnologias de produção vegetal e animal para bovinos de corte, realização de palestras, encontros e divulgação de informações técnicas e difusão de resultados de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da bovinocultura de corte no Mato Grosso do Sul.

2.3. O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.2 e contribuam com a divulgação de informações técnicas e difusão de resultados de pesquisas de interesse

técnico e econômico, promovendo o desenvolvimento e a sustentabilidade da bovinocultura de corte no Mato Grosso do Sul.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O FUNTER instituído pela regra do art. 25 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e ainda decreto estadual que o regulamenta nº 12.336, de 11 de junho de 2007 e suas alterações, tem o objetivo de viabilizar a aquisição e financiamento de bens e serviços destinados aos investimentos em infraestrutura e à operacionalização de programas, projetos e atividades para o desenvolvimento agrário do Estado.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para Colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme **MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1. Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme **MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada

um deles, conforme **MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do **MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO** (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1. Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2. Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3. Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2. Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, designados pela RESOLUÇÃO "P" SEMADESC nº 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	23/01/2023
02	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	02/02/2023
03	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	22/02/2023 30 (trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico (das 07:30 as 17:00 horas)
04	Sessão pública de abertura das propostas	24/02/2023 as 08:30 horas no auditório da AGRAER
05	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	Até 28/02/2023
06	Divulgação do resultado preliminar	Até 01/03/2023
07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 06/03/2023 5 (cinco) dias corridos, a partir do resultado preliminar publicado no Diário Oficial Eletrônico
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 13/03/2023
09	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	Até 14/03/2023
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	Até 16/03/2023

8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) na internet <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC nº 001/2023.

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente no setor de protocolo na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme **MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA** do **MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8. É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública conforme estabelecido na Etapa 3 do item 8.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

8.4.8.1. Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 01** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no **MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

8.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 02

PONTUAÇÃO	PESO	De 01 a 10
1. Período de Atividade da OSC	1	
2. Viabilidade do objeto proposto	2	
3. Consonância dos objetivos propostos	1	
4. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
5. Capacidade técnica e operativa	3	
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	
7. Descrição das ações e do nexos com o projeto proposto	3	
8. Impacto social do projeto	4	

Satisfatório: De 01 A 05

Plenamente satisfatório: 06 A 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1 - Período de atividade da OSC: período de exercício de atividade, comprovada mediante cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
- 3- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta.
- 4- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.
- 5 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.
- 6 - Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.
- 7 - Descrição das ações e o nexos com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexos com o objeto e objetivos permitindo a execução da meta proposta.
- 8 - Grau de impacto do projeto dentro da meta proposta.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não seja o município de Campo Grande/MS;
- 2) Que o valor do projeto seja SUPERIOR ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será

considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.

3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;

4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção ou

5) Tenha obtido nota 0 (zero) em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento nº 07 – Impacto do projeto dentro da meta proposta”

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6. Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1. A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), iniciando-se o prazo para recurso, com a publicação no Diário Oficial de MS.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4. Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

8.7.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1. A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

8.8.2. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) para decisão final.

8.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1. O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1. Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o **MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos: I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficara dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente, no setor de protocolo, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente,

Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatare evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.83903.20.608.2101.4746.0004, FUNTER-PDAgro, Fonte: 0175980981, natureza de despesa 33504100.

10.2. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº

14.494/16).

10.4. O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do objeto no prazo de até 06 meses. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os art. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos art. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos art. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7. Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

- a) material de consumo;
- b) serviço de terceiros, Pessoa Jurídica.

10.8 E vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

11.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail comissaodeselecao@semagro.ms.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo a proposta selecionada, será mantida, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.13 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.14 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semadesc.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16) MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016) MODELO XIII - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016).

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2.023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC.

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2023

Processo n. 71/021.582/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS (AGESUL), CNPJ n. 015.457.856/001-56.

OBJETO: Implantação de pavimentação de acesso ao Frigorífico Franca Comercial, na rodovia MS-382, Km 133+368, no município de Bonito/MS.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGESUL: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, CPF n. 002.159.821-50

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N.004/2023

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e de outro lado a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo que ao final poderá ser assinado novo termo de cessão de uso.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (01) veículos Chevrolet Trailblazer LT D4A – ano/mod. 2022/2023, Placa RWE8F71, Patrimônio n. 000000000808361, que ficarão alocados em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
JAIME ELIAS VERRUCK
Secretária de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N.005/2023

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e de outro lado a Secretaria de Estado da Casa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo que ao final poderá ser assinado novo termo de cessão de uso.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis, pertencentes do Cedente, os quais ficarão alocados em favor do Cessionário, na Casa Militar – Secretaria de Estado de Casa Civil, conforme rol abaixo:

- 1.1. Um veículo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano/mod. 2022/2023, Placa RWE8F85/MS, patrimônio n. 000000000808365;
- 1.2. Um veículo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano/mod. 2022/2023, Placa RWE8F75/MS, patrimônio n. 000000000808366.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0010/2021/AGEHAB****Nº Cadastral 15385**

Processo: 57/500.162/2020.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.
Objeto: Apostila: Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Nona do Contrato nº 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como notebooks, desktops, projetores e acessórios de informática, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul- AGEHAB, celebrado com empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo, Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Data da Assinatura: 19/01/2022.
Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez.

Extrato do II Apostila ao Contrato 0023/2022/AGEHAB**Nº Cadastral: 17550**

Processo: 57/004.780/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e OLN CONTRUÇÕES EIRELI.

Apostila: Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Sexta, do Contrato nº 023/2022, cujo objeto é a execução das obras de construção de 57 (cinquenta e sete) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Aeroporto II -Quadra 01 (lotes 01 ao 17), Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra 02 (lotes 01 ao 20), no Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra 03 (lotes 01 ao 03), Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra 04 (lote 24), no Loteamento Jardim Aeroporto I - Quadra 02 (lotes 10 ao 23), Loteamento Jardim Aeroporto I - Quadra 03 (lotes 17 e 18), no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, celebrado com empresa OLN CONSTRUÇÕES EIRELI, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.482.2094.4621.0003 – Produção de Habitações Parciais, Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Data da Assinatura: 16/01/2023.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez.

Extrato do II Apostila ao Contrato 0027/2021/AGEHAB**Nº Cadastral: 15773**

Processo: 57/500.260/2019.
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Apostila: Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 27/2021, cujo objeto é a execução das obras de construção de 43 (quarenta e três) unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², destinadas a moradores da Comunidade Rural Aldeia Água Bonita, localizada na zona de expansão urbana do município de Campo Grande/MS, celebrado com empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.482.2094.4621.0003 – Produção de Habitações Parciais, Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Data da Assinatura: 16/01/2023.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez.

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0059/2022/AGEHAB**Nº Cadastral 18411**

Processo: 57/003.781/2022.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e CS BRASIL FROTAS S/A.
Apostila: Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na cláusula nona, item 9.1, do Contrato nº 059/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos constante do Item 04, da Ata de Registro de Preços n. 008/SAD/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Pregão Eletrônico n. 057/2021, seus anexos, com o objetivo de atender às necessidades da Contratante, celebrado com empresa CS BRASIL FROTAS S/A, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo, Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos não vinculados de Impostos.

Data da Assinatura: 17/01/2023.
Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez.

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0068/2022/AGEHAB**Nº Cadastral 19960**

Processo: 57/006.971/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e OLN CONTRUCOES EIRELI.
Apostila: Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 68/2022, cujo objeto é a execução das obras de construção de 37 (trinta e sete) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Conjunto Habitacional Eduardo Perez Filho - Quadra 05: Lotes 06 ao 13; Quadra 06: Lotes 06 ao 21; Quadra 07: Lotes 06 ao 10 e Lotes 14 ao 21 no Município de Terenos/MS, celebrado com empresa OLN CONSTRUÇÕES EIRELI, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.482.2094.4621.0003 – Produção de Habitações Parciais, Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Data da Assinatura: 16/01/2023.
Assinam Maria do Carmo Avesani Lopez.

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0071/2022/AGEHAB**Nº Cadastral 20606**

Processo: 57/002.460/2022.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA.
Apostila: Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 71/2022, cujo objeto é a execução das obras de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², loteamento Rio Belo – Quadra 405 A: Lotes 1 ao 15; Quadra 405 B: Lotes 1 ao 15; Loteamento Social Vale do Sol – Quadra 433: Lotes 22 ao 35; Distrito de Prudêncio Thomaz - Quadra B 14: Lotes 1 A, 1 B, 3 A, 3 B, 5 A, e 5 B; Quadra F12 A: Lotes 1 A, 1 C e 1 F; Quadra F13 B: Lote 3 B; Quadra F 14 A: Lotes 1 B, 1 M e 1 N; Quadra F 14 B: Lote 1 B, no Município de Rio Brilhante/MS, celebrado com empresa CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.482.2094.4621.0003 – Produção de Habitações Parciais, Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Data da Assinatura: 16/01/2023.
Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 25/04/2022 DOE 10.810 PÁGINA 42
EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 017/2022
PROCESSO 71/006.211/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Tacuru, CNPJ 03.888.989/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do Termo de Cessão de Uso nº 017/2022; a cessão de 01 (um) Distribuidor de insumos, patrimônio n. 121.322, de propriedade da AGRAER, adquiridos com recursos do Convênio 844.278/2019/MAPA.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 20/04/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Rogério de Souza Torqueti**, pelo município de Tacuru.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 254/2022
PROCESSO 71/052.215/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de SIDROLÂNDIA - CNPJ nº 03.501.574/0001-31.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 02 (dois) micro tratores motocultivadores, com patrimônios de nº 74.202 e 74.203, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 28/12/2022 a 28/12/2024

Data da Assinatura: 28/12/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Vanda Cristina Camilo**, pelo município.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 18/11/2022 DOE 10.990 PÁGINA 107
PROCESSO 71/026.610/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de SIDROLÂNDIA - CNPJ nº 03.501.574/0001-31.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 03 (tres) micro tratores motocultivadores, com patrimônios de nº 121.240, 121.241 e 121.242, 02 (dois) pulverizadores 600L patrimônios 71.341 e 71.342, 03 (três) carretas para motocultivadores patrimônios 71.265, 71.267 e 71.273 e 01 (uma) carreta agrícola 4ton patrimônio 121.253, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2024

Data da Assinatura: 16/11/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Vanda Cristina Camilo**, pelo município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 0015/2019/IAGRO, vinculado ao Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD
Nº Cadastral: 12334

Processo: 71/504.667/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, com interveniência da Secretária de Estado de Administração - SAD e Consórcio Guaicurus.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão nº 015/2019 que integra o Contrato Corporativo nº 002/2019.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto "O" nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de

02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83205
Funcional Programática	20122001624260000	10.83205.20.122.0027.4712.0001
Fonte	0240000000	0179980251-IAGRO

Amparo Legal:

O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura:

13/01/2023

Assinam:

Daniel de Barbosa Ingold

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 15199/2021/IAGRO

Nº Cadastral: 15199

Processo:

71/008.297/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Telefônica Brasil S.A.

Objeto:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - Da natureza de despesas, do Contrato nº 15.199/2021.

Ordenador de Despesas:

Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária:

Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto "O" nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83205
Funcional Programática	10.71205.20.122.0020.4431.0001	10.83205.20.122.0027.4712.0001
Fonte	0240000000	0179980251 - IAGRO

Amparo Legal:

O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura:

13/01/2022

Assinam:

Daniel de Barbosa Ingold

PORTARIA IAGRO N. 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4060
2. Nº do registro MAPA: 36122
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: AXIAL
5. Ingrediente ativo: PINOXADEN
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4062
2. Nº do registro MAPA: 05522
3. Requerente: NORTOX S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: TIOFANATO NORTOX
5. Ingrediente ativo: TIOFANATO-METÍLICO
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA – (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4057
2. Nº do registro MAPA: 05720
3. Requerente: CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PANORAMICULTRA-S
5. Ingrediente ativo: 2,4-D; AMINOPIRALIDE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL – (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº31.889/2022/IAGRO

PROCESSO: Nº 71/006.161/2022
CONTRATANTE: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO – CNPJ nº 03.980.919/0001-87.
ENTIDADE PARCEIRA: Instituto Mirim de Campo Grande – CNPJ nº 15.528.821/0001-72
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, do Termo de Colaboração nº 31.889/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto “O” nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83205
Funcional Programática	10.71205.20.122.0020.4431.00002	10.83205.20.122.0027.4712.0002
Fonte	0240000000	0179980251 - IAGRO

ASSINAM: Daniel de Barbosa Ingold – CPF: 055.413.148-01 – Diretor Presidente da IAGRO.
LOCAL E DATA: Campo Grande – MS, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 02 de 19 de janeiro de 2023

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
49453	U	10º R. C Mec. Bela Vista	00.394.452/0449-09	Caracol	21,00
20735	U	Adélio Penajo Escobar	834.593.401-34	Ponta Porã	32,00
20897	U	Ademir Tozzi	105.389.331-00	Ponta Porã	21,00
324692	F	Alvino Cabrocha de Souza	250.872.151-49	Nioaque	33,00
155	F	Antonieta Ladwig	562.120.201-59	Sidrolândia	27,00
35450	B	Antônio Plantes de Silveira	033.634..899-19	Ponta Porã	21,00
19566	U	Damião Eleotério Santana	262.440.471-68	Dourados	15,00
10645	U	Daniel Alves dos Santos	653.877.671-04	Fátima do Sul	16,00
318584	F	Elizabeth Braga Simplício	390.835.781-00	Dourados	30,00
19801	U	Gesiane José Dias	019.896.721-75	Cassilândia	12,00
21272	U	Getúlio Valencuela Vargas	917.303.090-20	Ponta Porã	15,00
11900	U	Joazil Alberto cunha Soares	209.007.831-68	Campo Grande	28,00
19824	U	Joelma Leal da Silva	095.418.338-02	Cassilândia	11,00
1583	C	Jorge Bosco Abdo	003.863.321-34	Campo Grande	15,00
21595	U	José Scorsi Gentil	061.944.941-15	Corumbá	32,00
20681	U	Nelson Ormai Rodrigues	372.579.431-68	Dourados	21,00
20284	U	Nilson Pereira de Albuquerque	141.971.971-87	Dourados	16,80
665	U	Odair Guerreiro Figueiredo	936.410101-44	Nioaque	27,00
15967	U	Orley Saravy Trindade e outros	510.586.857-91	Jaraguari	17,70

Campo Grande, 19 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
 Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020.1/2023

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, desistiu de apresentar os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/202, conforme a seguir:

CANDIDATO DESISTENTE PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	PROVIMENTO
2049	TPT – COMERCIAL	MATO GROSSO DO SUL	RAFAEL BURATTO	2977226	DESISTENTE

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2023.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente.

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, até o dia **30 de janeiro de 2023 (segunda-feira), no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).**

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO
2049	TPT – COMERCIAL	MATO GROSSO DO SUL	FERNANDA MEL DOS SANTOS	1828399

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2023.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 001/2023/DETRAN-MS

"Convoca 750 candidatas para início do Processo de Primeira Habilitação pelo Programa CNH MS Social em Campo Grande" referente do edital 001/2022/DETRAN-MS DE 29/03/2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos relacionados neste Edital deverão se apresentar na Agência do Detran-MS Geraldo Garcia, localizada na Rua Marechal Rondon, 1380, Centro – Pátio Central Shopping, em Campo Grande - MS, no dia **04/02/2023 (sábado)** no horário previamente agendado.

1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.

1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.

1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.

1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.

1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

1.8. Os candidatos que não se apresentarem serão convocados em segunda chamada.

1.9. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.

1.10. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (<https://www.meudetran.ms.gov.br/habilitacao.php#>).

1.11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Cat.	Clas.	HORÁRIO
JERONIMO BARBOSA	01/10/1960	409.***.***-53	AB	113º	08h00
JOSUE DOS SANTOS SILVA	07/10/1960	286.***.***-49	AB	114º	08h00
ISRAEL ALVES DE SOUZA	23/10/1960	041.***.***-05	AB	115º	08h00

SEBASTIAO MARTINS RODRIGUES	26/10/1960	271.***.***-72	AB	116º	08h00
ROSENI FERREIRA DA CUNHA	31/10/1960	256.***.***-34	AB	117º	08h00
CICERO APARECIDO SOARES	07/11/1960	102.***.***-67	AB	118º	08h00
MARIA CONCEICAO AMARO	08/12/1960	490.***.***-00	AB	119º	08h00
FRANCES EDNO CORREA DA SILVA	01/01/1961	256.***.***-20	AB	120º	08h00
FLORIANO LARREA ROJAS	28/01/1961	710.***.***-29	AB	121º	08h00
IVANETE GUEDES DA SILVA	07/03/1961	977.***.***-68	AB	122º	08h00
NEIDE SALETE PESSINI	15/03/1961	782.***.***-87	AB	123º	08h00
ROSELENE FERREIRA GOULART	26/03/1961	013.***.***-28	AB	124º	08h00
BERNADETE MOREIRA DE QUEIROZ	29/03/1961	396.***.***-04	AB	125º	08h00
ANDRELINA FLOR DA SILVA	29/03/1961	475.***.***-49	AB	126º	08h00
MARIA APARECIDA DA SILVA	10/04/1961	367.***.***-30	AB	127º	08h00
JOSE AGOSTINHO DE SOUZA	27/04/1961	479.***.***-25	AB	128º	08h00
ALMINDA DE SOUZA	05/06/1961	230.***.***-34	AB	129º	08h00
JOAO BATISTA DA SILVA	19/06/1961	046.***.***-48	AB	130º	08h00
IZABEL JOAQUINA DA SILVA TOME	23/06/1961	446.***.***-91	AB	131º	08h00
ELENA BEATRIZ SOARES	07/07/1961	906.***.***-53	AB	132º	08h00
CESAR HELIO GARCIA	15/07/1961	436.***.***-68	AB	133º	08h00
LUCIA CRISTINA ALVARENGA OSTEMBERG	17/07/1961	254.***.***-59	AB	134º	08h00
OLIVIA RODRIGUES DE SOUZA	26/08/1961	208.***.***-49	AB	135º	08h00
LURDINEA SILVA DO NASCIMENTO	01/09/1961	289.***.***-87	AB	136º	08h00
NEIDE EUNICE DE LIMA	09/09/1961	312.***.***-15	AB	137º	08h00
DORENI LEITE FERNANDES	12/09/1961	924.***.***-20	AB	138º	08h00
LUCIA MARIA MOLINA	14/09/1961	322.***.***-87	AB	139º	08h00
MARIA APARECIDA TORRES CRISTALDO	02/10/1961	272.***.***-63	AB	140º	08h00
MARIA DE FATIMA FLORES	16/10/1961	312.***.***-72	AB	141º	08h00
EDILSON RIVAROLA	22/12/1961	313.***.***-72	AB	142º	08h00
BELARMINA DOS SANTOS ARAUJO	23/01/1962	446.***.***-72	AB	143º	08h00
ARMANDO MARTINS DA SILVA	03/02/1962	338.***.***-04	AB	144º	08h00
EMILIA ROSANA LEITE MORAES	05/02/1962	201.***.***-34	AB	145º	08h00
MARILENA DA SILVA	11/02/1962	337.***.***-15	AB	146º	08h00
MARIA OLIVEIRA DE LIMA	07/03/1962	285.***.***-91	AB	147º	08h00
RAMONA CORONEL DA SILVA SANTOS	14/03/1962	856.***.***-91	AB	148º	08h00
ELIANE MARIA ECHEVERRIA	27/03/1962	338.***.***-49	AB	149º	08h00
MARIA SOCORRO DA SILVA	01/04/1962	294.***.***-15	AB	150º	08h00
ILDENE GONÇALVES DE FRANÇA	11/04/1962	786.***.***-49	AB	151º	08h00
GILBERTO GOMES PAZ	24/04/1962	313.***.***-04	AB	152º	08h00
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	30/04/1962	337.***.***-15	AB	153º	08h00
JANICE RAMOS FREITAS	30/04/1962	338.***.***-20	AB	154º	08h00
MARGARETH AUXILIADORA CAVALHEIRO BRITES	17/05/1962	273.***.***-15	AB	155º	08h00
GILSON RODRIGUES DAS NEVES	04/06/1962	781.***.***-49	AB	156º	08h00
ELIETE MARIA APARECIDA DE CASTRO	09/06/1962	343.***.***-49	AB	157º	08h00
ANA LUCIA GONÇALVES LOPES	19/06/1962	489.***.***-59	AB	158º	08h00
ORENY MARIA DA CRUZ	05/07/1962	529.***.***-34	AB	159º	08h00
AMELIO MENDONÇA	10/07/1962	312.***.***-00	AB	160º	08h00
DULCE LEIA RIBEIRO DE LARA	10/07/1962	250.***.***-20	AB	161º	08h00

SONIA REGINA BARROS TELLES	16/07/1962	322.***.***-49	AB	162º	08h00
VERA LUCIA BARBOSA DE CAMPOS	18/07/1962	257.***.***-00	AB	163º	08h30min
ANTONIO DIAS BARBOSA	09/08/1962	373.***.***-20	AB	164º	08h30min
NILVA PAES	10/08/1962	447.***.***-20	AB	165º	08h30min
JOÃO CARLOS VILHALVA	02/09/1962	325.***.***-04	AB	166º	08h30min
CICERO CARDOSO DA SILVA	05/09/1962	518.***.***-00	AB	167º	08h30min
LÊINER JOVANI MARTINS	21/09/1962	529.***.***-68	AB	168º	08h30min
ALBA MARIA PORCINA	10/10/1962	445.***.***-04	AB	169º	08h30min
ESTHER ASSIS DO NASCIMENTO SANTANA	10/10/1962	095.***.***-84	AB	170º	08h30min
LUCAS ANTÔNIO TIAGO	18/10/1962	200.***.***-91	AB	171º	08h30min
REGINA AUGUSTA DA SILVA	08/11/1962	286.***.***-87	AB	172º	08h30min
RUFINA MESA	21/11/1962	519.***.***-53	AB	173º	08h30min
CLEONICE DE JESUS	27/11/1962	465.***.***-04	AB	174º	08h30min
IVONETE CORREA ANDRADE	12/12/1962	255.***.***-87	AB	175º	08h30min
EUCLIDES DE SOUZA SOBRINHO	23/12/1962	403.***.***-91	AB	176º	08h30min
ANESIA TORRES VILALBA	30/12/1962	831.***.***-53	AB	177º	08h30min
EUGENIO TITO GOMES DE ARAUJO	04/01/1963	404.***.***-53	AB	178º	08h30min
ZIZELDA OLIVEIRA DA SILVA	18/01/1963	543.***.***-53	AB	179º	08h30min
RAMONA ROMERO CENTURION	20/01/1963	723.***.***-20	AB	180º	08h30min
VALDEMIR VIANA DE SOUSA	03/02/1963	218.***.***-91	AB	181º	08h30min
JOSE CARLOS LEMES DA MOTA	28/02/1963	337.***.***-72	AB	182º	08h30min
CELESTE BELCHIOR DE SOUZA	01/03/1963	286.***.***-53	AB	183º	08h30min
FRANCISCO MARTINS DA SILVA	04/03/1963	367.***.***-34	AB	184º	08h30min
SUELI GALBIATI RODRIGUES	06/03/1963	286.***.***-87	AB	185º	08h30min
VALMIR LOPES BATISTA	22/03/1963	311.***.***-15	AB	186º	08h30min
JOÃO EDESIO DE ARAÚJO	08/04/1963	259.***.***-91	AB	187º	08h30min
ADÃO GONÇALVES AFFONSO	20/04/1963	298.***.***-34	AB	188º	08h30min
EVARISTO ICASSATTI	26/04/1963	777.***.***-15	AB	189º	08h30min
ZEI MIGUEL DE SOUZA	08/05/1963	293.***.***-87	AB	190º	08h30min
JOÃO RODRIGUES BARROSO	18/05/1963	311.***.***-68	AB	191º	08h30min
JOSINO DE PAULA	20/05/1963	343.***.***-59	AB	192º	08h30min
MARIA RITA ALVES DA COSTA ALENCAR	22/05/1963	285.***.***-00	AB	193º	08h30min
MARIA AUXILIADORA SANTOS DUARTE	24/05/1963	290.***.***-34	AB	194º	08h30min
MARIA VALNI DA SILVA	27/05/1963	421.***.***-91	AB	195º	08h30min
PAULO MARTINS	06/06/1963	366.***.***-49	AB	196º	08h30min
VILMA SOARES PEREIRA	15/06/1963	446.***.***-68	AB	197º	08h30min
RINALDA DE MELO OLIVEIRA	25/06/1963	447.***.***-72	AB	198º	08h30min
VANILDE MACEDO ALVES	09/07/1963	356.***.***-49	AB	199º	08h30min
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	10/07/1963	365.***.***-04	AB	200º	08h30min
MARIA NAZARETH PAES CARVALHO	25/07/1963	237.***.***-25	AB	201º	08h30min
JACINTO HELIODORO APARECIDO ESPINOLA	31/07/1963	298.***.***-91	AB	202º	08h30min
MARILENE TEIXEIRA DE VARGAS	09/08/1963	562.***.***-20	AB	203º	08h30min
CARLOS DA SILVA	09/08/1963	404.***.***-34	AB	204º	08h30min
VANDIRA CARDOSO DE OLIVEIRA	22/08/1963	356.***.***-04	AB	205º	08h30min
SIMPLICIA SAVALA	22/08/1963	403.***.***-44	AB	206º	08h30min
DANIEL CORREA BARBOSA DOS SANTOS	26/08/1963	338.***.***-63	AB	207º	08h30min

ELIAS PEREIRA DE AMORIM	27/08/1963	465.***.***-91	AB	208º	08h30min
ADENILZA ANTÔNIA DA SILVA	31/08/1963	250.***.***-49	AB	209º	08h30min
MARAGARETH OLIVEIRA DA SILVA	10/09/1963	338.***.***-20	AB	210º	08h30min
MARILDA DA SILVA BENEVIDES	10/09/1963	543.***.***-20	AB	211º	08h30min
MARIA FRANCINA DA SILVA	15/09/1963	496.***.***-15	AB	212º	08h30min
CLEIDE ORNELAS CAMARGO	18/09/1963	554.***.***-87	AB	213º	09h00
NILO ARAUJO MEZA	02/10/1963	271.***.***-68	AB	214º	09h00
MAURO BAPTISTA BARBOSA	08/10/1963	403.***.***-49	AB	215º	09h00
APARECIDO JOAQUIM	11/10/1963	807.***.***-91	AB	216º	09h00
RONALDO TERRA	16/10/1963	390.***.***-53	AB	217º	09h00
LOURDES FIRMO FERREIRA	24/10/1963	759.***.***-20	AB	218º	09h00
CARLOS JOSE RUFINO	05/11/1963	444.***.***-00	AB	219º	09h00
VALDERI BEZERRA DE ARAUJO	05/11/1963	481.***.***-49	AB	220º	09h00
EDINA EVA DE SOUZA	22/11/1963	367.***.***-49	AB	221º	09h00
ROSANGELA VICENTE PEREIRA DE PAULA	30/11/1963	356.***.***-20	AB	222º	09h00
ROZELI LEMES DA SILVA	01/12/1963	396.***.***-53	AB	223º	09h00
MARINEZ COSTA SILVA	20/12/1963	321.***.***-53	AB	224º	09h00
TANIA SOARES DA SILVA	25/12/1963	779.***.***-25	AB	225º	09h00
VILMA PEREIRA	31/12/1963	322.***.***-10	AB	226º	09h00
VALDINA XAVIER DE LIMA	02/01/1964	253.***.***-34	AB	227º	09h00
NORMA NUNES CASTRO	05/01/1964	613.***.***-34	AB	228º	09h00
ANANIAS OLIVEIRA DE CARVALHO	07/01/1964	338.***.***-20	AB	229º	09h00
TEODOXIO PAVAO FRANCO	11/01/1964	052.***.***-09	AB	230º	09h00
LAURIZETE DE JESUS	14/01/1964	373.***.***-04	AB	231º	09h00
SEBASTIAO TORRES	20/01/1964	365.***.***-20	AB	232º	09h00
JOSE NERIS ROCHA ROMERO	23/01/1964	465.***.***-68	AB	233º	09h00
EVA JORDAO	23/01/1964	321.***.***-87	AB	234º	09h00
EXPEDITO JOSÉ DA SILVA	25/01/1964	453.***.***-68	AB	235º	09h00
NILVA REGINA LEITE BISPO	26/01/1964	795.***.***-04	AB	236º	09h00
SÔNIA APARECIDA ALÉM ROMEIRO	04/02/1964	367.***.***-68	AB	237º	09h00
DANIEL GOMES DE ARAUJO	11/02/1964	390.***.***-15	AB	238º	09h00
ARLETE DIAS DE SOUZA DOS SANTOS	01/03/1964	391.***.***-63	AB	239º	09h00
LEONILDA ANDRADE DE OLIVEIRA	05/03/1964	913.***.***-68	AB	240º	09h00
LUCIMAR APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA	11/03/1964	518.***.***-10	AB	241º	09h00
WANIA BENEDITA DA SILVA	12/03/1964	293.***.***-68	AB	242º	09h00
MARIA DE FATIMA FELICIO DE OLIVEIRA	28/03/1964	543.***.***-15	AB	243º	09h00
MARIA VENILDE FERNANDES	10/04/1964	356.***.***-49	AB	244º	09h00
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	25/04/1964	338.***.***-34	AB	245º	09h00
DANILO SOARES FILHO	09/05/1964	502.***.***-91	AB	246º	09h00
SÔNIA MARIA RODRIGUES BASTOS PRIETO	10/05/1964	356.***.***-20	AB	247º	09h00
ROSE MARY SOUZA RIBEIRO	23/06/1964	436.***.***-68	AB	248º	09h00
MARIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA	25/06/1964	900.***.***-91	AB	249º	09h00
JOSÉ RODRIGUES LOPES	08/07/1964	882.***.***-87	AB	250º	09h00
MARILEIDE LIMA DA COSTA	15/07/1964	528.***.***-00	AB	251º	09h00
VALMIRA PERPETUO AMARAL	23/07/1964	495.***.***-87	AB	252º	09h00
SÔNIA DA CONCEIÇÃO DUTRA	30/07/1964	466.***.***-72	AB	253º	09h00

MARIA AUXILIADORA MATEUS PEREIRA	31/07/1964	312.***.***-53	AB	254º	09h00
IVANETE ANDRADE DE BRITO	15/08/1964	557.***.***-20	AB	255º	09h00
MARIA APARECIDA VENEGA MARQUES	10/09/1964	002.***.***-27	AB	256º	09h00
ARIOVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/09/1964	356.***.***-20	AB	257º	09h00
JUREMA DOS SANTOS ALVES	20/09/1964	321.***.***-04	AB	258º	09h00
MARIA NEIDE DOS SANTOS MENDONÇA	24/09/1964	635.***.***-49	AB	259º	09h00
LILIAN APARECIDA HOLSBACK ALVARENGA	11/10/1964	572.***.***-20	AB	260º	09h00
LUZINETE PEREIRA LEITE ATAGIBA	18/10/1964	321.***.***-87	AB	261º	09h00
PEDRO FERNANDEZ SANABRIA	19/10/1964	372.***.***-72	AB	262º	09h00
APARECIDA DE SOUZA LEDESMA	01/11/1964	519.***.***-87	AB	263º	09h30min
ANORINA RITA DA SILVA	27/11/1964	365.***.***-72	AB	264º	09h30min
ALICE NONATO DA SILVA	28/11/1964	367.***.***-44	AB	265º	09h30min
MARIA APARECIDA TERRA	09/12/1964	389.***.***-91	AB	266º	09h30min
NILSON MALDONADO VIANA	12/12/1964	337.***.***-72	AB	267º	09h30min
ANGELO PORTILHO	14/12/1964	372.***.***-34	AB	268º	09h30min
CARMEN LOURENÇO DA SILVA	21/12/1964	639.***.***-72	AB	269º	09h30min
EDILETA DA CRUZ PIRES	22/12/1964	408.***.***-53	AB	270º	09h30min
MARIVONE GUILÉM BORGES	27/12/1964	403.***.***-68	AB	271º	09h30min
ROSANA SOUZA SOARES	28/12/1964	490.***.***-72	AB	272º	09h30min
MARILEIA PANIAGO CORREA	02/01/1965	763.***.***-53	AB	273º	09h30min
VILMA BENITES	02/01/1965	600.***.***-53	AB	274º	09h30min
MARLI MEIRELES RODRIGUES	09/01/1965	780.***.***-04	AB	275º	09h30min
CIRLENE VILHALVA RIBEIRO	14/01/1965	262.***.***-20	AB	276º	09h30min
FRANCISCO DE MOURA	16/01/1965	407.***.***-00	AB	277º	09h30min
DILMA OLIVEIRA DURE	06/02/1965	367.***.***-49	AB	278º	09h30min
LUZINETE PIRES RIBEIRO	05/03/1965	338.***.***-04	AB	279º	09h30min
AMANCIO DANIEL BENITES	25/03/1965	488.***.***-53	AB	280º	09h30min
MARIA DE LURDES RODRIGUES DE PAULA	26/03/1965	337.***.***-34	AB	281º	09h30min
PAULO RONI ANDRADE DE MIRANDA	05/04/1965	365.***.***-34	AB	282º	09h30min
ZILMA PANIAGO DE SOUZA SILVA	08/04/1965	806.***.***-87	AB	283º	09h30min
MARIA LINDINALVA DOS SANTOS	08/04/1965	870.***.***-53	AB	284º	09h30min
LUZINETE VIEIRA IAVDOSCIAC	14/04/1965	025.***.***-99	AB	285º	09h30min
MARIA DE LURDES DA SILVA	14/04/1965	561.***.***-87	AB	286º	09h30min
MARIA SOLANGE DA SILVA	30/04/1965	528.***.***-20	AB	287º	09h30min
TIANA APARECIDA GOMES	07/05/1965	809.***.***-87	AB	288º	09h30min
SOLANGE PADILHA E SOUZA	24/05/1965	792.***.***-20	AB	289º	09h30min
VALDEVINO VIDA DE ALMEIDA JUNIOR	29/05/1965	024.***.***-56	AB	290º	09h30min
MARIA EUNICE DOS SANTOS	07/06/1965	365.***.***-10	AB	291º	09h30min
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1965	662.***.***-34	AB	292º	09h30min
CLAUDINEI VASQUES DE SOUZA	17/06/1965	445.***.***-72	AB	293º	09h30min
DURVALINO JARCEN FILHO	07/07/1965	366.***.***-91	AB	294º	09h30min
RITA FLORISVALDA XAVIER DA COSTA DE SANTANA	23/07/1965	065.***.***-96	AB	295º	09h30min
MARILZA BORGES MARTINS	23/07/1965	639.***.***-49	AB	296º	09h30min
LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA	08/08/1965	489.***.***-91	AB	297º	09h30min
EUDO DIAS GARCIA	14/08/1965	390.***.***-06	AB	298º	09h30min

ISMAR ARCE SALAZAR	15/08/1965	373.***.***-91	AB	299º	09h30min
MAIZAPERAUUES LARA	20/08/1965	763.***.***-72	AB	300º	09h30min
EDNA PAULA DOS SANTOS	23/08/1965	489.***.***-87	AB	301º	09h30min
PEDRO DE JESUS	05/09/1965	444.***.***-15	AB	302º	09h30min
ANGELA RIBEIRO CAMPOS	08/09/1965	543.***.***-72	AB	303º	09h30min
DALVA GONÇALVES	13/09/1965	444.***.***-04	AB	304º	09h30min
MARIA LUIZA COSTA SANTIAGO NEPOMUCENO	19/09/1965	653.***.***-53	AB	305º	09h30min
MARIA ZELIA DA SILVA	23/09/1965	698.***.***-34	AB	306º	09h30min
APARECIDA FÁTIMA DA SILVA	23/09/1965	595.***.***-87	AB	307º	09h30min
BRIGITE PINHO FONSECA	27/09/1965	519.***.***-00	AB	308º	09h30min
ROSELY MULLER	02/10/1965	074.***.***-80	AB	309º	09h30min
TEREZA ARCE RODRIGUES	03/10/1965	519.***.***-15	AB	310º	09h30min
ANDREA VIEIRA FLORES DE CASTRO CHAGAS	17/10/1965	481.***.***-00	AB	311º	09h30min
ERONILDA FERNANDES LEITE	21/10/1965	475.***.***-04	AB	312º	09h30min
SUELI APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	25/10/1965	465.***.***-49	AB	313º	10h00
JUVENIL BARBOZA SIQUEIRA	02/11/1965	749.***.***-20	AB	314º	10h00
DORALICE VICENTE PROENÇA	07/11/1965	305.***.***-15	AB	315º	10h00
JANETE APARECIDA CAPISTRANO AZUAGA COIMBRA	07/11/1965	343.***.***-87	AB	316º	10h00
JOANA PEREIRA DA SILVA	07/11/1965	404.***.***-87	AB	317º	10h00
CECÍLIA RAMÃO DORIA	22/11/1965	390.***.***-30	AB	318º	10h00
ROBERTO BARBOSA DE BRITO	25/11/1965	555.***.***-04	AB	319º	10h00
MARLI APARECIDA DOS SANTOS BENIGNO	03/12/1965	365.***.***-34	AB	320º	10h00
HIOLANDA COENGA	05/12/1965	357.***.***-20	AB	321º	10h00
IVAIR MARTINS DA SILVA	09/12/1965	464.***.***-49	AB	322º	10h00
SANDRA REGINA DOS SANTOS	28/12/1965	023.***.***-24	AB	323º	10h00
MARINICE ARCHANJO NASCIMENTO	30/12/1965	149.***.***-03	AB	324º	10h00
VITALINA CONCEIÇÃO MENDES PEREIRA	07/01/1966	343.***.***-20	AB	325º	10h00
VALDETE MOREIRA DA SILVA	20/01/1966	638.***.***-53	AB	326º	10h00
VALDENICE AURELIANO CORREA DE SOUSA	24/01/1966	436.***.***-20	AB	327º	10h00
EDINA MARTINHO VELARDE BRAGA	30/01/1966	614.***.***-91	AB	328º	10h00
OLGA APARECIDO MAIA	09/02/1966	421.***.***-15	AB	329º	10h00
ZELIANA DE JESUS ROCHA	12/02/1966	005.***.***-25	AB	330º	10h00
NILMA GARCIA FERREIRA	13/02/1966	421.***.***-87	AB	331º	10h00
EDENICE DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1966	389.***.***-34	AB	332º	10h00
RAMONA ALES	15/02/1966	596.***.***-72	AB	333º	10h00
VANDERLETE DOS SANTOS SOARES NOBHAN COSTA	16/02/1966	390.***.***-00	AB	334º	10h00
JORGE MANOEL ELIAS DO NASCIMENTO	21/02/1966	408.***.***-00	AB	335º	10h00
ELZA ELIAS MARIANO DOS SANTOS	02/03/1966	609.***.***-87	AB	336º	10h00
GIRCILENA FERREIRA DA SILVA	06/03/1966	445.***.***-34	AB	337º	10h00
FLORINDA MACHADO DA SILVA	09/03/1966	608.***.***-00	AB	338º	10h00
VITOR HIGOR GONÇALVES TABOSA	26/03/1966	060.***.***-99	AB	339º	10h00
ARNALDO MARIA GONÇALVES	28/03/1966	173.***.***-82	AB	340º	10h00
MARYLEIDE DINIZ MATTOS	28/03/1966	097.***.***-93	AB	341º	10h00
ROSEMARI OLIVEIRA DE MAGALHÃES	01/04/1966	421.***.***-20	AB	342º	10h00
TANIA DA COSTA	15/04/1966	558.***.***-49	AB	343º	10h00

SONIA MARIA PAES ESPINOZA	16/05/1966	343.***.***-87	AB	344º	10h00
MARIA ANTÔNIA MARTINEZ	12/06/1966	932.***.***-00	AB	345º	10h00
ILZA VICENCIA DA ROCHA	13/06/1966	822.***.***-34	AB	346º	10h00
MARIA ZILMA RIBEIRO	16/06/1966	367.***.***-00	AB	347º	10h00
ARCELINA APARECIDA DA COSTA BENITES	17/06/1966	365.***.***-53	AB	348º	10h00
ELVIRA ALVES BARBOSA	07/07/1966	609.***.***-68	AB	349º	10h00
OSMAR ALVES CAMPOSANO	11/07/1966	444.***.***-68	AB	350º	10h00
AMILTON LEITE	24/07/1966	393.***.***-91	AB	351º	10h00
SOLANGE LESSE BENITES	28/07/1966	356.***.***-91	AB	352º	10h00
ROSALINO SALAZAR	01/08/1966	391.***.***-87	AB	353º	10h00
MARIA LOURENÇO	04/08/1966	795.***.***-53	AB	354º	10h00
VERA LÚCIA DISCHKALN SACKMANN	06/08/1966	544.***.***-91	AB	355º	10h00
ADEILTON NASCIMENTO	26/08/1966	367.***.***-00	AB	356º	10h00
NELI DA CUNHA FERREIRA	31/08/1966	481.***.***-53	AB	357º	10h00
MARISA DOS SANTOS LIMA	03/09/1966	408.***.***-34	AB	358º	10h00
JORGE OLIVEIRA DA SILVA	06/09/1966	114.***.***-62	AB	359º	10h00
ROZELI ALBUQUERQUE ROMERO	06/09/1966	608.***.***-20	AB	360º	10h00
ELEIDENIR FERREIRA BARBOSA DA SILVA	11/09/1966	436.***.***-49	AB	361º	10h00
VERONICE CAVALCANTE BORGES	13/09/1966	057.***.***-21	AB	362º	10h00
LUIZ CARLOS GONÇALVES	14/09/1966	489.***.***-91	AB	363º	10h30min
MARIA LEITE	18/09/1966	475.***.***-87	AB	364º	10h30min
ISRAEL FONSECA VALDOMIRO	26/09/1966	489.***.***-49	AB	365º	10h30min
DANIEL LOURENÇO CARVALHO	27/09/1966	395.***.***-82	AB	366º	10h30min
CLEONICE GONSALVES PINAS	04/10/1966	436.***.***-00	AB	367º	10h30min
MARIA AUXILIADORA S SENA	10/10/1966	367.***.***-30	AB	368º	10h30min
RAMÃO VILALBA	13/10/1966	445.***.***-15	AB	369º	10h30min
MARIA DAS NEVES SANTOS DE LIMA	14/10/1966	994.***.***-04	AB	370º	10h30min
VALCIRA ALVES PINHEIRO	21/10/1966	475.***.***-34	AB	371º	10h30min
EUNICE CARNEIRO	25/10/1966	403.***.***-53	AB	372º	10h30min
JOSÉ CARLOS MOREIRA	26/10/1966	404.***.***-49	AB	373º	10h30min
SEBASTIÃO DIVINO LUCAS RODRIGUES	04/11/1966	404.***.***-97	AB	374º	10h30min
MARIA DE FATIMA ARAUJO	05/11/1966	466.***.***-91	AB	375º	10h30min
JACQUELINE DAS GRAÇAS SILVA	06/11/1966	787.***.***-20	AB	376º	10h30min
ALZIRA PACHECO DE FREITAS	06/11/1966	813.***.***-20	AB	377º	10h30min
EDVAL ROCHA DE OLIVEIRA	08/11/1966	554.***.***-04	AB	378º	10h30min
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	09/11/1966	230.***.***-72	AB	379º	10h30min
ELISETE DA COSTA FERREIRA	10/11/1966	562.***.***-53	AB	380º	10h30min
NEUZA DE BRITO PINHEIRO CAMPOS	14/11/1966	146.***.***-55	AB	381º	10h30min
MARIA HELENA DE SOUZA	04/12/1966	368.***.***-04	AB	382º	10h30min
MARIA REGINA OLIVEIRA	05/12/1966	436.***.***-97	AB	383º	10h30min
EUDE FERREIRA DA ROSA	13/12/1966	436.***.***-15	AB	384º	10h30min
SALOMÃO GONÇALVES	25/12/1966	063.***.***-37	AB	385º	10h30min
JUAREZ DE OLIVEIRA	02/01/1967	420.***.***-20	AB	386º	10h30min
SUELY DA SILVA LEMOS	09/01/1967	422.***.***-53	AB	387º	10h30min
ADEMIR FERREIRA DE SOUSA	13/01/1967	528.***.***-87	AB	388º	10h30min
SOLANGE PAZ MENDES DA SILVA	25/01/1967	408.***.***-87	AB	389º	10h30min

ANISIO FRANCISCO DE PAULA	30/01/1967	511.***.***-34	AB	390º	10h30min
ARLINDO LEANDRO DE FREITAS	09/02/1967	489.***.***-68	AB	391º	10h30min
GILMAR COELHO	22/02/1967	373.***.***-49	AB	392º	10h30min
SÉRGIO MURILO DA SILVA	23/02/1967	005.***.***-90	AB	393º	10h30min
ELIDA LUIZ MELLO	01/03/1967	404.***.***-49	AB	394º	10h30min
ISABEL APARECIDA FLORENTIN BARROS	05/03/1967	844.***.***-72	AB	395º	10h30min
BELQUIS DOS SANTOS VIDAL	09/03/1967	404.***.***-53	AB	396º	10h30min
ANA CLEIDE TORRACA DE SOUZA	12/03/1967	500.***.***-04	AB	397º	10h30min
LOURDES ROSA SANABRIA	12/03/1967	807.***.***-91	AB	398º	10h30min
ROBERTO CARLOS TOMAZ DA SILVA	14/03/1967	444.***.***-49	AB	399º	10h30min
ISALTINA PEREIRA DA SILVA	14/03/1967	429.***.***-49	AB	400º	10h30min
LUCIANO AGUILERA OJEDA	15/03/1967	501.***.***-04	AB	401º	10h30min
ROSIANE RODRIGUES DA SILVA	06/04/1967	408.***.***-00	AB	402º	10h30min
ANGELA MARIA BARROS CRUZ	06/04/1967	512.***.***-34	AB	403º	10h30min
VALDENICE BARBOSA DA SILVA	07/04/1967	910.***.***-15	AB	404º	10h30min
MARTA REGJNA DA SILVA	10/04/1967	454.***.***-49	AB	405º	10h30min
SERENITA SOARES DOS REIS	11/04/1967	404.***.***-91	AB	406º	10h30min
ALICE FATIMA RODRIGUES FERREIRA LIMA	18/04/1967	312.***.***-59	AB	407º	10h30min
ANAIR OLAGAS LEANES CAMPOS	19/04/1967	570.***.***-00	AB	408º	10h30min
MARIA APARECIDA DO SANTOS DA SILVA	24/04/1967	361.***.***-87	AB	409º	10h30min
MARIA DE FÁTIMA ARCE SALAZAR	26/04/1967	373.***.***-49	AB	410º	10h30min
ELIAS JOSÉ PINTO	27/04/1967	554.***.***-20	AB	411º	10h30min
MARCIA REGINA DA SILVA ARAUJO	28/04/1967	421.***.***-63	AB	412º	10h30min
SOLANGE PEREIRA DE BRITO	29/04/1967	406.***.***-00	AB	413º	11h00
ROSENI JOSÉ DA SILVA	02/05/1967	563.***.***-63	AB	414º	11h00
ELIANE DE SOUZA	02/05/1967	445.***.***-87	AB	415º	11h00
CLAUDELINA DE SOUZA DIAZ	07/05/1967	638.***.***-68	AB	416º	11h00
ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA	11/05/1967	447.***.***-20	AB	417º	11h00
MARIA SUELY GARCIA DA SILVA	12/05/1967	446.***.***-72	AB	418º	11h00
VANDA SANTOS DA CRUZ	20/05/1967	488.***.***-87	AB	419º	11h00
LEA CAVALCANTE	22/05/1967	518.***.***-87	AB	420º	11h00
CLEUZA GOMES BARBOZA	23/05/1967	404.***.***-04	AB	421º	11h00
MAURI KLEIN	29/05/1967	478.***.***-15	AB	422º	11h00
CARLOS ALBERTO FERREIRA	04/06/1967	114.***.***-67	AB	423º	11h00
FATIMA FRANCO	07/06/1967	653.***.***-20	AB	424º	11h00
CICERO DA SILVA	13/06/1967	404.***.***-34	AB	425º	11h00
MARLEY RODRIGUES	17/06/1967	262.***.***-34	AB	426º	11h00
ANA CRISTINA DA SILVA MILANO	17/06/1967	405.***.***-10	AB	427º	11h00
JUSSARA ESCOLHANTE DA SILVA MENACHO	26/06/1967	500.***.***-34	AB	428º	11h00
CLEUNICE JOSÉ DA SILVA PIMENTA	30/06/1967	639.***.***-87	AB	429º	11h00
NELSON PEQUENO DE SOUZA	06/07/1967	445.***.***-00	AB	430º	11h00
EZENIR AVALOS DA SILVA	07/07/1967	422.***.***-15	AB	431º	11h00
ANTONIO PAULO DE ARRUDA	08/07/1967	408.***.***-87	AB	432º	11h00
ELIZA LOPES SANTA CRUZ	11/07/1967	696.***.***-91	AB	433º	11h00
DORVALINA APARECIDA SOUZA COUTINHO	12/07/1967	554.***.***-91	AB	434º	11h00
RAMONA SOARES	12/07/1967	447.***.***-49	AB	435º	11h00

NILSON DOMICIANO	21/07/1967	110.***.***-74	AB	436º	11h00
SERGIO MARTINS MOREIRA	26/07/1967	639.***.***-72	AB	437º	11h00
LUZIA DE LOURDES SILVA	27/07/1967	810.***.***-87	AB	438º	11h00
MARIA LÚCIA BATISTA	29/07/1967	408.***.***-49	AB	439º	11h00
ROSELI FÉLIX DA SILVA	30/07/1967	731.***.***-49	AB	440º	11h00
JULIA FERREIRA LOPES	09/08/1967	464.***.***-34	AB	441º	11h00
SEBASTIANA MARIA SANTOS SOUSA	12/08/1967	502.***.***-53	AB	442º	11h00
INÊS CORRÊA	18/08/1967	766.***.***-15	AB	443º	11h00
NORMA CANDIDO MAIA	21/08/1967	006.***.***-41	AB	444º	11h00
VATEIR PEREIRA FRANÇA	28/08/1967	475.***.***-87	AB	445º	11h00
ROSÂNGELA GUEDES	03/09/1967	118.***.***-25	AB	446º	11h00
LAIDE JOAQUINA DE SOUSA	06/09/1967	784.***.***-04	AB	447º	11h00
ROSILENE TRINDADE DOS SANTOS	06/09/1967	614.***.***-04	AB	448º	11h00
ROSILENE ANASTÁCIO DE BARROS	09/09/1967	466.***.***-20	AB	449º	11h00
ELZA CARDOSO VIEIRA	09/09/1967	069.***.***-12	AB	450º	11h00
TEREZA DA SILVA MORGADA DE ALMEIDA	10/09/1967	871.***.***-91	AB	451º	11h00
ELIETE NUNES LOUREIRO	26/09/1967	012.***.***-12	AB	452º	11h00
MIGUELINA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1967	580.***.***-44	AB	453º	11h00
NEUSA MARIA DA SILVA	10/10/1967	420.***.***-68	AB	454º	11h00
JOSE MARIA DE MELO	10/10/1967	480.***.***-72	AB	455º	11h00
CIRA FERREIRA DE SOUSA	16/10/1967	123.***.***-00	AB	456º	11h00
VILMA SALVADOR DE SOUZA CAVALCANTE	17/10/1967	582.***.***-15	AB	457º	11h00
ISABEL M PIMENTA DA SILVA	17/10/1967	131.***.***-84	AB	458º	11h00
IDEGENIR PIRES DE ABREU	21/10/1967	595.***.***-34	AB	459º	11h00
LINDINALVA DOS SANTOS DE PAULA	22/10/1967	312.***.***-00	AB	460º	11h00
MARILZA APARECIDA GOMES FERREIRA	27/10/1967	554.***.***-49	AB	461º	11h00
CLEUZA EVANGELISTA BRITTO	05/11/1967	444.***.***-34	AB	462º	11h00
FÁBIO DE FREITAS	07/11/1967	444.***.***-87	AB	463º	12h30
FATIMA TEREZINHA OLIVEIRA ESCOBAR	21/11/1967	464.***.***-34	AB	464º	12h30
VERA LÚCIA AZUAGA DE MOURA AMARAL	23/11/1967	501.***.***-53	AB	465º	12h30
LINDALVA CARNEIRO DA SILVA	28/11/1967	481.***.***-04	AB	466º	12h30
NEUZA GOMES DE SOUSA LOUZADA	28/11/1967	912.***.***-00	AB	467º	12h30
JOÃO ADALBERTO DE FARIAS	29/11/1967	444.***.***-72	AB	468º	12h30
AUXILIADORA METELO DOS SANTOS CHAPARRO	07/12/1967	497.***.***-20	AB	469º	12h30
JOSE MARCIO DO NASCIMENTO	09/12/1967	408.***.***-59	AB	470º	12h30
EDVALDO DA SILVA	10/12/1967	774.***.***-87	AB	471º	12h30
ALVINO FRANCO	16/12/1967	980.***.***-82	AB	472º	12h30
CLAUDIA LLANOS	17/12/1967	528.***.***-00	AB	473º	12h30
ANGELA MARIA RAMIRES DIAS	23/12/1967	436.***.***-91	AB	474º	12h30
ROSELY DE LIMA GARCETE	11/01/1968	491.***.***-44	AB	475º	12h30
ELZA REGINA RODRIGUES	04/02/1968	475.***.***-72	AB	476º	12h30
WILSON JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	05/02/1968	466.***.***-53	AB	477º	12h30
NELSON FERNANDES CLEMENTE	08/02/1968	403.***.***-49	AB	478º	12h30
VLADEMIR KUSKOSKI	13/02/1968	601.***.***-49	AB	479º	12h30
MARIA DE LOURDES DE FARIAS	14/02/1968	637.***.***-87	AB	480º	12h30
JUDITE PEREIRA DE SOUZA	16/02/1968	562.***.***-04	AB	481º	12h30

BENEDITA LUCIA PEREIRA FLORES	17/02/1968	445.***.***-87	AB	482º	12h30
CELSO MOREIRA DA TRINDADE	05/03/1968	466.***.***-34	AB	483º	12h30
HÉLVIO MACIEL	06/03/1968	437.***.***-04	AB	484º	12h30
JORGE VAREIRO	12/03/1968	489.***.***-87	AB	485º	12h30
MARILEIDE PEDROSO	23/03/1968	489.***.***-53	AB	486º	12h30
MARIA NAZARE DE LIMA CRISTALDO	26/03/1968	614.***.***-34	AB	487º	12h30
LUIZ CARLOS MACEDO DE SOUZA	09/04/1968	511.***.***-91	AB	488º	12h30
GENI FERNANDES PEREIRA DE SOUZA	09/04/1968	501.***.***-53	AB	489º	12h30
JUCIGREIDE DE SOUZA BARROS DE LIMA	20/04/1968	562.***.***-34	AB	490º	12h30
BENEDITA RITA FIGUEIREDO	20/04/1968	408.***.***-04	AB	491º	12h30
WAGNER MARTINS GARCIA	25/04/1968	511.***.***-91	AB	492º	12h30
MARIA PIEDADE DA COSTA	30/04/1968	916.***.***-68	AB	493º	12h30
MAURÍCIO MARQUES FERREIRA	01/05/1968	511.***.***-04	AB	494º	12h30
FATIMA SILVA IZIDORO	04/05/1968	835.***.***-87	AB	495º	12h30
REGINA RISSO BARBOSA	12/05/1968	447.***.***-49	AB	496º	12h30
EVA PEREIRA DOS REIS	12/05/1968	518.***.***-34	AB	497º	12h30
VERA LÚCIA DA SILVA VILHALVA	13/05/1968	481.***.***-87	AB	498º	12h30
LUCINEIDE JUSTINIANO XAVIER	17/05/1968	271.***.***-78	AB	499º	12h30
ROSELI GEABARDO GEABARDO	29/05/1968	932.***.***-72	AB	500º	12h30
MARILENE ESPÍNDOLA MENDONÇA	29/05/1968	436.***.***-15	AB	501º	12h30
ALDA DAMASCENO DOS SANTOS	02/06/1968	156.***.***-60	AB	502º	12h30
IBRAIM DIAS DA COSTA	04/06/1968	365.***.***-68	AB	503º	12h30
MARIA APARECIDA MOTA SALDANHA	08/06/1968	444.***.***-34	AB	504º	12h30
CLECI CRUZ DE MEDEIROS	09/06/1968	557.***.***-72	AB	505º	12h30
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA	11/06/1968	113.***.***-20	AB	506º	12h30
ELENILSE APARECIDA DE MORAIS FERREIRA	17/06/1968	408.***.***-87	AB	507º	12h30
ARIOSVALDO FÉLIX DOS SANTOS	06/07/1968	529.***.***-10	AB	508º	12h30
APARECIDA LOPES CORDEIRO	09/07/1968	638.***.***-20	AB	509º	12h30
CARMEN DA SILVA GOÇALVES	16/07/1968	501.***.***-00	AB	510º	12h30
MARIA DO CARMO LEMOS	16/07/1968	544.***.***-15	AB	511º	12h30
ROSANGELA GARCIA DE MENDONÇA	19/07/1968	489.***.***-87	AB	512º	12h30
AGOSTINHO DE ALMEIDA	01/08/1968	408.***.***-68	AB	513º	13h00
DEVANIR DEL GUINGARO	02/08/1968	986.***.***-53	AB	514º	13h00
JULIO CEZAR PRADO	03/08/1968	436.***.***-34	AB	515º	13h00
CLEIA LOURDES DA COSTA	05/08/1968	519.***.***-91	AB	516º	13h00
MARIA APARECIDA TOMAZ DA SILVA	06/08/1968	654.***.***-91	AB	517º	13h00
MARINES DA CONCEIÇÃO	08/08/1968	802.***.***-20	AB	518º	13h00
DALVA DIOMAR DE SOUSA	09/08/1968	639.***.***-34	AB	519º	13h00
ESTER MENDONÇA DE BARROS	20/08/1968	466.***.***-91	AB	520º	13h00
ARISTIDES CORREIA DA SILVA	22/08/1968	582.***.***-91	AB	521º	13h00
DILEUZA ROSA DA MOTA	27/08/1968	501.***.***-06	AB	522º	13h00
REGINALDO SANTANA	30/08/1968	448.***.***-91	AB	523º	13h00
ODETE DOS ANJOS	01/09/1968	474.***.***-91	AB	524º	13h00
ROGÉRIO ALVES DO NASCIMENTO	06/09/1968	464.***.***-00	AB	525º	13h00
MARINEIA CUNHA DE OLIVEIRA MENDES	07/09/1968	011.***.***-39	AB	526º	13h00
RENILTO COUT	13/09/1968	501.***.***-34	AB	527º	13h00

JOCELAINE DA SILVA MACHADO	16/09/1968	542.***.***-34	AB	528º	13h00
EVA PEREIRA DA SILVA	22/09/1968	466.***.***-72	AB	529º	13h00
SANDRA MARA CORREA CASANOVA	25/09/1968	638.***.***-68	AB	530º	13h00
NEIDE FARINHA	27/09/1968	559.***.***-49	AB	531º	13h00
SANDRA DOMINGUES DA SILVA	01/10/1968	456.***.***-68	AB	532º	13h00
DIVINO JOAQUIM SANTANA	02/10/1968	543.***.***-34	AB	533º	13h00
SIDINEZ DE FREITAS	11/10/1968	481.***.***-34	AB	534º	13h00
ODETE DIAS DE SOUZA	12/10/1968	447.***.***-49	AB	535º	13h00
MARIA CLEUZA DE LIMA	15/10/1968	596.***.***-00	AB	536º	13h00
ADELIA PEREIRA DOS SANTOS	28/10/1968	080.***.***-80	AB	537º	13h00
MAGNO BARBOSA GARCIA	30/10/1968	464.***.***-68	AB	538º	13h00
MARIA SOCORRO DA SILVA	09/11/1968	682.***.***-00	AB	539º	13h00
EMILIANA GADEIA MARIN	23/11/1968	480.***.***-10	AB	540º	13h00
LUCIA GONÇALVES MARIANO	30/11/1968	032.***.***-41	AB	541º	13h00
EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	30/11/1968	696.***.***-15	AB	542º	13h00
DANIEL CEZAR ROCHA	01/12/1968	481.***.***-20	AB	543º	13h00
APARECIDA CARDOSO DA PAIXAO	03/12/1968	480.***.***-04	AB	544º	13h00
MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE FRANCA	08/12/1968	770.***.***-00	AB	545º	13h00
AVANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	09/12/1968	489.***.***-87	AB	546º	13h00
VANDO CLEITON XAVIER DE VASCONCELOS	10/12/1968	638.***.***-91	AB	547º	13h00
JOSé ROBERTO PROENÇA	16/12/1968	408.***.***-00	AB	548º	13h00
VANILSA MARIA DE SOUSA AMARO	20/12/1968	285.***.***-83	AB	549º	13h00
TOMASIA SELANIRA RODRIGUES	20/12/1968	558.***.***-00	AB	550º	13h00
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	21/12/1968	475.***.***-20	AB	551º	13h00
MARIA APARECIDA SCHAFFELN CANDEIAS	03/01/1969	056.***.***-82	AB	552º	13h00
ANTONIO RODRIGUES	05/01/1969	933.***.***-72	AB	553º	13h00
MáRCIA DE CÁSSIA NóbREGA BORGES S	07/01/1969	456.***.***-97	AB	554º	13h00
REGINA MARCIA ARGILAR	12/01/1969	460.***.***-72	AB	555º	13h00
MáRCIA SEBASTIANA NOGUEIRA SILVEIRA BORGES	20/01/1969	464.***.***-04	AB	556º	13h00
VITAL BARREIRO DA SILVA	25/01/1969	466.***.***-68	AB	557º	13h00
JEANE ESTELA COELHO DE MORAES RODRIGUES	27/01/1969	900.***.***-34	AB	558º	13h00
ODULIA MARCADO	28/01/1969	847.***.***-87	AB	559º	13h00
LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS	05/02/1969	466.***.***-00	AB	560º	13h00
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CÂNDIDO	08/02/1969	614.***.***-53	AB	561º	13h00
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA CRUZ	10/02/1969	495.***.***-44	AB	562º	13h00
MARIA APARECIDA DORALICE NASCIMENTO DA SILVA	20/02/1969	495.***.***-15	AB	563º	13h30min
MARÍA RAQUEL BENITES	22/02/1969	500.***.***-34	AB	564º	13h30min
DIVINO WANDERLEY MAIA	23/02/1969	542.***.***-49	AB	565º	13h30min
MARIA APRECIDA DA CONCEIÇÃO	24/02/1969	663.***.***-53	AB	566º	13h30min
MARILENE DA SILVA LOPES DE SA	26/02/1969	600.***.***-00	AB	567º	13h30min
ELENICE GAMA DA SILVA	03/03/1969	544.***.***-34	AB	568º	13h30min
JOANA FELICIA CAVANHA GONZALVES	08/03/1969	837.***.***-04	AB	569º	13h30min
LINDINALVA PEREIRA MARCELINO MORAES	16/03/1969	528.***.***-00	AB	570º	13h30min
NAIUSA GERCINA DA SILVA	18/03/1969	490.***.***-72	AB	571º	13h30min
MARIA AUXILIADORA ARCE	20/03/1969	542.***.***-91	AB	572º	13h30min

JUCILENE MATOS DE OLIVEIRA	22/03/1969	474.***.***-20	AB	573º	13h30min
VANUZA CONCEIÇÃO CAMPOS DOLÁCIO	25/03/1969	502.***.***-15	AB	574º	13h30min
IRACY FERREIRA DE CARVALHO	28/03/1969	767.***.***-87	AB	575º	13h30min
MEIRE REGINA MEDINA MOURA DE OLIVEIRA	28/03/1969	448.***.***-53	AB	576º	13h30min
MARIA IVANILDA DOS SANTOS	29/03/1969	437.***.***-68	AB	577º	13h30min
SIDINALDO WILSON DA SILVA	05/04/1969	480.***.***-97	AB	578º	13h30min
GUILHERMINA CórDOVA	10/04/1969	559.***.***-53	AB	579º	13h30min
WILSON CORREA DA SILVA	12/04/1969	465.***.***-91	AB	580º	13h30min
EVAIR RAIMUNDO ALVES	17/04/1969	511.***.***-68	AB	581º	13h30min
ELIANA CARDOSO ROMERO DE ALMEIDA	21/04/1969	490.***.***-72	AB	582º	13h30min
ELIETE DE LIMA	01/05/1969	834.***.***-20	AB	583º	13h30min
SANDRA FERREIRA DA CRUZ	02/05/1969	446.***.***-20	AB	584º	13h30min
MARIA ANTONIA DE SOUZA	05/05/1969	668.***.***-53	AB	585º	13h30min
CLAUDELINA GOMES DE SOUZA	09/05/1969	654.***.***-00	AB	586º	13h30min
FARA DIB APARECIDA DA SILVA PINTO	15/05/1969	637.***.***-68	AB	587º	13h30min
GILMARA CHACHA MARTINS	23/05/1969	785.***.***-20	AB	588º	13h30min
CLEIDE VIANA DA SILVA EPIFANEA	25/06/1969	904.***.***-53	AB	589º	13h30min
SILVANEI IZABEL GUIMARÃES	28/06/1969	456.***.***-15	AB	590º	13h30min
JOSE APARECIDO SILVA DE SOUZA	01/07/1969	562.***.***-15	AB	591º	13h30min
CLAUDIO BORGES DE ARAUJO	10/07/1969	481.***.***-91	AB	592º	13h30min
ILMA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	14/07/1969	519.***.***-10	AB	593º	13h30min
MARIA CRISTINA DE JESUS COSTA	19/07/1969	501.***.***-15	AB	594º	13h30min
SONIA FRANCISCO DA SILVA	26/07/1969	816.***.***-68	AB	595º	13h30min
IDENIRA GOMES LOPES	17/08/1969	002.***.***-43	AB	596º	13h30min
LENIR DA SILVA GONÇALVES	22/08/1969	595.***.***-34	AB	597º	13h30min
ROSELI FERNANDES	31/08/1969	609.***.***-49	AB	598º	13h30min
JOÃO LINDOMAR TERLECKI	04/09/1969	366.***.***-53	AB	599º	13h30min
JOSE NILDO ALVES	05/09/1969	501.***.***-20	AB	600º	13h30min
ELAINE CRISTALDO RODRIGUES	05/09/1969	481.***.***-15	AB	601º	13h30min
ELAINE CRISTINA FELIX RODRIGUES	13/09/1969	131.***.***-51	AB	602º	13h30min
EVA APARECIDA PEREIRA WESNER	19/09/1969	489.***.***-87	AB	603º	13h30min
FIDELCINO CABRERA	23/09/1969	092.***.***-06	AB	604º	13h30min
CIPRIANA DUARTE	26/09/1969	489.***.***-87	AB	605º	13h30min
LIZANDRA DOS SANTOS	30/09/1969	580.***.***-87	AB	606º	13h30min
MARILDA DA SILVAJARCEM	01/10/1969	554.***.***-00	AB	607º	13h30min
MARIA ZULEICA BORBA	06/10/1969	639.***.***-04	AB	608º	13h30min
VALERIA DE SOUSA	07/10/1969	784.***.***-68	AB	609º	13h30min
ROSANA NEVES DA SILVA	08/10/1969	495.***.***-00	AB	610º	13h30min
FRANCISCO ORTEGA	10/10/1969	001.***.***-20	AB	611º	13h30min
ORACELES TRELHA	11/10/1969	637.***.***-06	AB	612º	13h30min
RUFINO MARTINEZ	17/10/1969	554.***.***-15	AB	613º	14h00
TANIA SILVA DE SOUZA	17/10/1969	146.***.***-90	AB	614º	14h00
CLEIDE BENITES	18/10/1969	544.***.***-15	AB	615º	14h00
ZELIS EVANGELISTA	20/10/1969	518.***.***-53	AB	616º	14h00
MARIA HELENA BELARMINO	21/10/1969	779.***.***-44	AB	617º	14h00
ODETE CLEOMENA PEREIRA DA SILVA	27/10/1969	500.***.***-87	AB	618º	14h00

LUCIENE RODRIGUES DE MATOS DO NASCIMENTO DE MATOS DO NASCIMENTO	03/11/1969	003.***.***-48	AB	619º	14h00
DURVALINA VIEIRA PINHO	06/11/1969	787.***.***-72	AB	620º	14h00
LUIZ JONAS DA SILVA	30/11/1969	600.***.***-15	AB	621º	14h00
DIVANETE BERNARDES DA SILVA	08/12/1969	639.***.***-72	AB	622º	14h00
ELIZUE SILVA DE ABREU	17/12/1969	481.***.***-91	AB	623º	14h00
IOLANDA ALVES PEREIRA	20/12/1969	909.***.***-72	AB	624º	14h00
CLAUDITE GONÇALVES DIAS	24/12/1969	481.***.***-20	AB	625º	14h00
VANDA DA SILVA	28/12/1969	600.***.***-49	AB	626º	14h00
MARIA DE FátIMA FELIX	30/12/1969	500.***.***-20	AB	627º	14h00
VIRGINIA EIZABETH RUIZ	11/01/1970	013.***.***-77	AB	628º	14h00
LINDAURA VERA CAMARGO DE MENEZES	16/01/1970	511.***.***-49	AB	629º	14h00
ANSELMA DOS SANTOS COLMAN	24/01/1970	911.***.***-20	AB	630º	14h00
ANANIAS MARIO FERREIRA	25/01/1970	452.***.***-04	AB	631º	14h00
MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/02/1970	501.***.***-91	AB	632º	14h00
EDINA PEDROSO DE LARA	07/02/1970	444.***.***-53	AB	633º	14h00
LUCIANE ROCHA DA SILVA	14/02/1970	445.***.***-04	AB	634º	14h00
MARIO LUIZ DA SILVA	25/02/1970	848.***.***-15	AB	635º	14h00
SONIA GAUNA ALVARENGA	04/03/1970	502.***.***-49	AB	636º	14h00
AMADEU FRANCISCO DA SILVA FILHO	05/03/1970	608.***.***-53	AB	637º	14h00
BENÁIA DE OLIVEIRA SILVA	07/03/1970	481.***.***-91	AB	638º	14h00
OSMARINA AMARO DE SOUZA	07/03/1970	542.***.***-91	AB	639º	14h00
MARIA JOSé DOS SANTOS	13/03/1970	501.***.***-25	AB	640º	14h00
ANTONIA ERISMEUDA MAIA DE MELO	14/03/1970	849.***.***-49	AB	641º	14h00
MIGUEL AMARO RIBEIRO	16/03/1970	558.***.***-00	AB	642º	14h00
NIUDA NUNES DE SOUZA	20/03/1970	924.***.***-53	AB	643º	14h00
ADELAIDE MONTEIRO	28/03/1970	519.***.***-20	AB	644º	14h00
ELIZETE PIRES BACRON	04/04/1970	609.***.***-34	AB	645º	14h00
MARLENE MARIA DA SILVA	06/04/1970	543.***.***-15	AB	646º	14h00
RAMÃO MONGES DA SILVA	22/04/1970	489.***.***-49	AB	647º	14h00
OLEONE JOSé GARCIA	23/04/1970	554.***.***-00	AB	648º	14h00
ROSANA ROCHA RIBEIRO	01/05/1970	582.***.***-87	AB	649º	14h00
SOLANGE APARECIDA BATISTA	02/05/1970	456.***.***-72	AB	650º	14h00
CICERA DOS SANTOS CABRAL	05/05/1970	528.***.***-68	AB	651º	14h00
JOEL MACHADO	07/05/1970	976.***.***-87	AB	652º	14h00
LEILA ALMEIDA DE LIMA ARAUJO	10/05/1970	489.***.***-15	AB	653º	14h00
HELENA CAMARGO CASTRO DA COSTA	16/05/1970	541.***.***-49	AB	654º	14h00
LINDOLFO AMANCIO DE FARIA	21/05/1970	554.***.***-72	AB	655º	14h00
DELMA LÚCIA DOS SANTOS DIAS	23/05/1970	554.***.***-72	AB	656º	14h00
MARIA INês GOMES DA COSTA	04/06/1970	500.***.***-68	AB	657º	14h00
NILZA RODRIGUES FARIAS	14/06/1970	002.***.***-62	AB	658º	14h00
JOVENIR SOARES DE SANTANA	15/06/1970	528.***.***-91	AB	659º	14h00
JANILSON CIRILO DA SILVA	24/06/1970	711.***.***-87	AB	660º	14h00
ELIZABETE JOANA DE SOUZA	24/06/1970	798.***.***-25	AB	661º	14h00
ABADIA APARECIDA BRITO DA SILVA	05/07/1970	852.***.***-34	AB	662º	14h00
PAULO FERREIRA DA SILVA PANTOJA	29/07/1970	669.***.***-87	AB	663º	14h30min

COSME DE JESUS SANTOS	29/07/1970	189.***.***-71	AB	664º	14h30min
NEUSA DA SILVA MARTINS	30/07/1970	592.***.***-04	AB	665º	14h30min
ARLETE DE ALMEIDA	02/08/1970	448.***.***-15	AB	666º	14h30min
LILIAN PIRES	02/08/1970	528.***.***-20	AB	667º	14h30min
TANIA RODRIGUES	05/08/1970	558.***.***-30	AB	668º	14h30min
IDALIA MIRANDA ALVES	06/08/1970	582.***.***-06	AB	669º	14h30min
MARGARETH CALIXTA DA SILVA	07/08/1970	563.***.***-00	AB	670º	14h30min
ROSALVA ANDINO	11/08/1970	017.***.***-90	AB	671º	14h30min
JANDIRA APARECIDA DOS SANTOS	11/08/1970	528.***.***-82	AB	672º	14h30min
IVETE DOS REIS	11/08/1970	543.***.***-20	AB	673º	14h30min
TANIA REGINA DE SOUZA PORTILHO	14/08/1970	554.***.***-34	AB	674º	14h30min
OSNILDA DA APARECIDA DOS SANTOS	15/08/1970	719.***.***-49	AB	675º	14h30min
KATIA CILENE DA SILVA ROSEL	17/08/1970	544.***.***-15	AB	676º	14h30min
NATANAEL VIEIRA DE SOUZA	30/08/1970	805.***.***-04	AB	677º	14h30min
APARECIDO FERNANDES DA COSTA	01/09/1970	782.***.***-97	AB	678º	14h30min
ERNESTINA DE SOUZA NETA	06/09/1970	528.***.***-91	AB	679º	14h30min
TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	08/09/1970	529.***.***-30	AB	680º	14h30min
NELY MONTEIRO	08/09/1970	775.***.***-68	AB	681º	14h30min
CANDIDA CARDOSO GONÇALVES	13/09/1970	609.***.***-04	AB	682º	14h30min
ROSEMEIRE PEREIRA RIBEIRO	23/09/1970	528.***.***-20	AB	683º	14h30min
MERCEDES GONZALES	24/09/1970	638.***.***-04	AB	684º	14h30min
ROSIMEIRE CASUPACIO ANDRADE	27/09/1970	543.***.***-87	AB	685º	14h30min
SILVANETE RODRIGUES SILVA DE MATOS	27/09/1970	561.***.***-44	AB	686º	14h30min
SANDRA REGINA RODRIGUES	03/10/1970	554.***.***-91	AB	687º	14h30min
FLORENCIA RUIS	03/10/1970	007.***.***-71	AB	688º	14h30min
RAQUEL BRAGA FRANCO	06/10/1970	528.***.***-00	AB	689º	14h30min
JOSÉ ALVES DOS SANTOS	07/10/1970	562.***.***-87	AB	690º	14h30min
VALDIRENE COELHO NASCIMENTO	08/10/1970	202.***.***-02	AB	691º	14h30min
IZILDA ALVES LIMA	08/10/1970	489.***.***-59	AB	692º	14h30min
JANDIRA MARQUES DE SOUZA	12/10/1970	661.***.***-72	AB	693º	14h30min
ROSÂNGELA DE MATOS CARDOSO	15/10/1970	852.***.***-91	AB	694º	14h30min
SUZANY DE SOUZA	16/10/1970	497.***.***-68	AB	695º	14h30min
JOACIR DE SOUZA	16/10/1970	528.***.***-68	AB	696º	14h30min
DIVINA DOS ANJOS MOIA	21/10/1970	535.***.***-20	AB	697º	14h30min
SANDRA SILVA BARBEIRA	21/10/1970	490.***.***-04	AB	698º	14h30min
CLEONICE MARTINS DE SOUZA	05/11/1970	446.***.***-15	AB	699º	14h30min
CORINA VAEZ	07/11/1970	716.***.***-91	AB	700º	14h30min
LUZIMAR LOPES DE SOUZA	14/11/1970	948.***.***-00	AB	701º	14h30min
NILDA LACERDA CAVALCANTE	15/11/1970	158.***.***-89	AB	702º	14h30min
MARCELO FERREIRA ALVES	28/11/1970	501.***.***-34	AB	703º	14h30min
ELEONIDIO ALVES LEANES	28/11/1970	915.***.***-44	AB	704º	14h30min
JUSSARA CRUZ DE CAMPOS CABREIRA	28/11/1970	807.***.***-44	AB	705º	14h30min
IARA CANO DOS SANTOS	29/11/1970	596.***.***-91	AB	706º	14h30min
SANDRA DOS SANTOS COSTA	30/11/1970	773.***.***-04	AB	707º	14h30min
CLEIDE APARECIDA SOUZA DA SILVA	03/12/1970	614.***.***-20	AB	708º	14h30min
MARIA APARECIDA DE SOUZA	04/12/1970	542.***.***-49	AB	709º	14h30min

JOANA PINTO	05/12/1970	609.***.***-91	AB	710º	14h30min
SONIA MARILIA DA PAIXAO	06/12/1970	939.***.***-49	AB	711º	14h30min
JOSEFA CALIXTA DE SOUZA	11/12/1970	977.***.***-53	AB	712º	14h30min
LUIZA DA SILVA ROMERO	12/12/1970	559.***.***-72	AB	713º	15h00
CLEUZA JOSE DE ARRUDA PEREIRA	14/12/1970	636.***.***-53	AB	714º	15h00
MARILDA MERCADO NUNES	15/12/1970	786.***.***-53	AB	715º	15h00
LAURA DA SILVA	17/12/1970	637.***.***-91	AB	716º	15h00
MARLENE DE SOUZA	21/12/1970	519.***.***-00	AB	717º	15h00
NATALIA DOS SANTOS	25/12/1970	529.***.***-34	AB	718º	15h00
QUITERIA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA	29/12/1970	637.***.***-04	AB	719º	15h00
GERSON AMARILHA	31/12/1970	562.***.***-91	AB	720º	15h00
JACKELINE DA SILVA	03/01/1971	977.***.***-49	AB	721º	15h00
LAUDICEA ARBUES DE ALMEIDA	06/01/1971	979.***.***-91	AB	722º	15h00
ANTÔNIO VICENTE DA SILVA	15/01/1971	562.***.***-20	AB	723º	15h00
SEBASTIÃO TIBÉRIO DE BARROS	20/01/1971	941.***.***-44	AB	724º	15h00
MARIA ROSA AMANCIO DE JESUS	29/01/1971	561.***.***-68	AB	725º	15h00
MADALENA VILLELA MOREIRA	08/02/1971	954.***.***-04	AB	726º	15h00
WANDER OCAMPOS RIBEIRO	08/02/1971	609.***.***-44	AB	727º	15h00
VERA LUCIA GREGORIO SORIANO DE BARROS	17/02/1971	639.***.***-20	AB	728º	15h00
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	18/02/1971	639.***.***-91	AB	729º	15h00
PATRICIA GARRIDO GONZALES	19/02/1971	796.***.***-04	AB	730º	15h00
MÁRCIA CRISTINA RESENDE DOS SANTOS	26/02/1971	350.***.***-04	AB	731º	15h00
GUSTAVO RUFINO LIMA	28/02/1971	870.***.***-53	AB	732º	15h00
NORMA ZULMIRA MARTINEZ MALLORQUIN	02/03/1971	739.***.***-91	AB	733º	15h00
ROSALINA MARQUES DO AMARAL	04/03/1971	600.***.***-04	AB	734º	15h00
JONE NASCIMENTO LOPES	07/03/1971	495.***.***-53	AB	735º	15h00
MAIRA PALÁCIO DE ARAÚJO	13/03/1971	582.***.***-68	AB	736º	15h00
LUIZ MARQUES VALEJO	17/03/1971	543.***.***-72	AB	737º	15h00
ZILMA DIAS SANTANA	28/03/1971	637.***.***-00	AB	738º	15h00
ROSANA FRANCISCO GOMES LEÃO	29/03/1971	583.***.***-49	AB	739º	15h00
SONIA BEZERRA FARIAS DE LIMA	31/03/1971	652.***.***-04	AB	740º	15h00
DEJENANE DE OLIVEIRA FIALHO	10/04/1971	528.***.***-49	AB	741º	15h00
RAQUEL AMARILHA	11/04/1971	639.***.***-72	AB	742º	15h00
ELAYNE CARDOZO DE FREITAS	15/04/1971	544.***.***-91	AB	743º	15h00
ROSENI LOPES DA SILVA ALMEIDA	17/04/1971	622.***.***-78	AB	744º	15h00
MARTHA VIEIRA	20/04/1971	529.***.***-04	AB	745º	15h00
MARILETE NUNES LOUREIRO	21/04/1971	529.***.***-15	AB	746º	15h00
MARIA APARECIDA GUERREIRO MORALE	23/04/1971	781.***.***-87	AB	747º	15h00
STELLA MARY MARTINS	27/04/1971	543.***.***-15	AB	748º	15h00
SANDRA SILVA DE SOUZA	27/04/1971	639.***.***-72	AB	749º	15h00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	07/05/1971	729.***.***-72	AB	750º	15h00
ADRIANA COSMO DE ARAUJO MARQUES	08/05/1971	813.***.***-53	AB	751º	15h00
NEUZELI SILVA DOS SANTOS	14/05/1971	719.***.***-91	AB	752º	15h00
RUI PEREIRA DOS SANTOS	19/05/1971	544.***.***-04	AB	753º	15h00
DALVA DA SILVA BEZERRA	20/05/1971	554.***.***-72	AB	754º	15h00
VERONICE PEREIRA DOS SANTOS	28/05/1971	554.***.***-00	AB	755º	15h00

DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/06/1971	572.***.***-91	AB	756º	15h00
REGINALDO GAVILAN	07/06/1971	562.***.***-15	AB	757º	15h00
EDVALDO MACHADO DE SOUZA	12/06/1971	519.***.***-72	AB	758º	15h00
OLAIR CHAVES DA CUNHA DE FARIAS	15/06/1971	601.***.***-04	AB	759º	15h00
ISABEL CRISTINA LAURIANO NOGUEIRA SANTOS	23/06/1971	609.***.***-04	AB	760º	15h00
ROZILDA PEIXOTO MORAIS	26/06/1971	349.***.***-68	AB	761º	15h00
MARINEZ SILVA LOPES	27/06/1971	707.***.***-72	AB	762º	15h00
JOELMA SOARES DA COSTA RODRIGUES	07/07/1971	506.***.***-72	AB	763º	15h30
ROSINEA DINIZ DE ALMEIDA	09/07/1971	950.***.***-68	AB	764º	15h30
ROSEMARY GALARCA	17/07/1971	558.***.***-91	AB	765º	15h30
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	18/07/1971	466.***.***-00	AB	766º	15h30
IRACI CRISTINA DA SILVA	18/07/1971	595.***.***-68	AB	767º	15h30
EDILEA MARA GAUNA FALCAO	22/07/1971	544.***.***-15	AB	768º	15h30
ROBERTO CESAR BENITES	23/07/1971	614.***.***-49	AB	769º	15h30
ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA	26/07/1971	542.***.***-49	AB	770º	15h30
ESNALDO CRIVELAR DA SILVA	26/07/1971	614.***.***-72	AB	771º	15h30
JOão CARLOS VALDEZ	30/07/1971	035.***.***-24	AB	772º	15h30
GISLENE ANGELITA FUZARO ROCHA	31/07/1971	772.***.***-68	AB	773º	15h30
MARLI DE OLIVEIRA FERNANDES	05/08/1971	009.***.***-02	AB	774º	15h30
MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	06/08/1971	985.***.***-04	AB	775º	15h30
RITA DE CASSIA BORGES SOARES DOS SANTOS	09/08/1971	830.***.***-04	AB	776º	15h30
SILVANI MOTTA NOVAES DA SILVA	13/08/1971	781.***.***-15	AB	777º	15h30
RAQUEL PATURIZE ACOSTA	24/08/1971	554.***.***-68	AB	778º	15h30
RUFINA GONÇALVES	29/08/1971	595.***.***-15	AB	779º	15h30
CLEUZA REGINA MOURA	31/08/1971	781.***.***-20	AB	780º	15h30
MARIA JOSE BARBOSA	05/09/1971	795.***.***-59	AB	781º	15h30
VALDETE RODRIGUES ESPINDOLA	06/09/1971	822.***.***-04	AB	782º	15h30
SéRGIO ALVES COSTA	07/09/1971	338.***.***-30	AB	783º	15h30
DINETE BERNADES DA SILVA	11/09/1971	149.***.***-02	AB	784º	15h30
GEIZA APARECIDA MIRANDA DE ARRUDA	12/09/1971	991.***.***-49	AB	785º	15h30
SIRLEY BEZERRA DE ARAUJO	17/09/1971	653.***.***-87	AB	786º	15h30
ANA JULIA GONÇALVES	18/09/1971	024.***.***-10	AB	787º	15h30
SUELY FERREIRA DA COSTA	24/09/1971	497.***.***-72	AB	788º	15h30
VERÔNICA DE FátIMA OLIVEIRA MACHADO	26/09/1971	544.***.***-00	AB	789º	15h30
MARLUCE ALVES DA SILVA	29/09/1971	529.***.***-72	AB	790º	15h30
EDELTON ALVES BRITO	04/10/1971	951.***.***-91	AB	791º	15h30
MARIA APARECIDA DE SOUZA	07/10/1971	511.***.***-00	AB	792º	15h30
JOAO CESAR MALAQUIAS	08/10/1971	821.***.***-00	AB	793º	15h30
SONIA APARECIDA FERNANDES	12/10/1971	793.***.***-00	AB	794º	15h30
JOZINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	16/10/1971	001.***.***-18	AB	795º	15h30
SILVIO DOS SANTOS MARTINS	21/10/1971	561.***.***-53	AB	796º	15h30
HELENA ELIAS DA SILVA	21/10/1971	542.***.***-20	AB	797º	15h30
MILTON BRAGA JUNIOR	26/10/1971	528.***.***-44	AB	798º	15h30
RENI SANTINA DE MOURA SOUZA	01/11/1971	810.***.***-34	AB	799º	15h30
CLEONICE DE OLIVEIRA ASSIS	05/11/1971	600.***.***-04	AB	800º	15h30
ROZENY ROCHA DO CARMO	06/11/1971	543.***.***-72	AB	801º	15h30

RAMAO ESTACIO DA SILVA	07/11/1971	525.***.***-00	AB	802º	15h30
NILAIDE RODRIGUES	08/11/1971	544.***.***-20	AB	803º	15h30
MOISES BARBOSA BRITO	09/11/1971	562.***.***-53	AB	804º	15h30
MARIA HELENA LOUVEIRA RAMOS	16/11/1971	613.***.***-34	AB	805º	15h30
LEONETE DE ALMEIDA UEHARA	16/11/1971	497.***.***-87	AB	806º	15h30
CELIMARA SOARES DOMINGUES	17/11/1971	905.***.***-53	AB	807º	15h30
CECÍLIA GONÇALVES	22/11/1971	846.***.***-00	AB	808º	15h30
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	22/11/1971	559.***.***-25	AB	809º	15h30
JOÍLSON FRANCISCO SANTANA	23/11/1971	528.***.***-72	AB	810º	15h30
CELSE PEDRO	25/11/1971	021.***.***-18	AB	811º	15h30
SILVIA APARECIDA CARNEIRO RATIER	26/11/1971	489.***.***-87	AB	812º	15h30
SONIA MATIAS DOS SANTOS	05/12/1971	562.***.***-68	AB	813º	16h00
GISELE DOS SANTOS FERREIRA	06/12/1971	638.***.***-91	AB	814º	16h00
CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS	08/12/1971	569.***.***-10	AB	815º	16h00
LUCINEIS GONÇALVES SANDIM	09/12/1971	029.***.***-65	AB	816º	16h00
MARCOS CANDIDO SILVA	10/12/1971	519.***.***-20	AB	817º	16h00
ANA MARIA DOS SANTOS	14/12/1971	927.***.***-15	AB	818º	16h00
SANDRA MARA MERTINEZ	18/12/1971	946.***.***-15	AB	819º	16h00
PAULO CEZAR RODRIGUES GONÇALVES	20/12/1971	601.***.***-15	AB	820º	16h00
LUCILENE SANTANA DOS SANTOS	27/12/1971	827.***.***-49	AB	821º	16h00
ANA LÚCIA ESCOBAR	27/12/1971	561.***.***-87	AB	822º	16h00
ELIAS DOS REIS SILVA DE LIMA	29/12/1971	609.***.***-06	AB	823º	16h00
SONIA APARECIDA DE FREITAS	31/12/1971	517.***.***-34	AB	824º	16h00
PAULO CESAR LUIZ ANTONIO	01/01/1972	562.***.***-91	AB	825º	16h00
NELSON SIMÕES GONÇALVES	03/01/1972	116.***.***-02	AB	826º	16h00
DANIEL DAMÁSIO DA SILVA	08/01/1972	506.***.***-15	AB	827º	16h00
JAIR MONZON QUEIROZ	14/01/1972	639.***.***-68	AB	828º	16h00
LUCIMARA APARECIDA ALMEIDA NANTES DE SOUZA	15/01/1972	529.***.***-15	AB	829º	16h00
QUEZIA DANIELE	15/01/1972	615.***.***-00	AB	830º	16h00
LUCIMARA MACHADO DE PAULA	24/01/1972	558.***.***-20	AB	831º	16h00
PATRICIA BISPO GONÇALVES	28/01/1972	019.***.***-94	AB	832º	16h00
SANDRA MARIA NOGUEIRA	02/02/1972	907.***.***-53	AB	833º	16h00
ROMESLANE BARBOSA DA SILVA RAMOS	08/02/1972	014.***.***-02	AB	834º	16h00
SYLVIA ELIZANDRA PERERIA DO AMARAL	11/02/1972	608.***.***-91	AB	835º	16h00
FABIO FLAY GOMES	14/02/1972	543.***.***-72	AB	836º	16h00
ORLANDO SOUZA JUNIOR	15/02/1972	568.***.***-15	AB	837º	16h00
DJANICE MAGALHAES DAS NEVES	16/02/1972	008.***.***-61	AB	838º	16h00
ALESSANDRA DE SOUZA TAMAZATO	24/02/1972	542.***.***-72	AB	839º	16h00
MARIA APARECIDA SODRÉ MEIRA	29/02/1972	489.***.***-25	AB	840º	16h00
FABIANA GOMES DE QUEIROZ	29/02/1972	489.***.***-44	AB	841º	16h00
MADALENA FULOP	03/03/1972	636.***.***-04	AB	842º	16h00
MIRIAN CRISTINA FERNANDES	08/03/1972	871.***.***-49	AB	843º	16h00
MARIA SOLANGE DA SILVA	08/03/1972	518.***.***-53	AB	844º	16h00
GILDA AMORIM DE CAMPOS MOREIRA	08/03/1972	690.***.***-20	AB	845º	16h00
JOSÉ DE OLIVEIRA	20/08/1950	099.***.***-53	B	1º	16h00

EVA PEREIRA DA SILVA	30/04/1955	294.***.***-49	B	2º	16h00
HELIO MORANDI	10/05/1956	273.***.***-53	AB	3º	16h00
REINALDOBARBOSA DA SILVA	30/08/1959	021.***.***-64	AB	4º	16h00
APARECIDO DE JESUS ESPINDOLA DE SOUSA	09/01/1960	202.***.***-72	B	5º	16h00
PAULO PEDRO DA SILVA	23/12/1960	036.***.***-16	B	6º	16h00
ADÃO COSTA OLMEDO	20/02/1961	236.***.***-15	AB	7º	16h00
JOEL VIEIRA FRETES	27/10/1961	447.***.***-91	B	8º	16h00
GREGORIO OCAMPOS	10/01/1962	321.***.***-00	B	9º	16h00
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	03/07/1963	653.***.***-34	B	10º	16h00
SUZETE TEREZINHA SILVA DOS SANTOS	22/08/1963	338.***.***-15	A	11º	16h00
NEIDE LOURENCO DA SILVA	04/09/1963	437.***.***-87	B	12º	16h00
LUIZ ANTONIO NONATO DE CASTRO	05/10/1963	368.***.***-68	B	13º	16h00
ELIANA AMARILHA GUIMARÃES	30/12/1963	365.***.***-49	B	14º	16h00
PAULINO SORRILHA MACHADO	26/01/1964	391.***.***-87	B	15º	16h00
ARI MARCIO GOMES DE OLIVEIRA	24/05/1964	311.***.***-04	B	16º	16h00
VERA LUCIA RODRIGUES	22/09/1964	368.***.***-20	AB	17º	16h00

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILÂNDIA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 ES	HTU1696	9C2JC4220AR388894	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HTU1696	9C2JC4220AR388894	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 TITAN	HTW4362	9C2JC250TTR078999	PEDRO CARLOS DA SILVA
TRAXX/JL50 Q2	NVO1872	951BXKBB9AB011393	MAURICIO SOARES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	NGT5031	9C2JC30707R083192	CLEBER CAETANO DE LORENO
HONDA/CG 150 TITAN EX	OGH8916	9C2KC1660CR509817	JULIANO RENES RODRIGUES

Campo Grande/MS, 19 de Janeiro de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no

prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK7596	9C2JC30202R135597	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK7596	9C2JC30202R135597	WALTER JOSE DE LIMA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU6354	9C2MC35007R033876	CLENIR PERES DOLINSKI
YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	REW5H96	9C6DG2590N0000985	ADM DE CONSORCIOS SICREDI LTDA
YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	REW5H96	9C6DG2590N0000985	ANGELA DA CRUZ
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRL1400	9BD14600R5210581	MANUEL FERREIRA DO NASCIMENTO

Campo Grande/MS, 19 de Janeiro de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAÍBA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	DLI5807	9C2HA07104R037324	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4423	9C2JC250WVR025455	NATALINA ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0816	9C2JC2500XR143157	FABIO LOURENCO ROSA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM4469	9C2HA07105R038846	ANDRESSA BORGES GOMES
HONDA/C100 BIZ	HSQ6979	9C2HA07003R037454	ELIZAMA APARECIDA SILVERIO MACHADO
HONDA/C100 BIZ MAIS	HST0740	9C2HA07203R058805	AMANDA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST5878	9C2JC30103R274847	RANGEL RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK4166	9C2KC08208R046107	JOAO ALVES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK4166	9C2KC08208R046107	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
YAMAHA/YBR 125K	HTL1170	9C6KE092080199961	ANA MARIA DE REZENDE
HONDA/BIZ 125 ES	HTP2206	9C2JC4220AR101204	NELY OLIVEIRA DE PAULA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI6878	9C2JC4110BR757695	LUCAS TOSTA DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT6024	9C2KC2200GR038857	SAMUEL RODRIGO DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 19 de Janeiro de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constatado erro na publicação no Diário Oficial n. 11.040, de 10 de janeiro de 2023, pag. 28.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.109/2022.

Processo nº: 51/002.983/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, CNPJ/MF sob o nº 03.567.930/0001-10 em Antônio João/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.109, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 31 de março de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: 30/06/2022 a 31/03/2023

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 28.12.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – CPF Nº 972.010.141-53.

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.022, de 26 de dezembro de 2022, pag. 105

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.071/2022.

Processo nº: 51/002.920/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, CNPJ/MF sob o nº 15.479.751/0001-00 em Douradina/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.071, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 01 de julho de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: 31/12/2022 a 1/07/2023

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 13.12.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Jean Sérgio Clavisso Fogaça – CPF Nº 607.751.901-44.

Republica-se por ter constatado erro na publicação no Diário Oficial n. 11.044, de 12 de janeiro de 2023, pag. 44

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.083/2022.

Processo nº: 51/002.919/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, CNPJ/MF sob o nº 24.644.296/0001-41 em Juti/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.083, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 30 de junho de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: 29/06/2022 a 30/06/2023

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 29.12.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Gilson Marcos da Cruz – CPF Nº 366.598.781-49.

Republica-se por ter constatado erro na publicação no Diário Oficial n. 11.044, de 12 de janeiro de 2023, pag. 44

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.049/2022.

Processo nº: 51/002.936/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, CNPJ/MF sob o nº 01.998.335/0001-03 em Paranhos/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.049, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 30 de junho de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: 28/06/2022 a 30/06/2023

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 28.12.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Donizete Aparecido Viaro – CPF Nº 465.735.341-15.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1817/2023/UEMS – GCONT 20994 – Processo 29/083599/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1817/2023/UEMS – GCONT 20994, processo 29/083599/2022, empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, na Unidade Universitária da UEMS em Campo Grande – MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Djanires Lageano Neto de Jesus	Docente	113613022
Gestora de contrato substituta	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	Técnico de Nível Superior	69870021
Fiscal de contrato	Marcelo Alves Teixeira	Técnico de Nível Superior	114274021
Fiscal de contrato substituta	Cleonice da Costa Godinho	Assistente Técnico de Nível Médio	121163021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato e de Obras, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 20 de janeiro de 2023.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Administração e Planejamento – UEMS em exercício

Edital nº 001/2023– ESPCBMMS/UEMS, de 20 de janeiro de 2023.**PROCESSO SELETIVO – 3ª TURMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA COM ÊNFASE EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, SALVAMENTOS E DEFESA CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Abertura de Seleção para o Processo Seletivo, para candidatos à Terceira Turma do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil** de acordo com o Convênio, celebrados entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAEP)** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)**, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (CBMMS)**.

1. Da Finalidade

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar ingressantes na carreira de oficial militar, participantes do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar da Academia de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, portadores de diploma de graduação superior em qualquer área do conhecimento, que tenham se submetido a processo interno de pré-seleção realizado pela Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, sob a responsabilidade do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Termo de Convênio.

2. Da Inscrição, da Pré-seleção, Seleção e das Vagas

O processo seletivo dar-se-á em **cinco etapas** distintas, sendo:

ETAPA 1- Realização de pré-seleção pela Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

ETAPA 2- Encaminhamento à UEMS, pelo Comando da Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, de relação dos candidatos pré-selecionados, acompanhados de toda a documentação necessária para a realização da matrícula do aluno e da cópia do currículo *lattes* documentado (cópia simples dos comprovantes).

ETAPA 3 - Análise, pela Comissão de Processo Seletivo (CPS), em caráter classificatório, do currículo (devidamente documentado e atualizado nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021 e 2022), conforme pontuação do Anexo I, que deverá ser previamente preenchido pelo candidato, sendo que a maior pontuação obtida dentre os candidatos será equivalente à 10 (dez) e a menor a 1 (um), distribuindo-se as demais pontuações proporcionalmente entre estes limites.

Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior titulação acadêmica;
- b) Possuir Pós-graduação *stricto sensu* (concluída) na área;
- c) Possuir Pós-graduação *lato sensu* (concluída) na área;
- d) Tiver maior idade.

ETAPA 4- Homologação pela CPS, composta por docentes do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, das inscrições realizadas e realização das matrículas dos que preencherem os requisitos estabelecidos no Regulamento do Curso.

ETAPA 5: Serão oferecidas um total de até 30 (trinta) vagas.

3. Do Cronograma

3.1. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas
Pré-seleção pela CBMMS	Até 01/02/2023
Envio da relação dos candidatos inscritos na pré-seleção pelo Comando da CBMMS.	01/02/2023
Avaliação e Análise, pela CPS, do Currículo	Até 02/02/2023

Homologação das inscrições e divulgação da ordem de classificação.	Até 02/02/2023
Prazo para interposição de Recurso da Homologação e/ou da Ordem de Classificação	Até 04/02/2023
Publicação do Resultado da Análise de Recursos e do Resultado Final	06/02/2023
Período de Matrícula	07/02/2023
Início das Aulas	09/02/2023

3.3. Conforme previsão no cronograma, o prazo de recursos (conforme modelo do Anexo III) dos resultados será de vinte e quatro horas.

4. Da matrícula

4.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados em Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, obedecidos aos prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula;
- II - cópia da Cédula de Identidade – RG;
- III - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV - cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- V - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VIII - cópia do histórico escolar da graduação;
- IX - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

4.2. A não-efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em edital ou não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.1, implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

4.3. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem no item 2, Etapa 3, nas alíneas "b" e "c", no dia da matrícula, os mesmos poderão ser substituídos para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do Projeto Pedagógico do Curso com previsão de data de colação de grau.

4.3.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 60 (sessenta) dias do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

5. Das Disposições gerais

5.1. Local de informações – Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

5.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do e-mail wander.aguiar@uems.br ou pelo telefone (67) 99971-1516.

5.2. Este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, estará disponível na página do Curso (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/gestao-em-seguranca-publica-com-enfase-em-acoes-de-prevencao-e-combate-a-incendios-salvamentos-e-defesa-civil-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu).

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Dourados, 20 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar
 Presidente da Comissão de Processo Seletivo – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
 Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios,
 Salvamentos e Defesa Civil.

ANEXO I

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato: _____]

Item avaliado	Pontuação	Número	Quant. Pontos
Segunda graduação	15		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluída)	35		

Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluída)	15		
Livro Publicado	10		
Capítulo de Livro Publicado	4		
Artigos Publicados	3		
Resumos Expandidos Publicados	1,5		
Resumos Simples Publicados	1		
PONTUAÇÃO TOTAL			

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2023 da 3ª Turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil.

_____, candidato (a) no Processo Seletivo **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil**, venho RECORRER do resultado da [] Avaliação e análise, pela CPS, em caráter classificatório e eliminatório, do currículo, pelos seguintes motivos e fundamentos:

Campo Grande, _____ de _____ de 2023

Candidato

EDITAL N.º 04/2023 – PROE/UEMS, 20 DE JANEIRO DE 2023**PROCESSO SELETIVO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL UEMS 2023**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CE/CEPE-UEMS n.º 2.327, de 4 de agosto de 2021, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do **PROCESSO SELETIVO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL UEMS 2023**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em PEDAGOGIA INTERCULTURAL, ofertado na Unidade Universitária de Amambai com ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 131/2022-PROE/UEMS e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

Relação de candidatos/as que interuseram recurso e, após análise, houve **DEFERIMENTO** do pedido do recurso:

Nome	Doc. de Ident.	Município	Resultado
Cheila Duarte	2.345.905	Caarapó	DEFERIDO
Libriane Araujo Mendes	2.551.960	Caarapó	DEFERIDO
Maria Fernanda Martins Rodrigues	2.603.291	Caarapó	DEFERIDO

Dourados, 20 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Fernando Machado
Pró-Reitor de Ensino em exercício – PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1208, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

CANCELAR a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 753/2021, expedida em 16 de abril de 2021, processo n. 00360/2020, em nome de **VALDO LEMES DE OLIVEIRA**, no município de Caracol/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por motivo de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 753/2021**, expedida em 16 de abril de 2021, processo n. 00360/2020, em nome de **VALDO LEMES DE OLIVEIRA**, no município de Caracol/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1209, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

CANCELAR a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2250/2022, expedida em 27 de dezembro de 2022, processo n. 02376/2020, em nome de **TENIR MIRANDA**, no município de Bonito/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por motivo de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2250/2022**, expedida em 27 de dezembro de 2022, processo n. 02376/2020, em nome de **TENIR MIRANDA**, no município de Bonito/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 051/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Vetorial Siderurgia Ltda.

Processos IMASUL nº: 23/110215/2010

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul 786/2020.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 03932 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 46.565,86 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Vetorial Siderurgia Ltda.

EDITAL nº 01/2023 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 23 DE JANEIRO DE 2023
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Jomar Gestão de Negócios Eireli	Arquivamento nº 197/2022	71/401700/2017	Fazenda Aroeira – Brasilândia/MS.
Energia Maia Ltda	Arquivamento nº 201/2022	71/401611/2017	Fazenda Estrela (Parte II) – Campo Grande/MS.
Helder Hofig	Arquivamento nº 198/2022	71/403796/2017	Fazenda Marilena – Brasilândia/MS.
São Gabriel Hidroenergia Ltda – Epp.	Arquivamento nº 202/2022	23/103817/2014	Fazenda Bela Miragem, Quinhão I – São Gabriel do Oeste/MS.
Agropecuária Rio Formoso Eireli.	Arquivamento nº 200/2022	71/405484/2019	Fazenda América – Bonito/MS.
InterCement Brasil S.A	Arquivamento nº 148/2022	03934/2019	Fazenda Campo Alegre – Bodoquena/MS.
Airto Ribeiro de Oliveira	Arquivamento nº 158/2022	02698/2022	Chácara Cauã – Jaraguari/MS.
Sérgio Yutaka Obara	Indeferimento nº 62/2022	02506/2022	Cassilândia/MS.
José Sabino	Arquivamento nº 01/2023	71/040811/2021	RPPN Cabeceira do Prata – Bonito/MS.
Ângelo Brizot	Arquivamento nº 02/2023	23/105900/2012	Fazenda Morro Alto – São Gabriel do Oeste/MS.
Antônio Tubias de Barros	Arquivamento nº 192/2022	71/021497/2022 de 20/05/2022	Várzea Grande/MS.
Antônio Paulo Gonçalves	Arquivamento nº 190/2022	71/022791/2022 de 30/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Belmiro Retes da Silva	Arquivamento nº 171/2022	71/021480/2022 de 20/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Benedito Retis da Silva	Arquivamento nº 170/2022	71/021474/2022 de 20/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Cezino Arruda de Lima	Arquivamento nº 188/2022	71/023004/2022 de 31/05/2022	Várzea Grande/MS.
Divino Humberto Rodrigues	Arquivamento nº 206/2022	71/022808/2022 de 30/05/2022	Barão de Melgaço/MT.

Edgar Alves da Silva	Arquivamento nº 191/2022	71/022787/2022 de 30/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Edson Nunes de Faria	Arquivamento nº 179/2022	71/027271/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Fernando Francisco de Lima	Arquivamento nº 175/2022	71/021483/2022 de 20/05/2022	Várzea Grande/MS.
Fernando Gonçalo Cândido da Silva	Arquivamento nº 182/2022	71/027257/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Francisco Dias da Silva	Arquivamento nº 176/2022	71/021481/2022 de 20/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Gonçalo Dias da Silva	Arquivamento nº 203/2022	71/022990/2022 de 31/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Haroldo Rodrigues Nobre	Arquivamento nº 196/2022	71/016295/2022 de 13/04/2022	Campo Grande/MS.
Hugueney José da Silva Nascimento	Arquivamento nº 181/2022	71/027278/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Inês Aparecida da S. B. Mesquita	Arquivamento nº 168/2022	71/403478/2020 de 23/09/2020	Terenos/MS.
Israel Luiz Panta	Arquivamento nº 151/2022	71/013894/2022 de 31/03/2022	Coxim/MS.
João Ervino da Silva	Arquivamento nº 187/2022	71/022987/2022 de 31/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Joelson Domingos Padilha	Arquivamento nº 173/2022	71/021476/2022 de 20/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Joílson Sebastião de Araújo	Arquivamento nº 204/2022	71/021496/2022 de 20/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
José Euzébio da Silva	Arquivamento nº 185/2022	71/022991/2022 de 31/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
José Themoteo de Amorim	Arquivamento nº 186/2022	71/022997/2022 de 31/05/2022	Várzea Grande/MS.
Luiz Carlos Rufino	Arquivamento nº 183/2022	71/027001/2022 de 27/06/2022	Paranaíba/MS.
Manoel Nunes do Nascimento	Arquivamento nº 178/2022	71/027237/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Marcos Antônio de Arruda	Arquivamento nº 189/2022	71/022798/2022 de 30/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Moyses Ribeiro da Silva	Arquivamento nº 174/2022	71/021492/2022 de 20/05/2022	Várzea Grande/MS.
Nassim Chaguri	Arquivamento nº 177/2022	71/027282/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Nelson Domingos da Silva	Arquivamento nº 205/2022	71/027260/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Roberto Dias de Moura	Arquivamento nº 172/2022	71/021486/2022 de 20/05/2022	Várzea Grande/MS.
Sebastião Benedito de Araújo	Arquivamento nº 184/2022	71/027359/2022 de 23/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Valdiney Dias de Amorim	Arquivamento nº 180/2022	71/027287/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Antônio Carlos de Araújo	Indeferimento nº 42/2022	71/034297/2022	Três Lagoas/MS.
Fernando Eduardo Mesquita Sanches	Indeferimento nº 55/2020	71/403410/2020	Três Lagoas/MS.

EDITAL nº 01/2023 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 23 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis	AA nº 10/2022	Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos (Cód. 7.31.1)	Rodovia Virgílio José Carneiro (BR-359), Chácara Capão Seco - Alcinoópolis/MS.	23/108483/2012	04 Anos
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Mineração Campo Grande Ltda	LP nº 69/2022	Extração Mineral de Basalto - ANM nº 868.129/2020 (Cód. 4.4.1)	Estrada Colônia Velha, Km 16 - Fazenda Piraputanga - Terenos/MS.	71/403085/2020	03 ANOS
Prefeitura Municipal de Jateí	LP nº 72/2022	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas, inclusive os Veterinários - Área útil até 1.000 m ² (Cód. 2.54.2)	Rua 8 de Março, Lotes nº 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra nº 27 - Santa Clara - Jateí/MS.	71/042081/2022	03 Anos
Bella Pedra Cristal Ltda	LP nº 73/2022	Extração e/ou Beneficiamento de Quartzo - ANM nº 868.295/2021 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida - São Gabriel do Oeste/MS.	71/056622/2022	03 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Calcário Bonito Ltda	LI nº 73/2022	Extração Mineral de Brita e Calcário (Cód. 4.3.2)	Rodovia BR-267, Km 537, Fazenda Calcário Bonito - Bela Vista/MS.	71/030596/2022	03 ANOS
Roberto Breviglieri	LI nº 02/2023	Suinocultura - Grande, Unidade de Terminação - UT (Cód. 3.35.3)	Lotes nº 22, 24 e 26, Quadra nº 39 - 3ª Linha Poente - Glória de Dourados/MS.	71/029893/2022	03 ANOS
Biosev S.A - Filial Passa Tempo	LI nº 69/2022	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Rodovia Rio Brilhante/Maracaju, Km 321 - Fazenda Passa Tempo - Rio Brilhante/MS.	71/022352/2022	02 ANOS
Cooperativa Agrícola Mista de São Gabriel do Oeste - MS.	LI nº 01/2023	Posto de Abastecimento - PA (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-163, S/Nº, Km 614 - Capão Redondo - São Gabriel do Oeste/MS.	71/019729/2022	01 ANO
Viposa S.A	LI nº 81/2022	Curtumes e outras Preparações de Couros de Animais de Médio e Grande Porte - Com processamento acima de 1.000 peles/dia (Cód. 6.87.3)	Av. Maria José Colombo, 851 - Distrito Industrial Marques - Nova Andradina/MS.	71/403773/2020	04 ANOS
Pedra Agroindustrial S.A - Usina Cedro	LI nº 70/2022 (Retificadora)	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	BR-158, Km 62 - Fazenda Toca da Coruja - Paranaíba/MS.	83/001243/2023	06 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					

Matusalém Santana - ME	LIO nº 92/2022	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos - Com intervenção acima de 03 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestres e/ou área construída acima de 15 m ² (Cód. 2.31.1)	Rua do Porto, 243 - Centro - Ladário/MS.	71/051110/2021	06 ANOS
Prefeitura Municipal de Inocência	LIO nº 94/2022	Loteamento Urbano - Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Av. Albertina Garcia Dias, S/Nº - Loteamento Nercílio Ferreira Leal - Inocência/MS.	71/036908/2022	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Pedro Gomes	LIO nº 95/2022	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Ruas João Inácio Silva, Archangelo R. Salomão, João Evangelista da Silva - Pedro Gomes/MS.	71/021944/2022	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Inocência	LIO nº 01/2023	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Ruas João Inácio, Zenaide de Freitas Leal, João Alves - Inocência/MS.	71/040939/2022	10 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Granja Ligas Ltda	LO nº 155/2022	Industrialização de Fundidos Metálicos / Forjados / Arames / Ligas / Laminados, Relaminados / Artefatos de Metais com ou sem Galvanoplastia - Área útil acima de 10.000 m ² (Cód. 6.36.3)	Antiga Estrada do Urucum, S/Nº - Corumbá/MS.	71/405455/2019	04 Anos
Balbinos Agroindustrial Eireli.	LO nº 139/2022	Abata de Animais de Grande Porte (Bovinos) - Acima de 500 cabeças/dia (Cód. 6.81.4)	Rua do Matadouro, S/Nº - São Bento - Sidrolândia/MS.	71/012502/2021	04 Anos
Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL.	LO nº 35/2022	Rodovia/Estrada Existente - Readequação, Pavimentação (Cód. 2.62.2)	Acesso ao Distrito Portuário de Porto Murtinho, BR-267, Rio Paraguai - Porto Murtinho/MS.	71/049840/2021	10 ANOS
Intterplan Empreendimentos Ltda	RLO nº 145/2022	Extração Mineral de Saibro - ANM nº 868.012/2013 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Piteiras - Corumbá/MS.	71/401679/2020	04 ANOS
Nelson Volce	LO nº 148/2022	Barragem - Área de reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda São Luiz II e Estância São Luiz - Rochedo/MS.	61/404356/2016	04 Anos
Prefeitura Municipal de Taquarussú	LO nº 154/2022	Unidade de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis - UTR com ou sem Compostagem - Com capacidade de recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.16.1)	Chácara do Agricultor - Taquarussú/MS.	71/046087/2022	10 Anos
Empreendimentos Turísticos Buraco das Araras Ltda - ME.	RLO nº 148/2022	Balneário - Capacidade acima de 500 usuários (Cód. 5.18.4)	Rodovia BR-267, Jardim / Porto Murtinho, Km 32 - Rio da Prata - Jardim/MS.	71/400228/2020	04 Anos

Cervantes Auto Posto Ltda	RLO nº 146/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-262, Km 142 – Água Clara/MS.	71/400228/2017	04 ANOS
Márcio Arlindo Fontana	LO nº 149/2022	Suínocultura (Médio) – Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Rodovia BR-262, Km 142- Itaporã/MS.	71/039478/2022	04 ANOS
Guidoni Ornamental Rocks Ltda	LO nº 147/2022	Extração Mineral de Mármore – ANM nº 868.397/2016 (Cód. 4.6.1)	Rodovia MS-243, Km 34 - Fazenda Arara - Corumbá/MS.	71/015387/2021	02 ANOS
SOLOS – Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda	RLO nº 126/2022	Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos – Área útil até 10.000 m ² (Cód. 6.55.1)	Estrada Municipal Itaquiraí 14 – Itaquiraí/MS.	71/403132/2020	04 ANOS
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil	RLO nº 134/2022	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Rodovia MS-324 - Margem direita do Rio Verde – Água Clara/MS.	71/024201/2021	04 ANOS
Etivaldo Gomes Filhos	LO nº 151/2022	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos) acima de 2.000 até 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Porto Taboado – Aparecida do Taboado/MS.	71/022526/2021	04 ANOS
Laticínios Guassú Ltda	RLO nº 143/2022	Laticínios – Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, Queijaria e/ou Fabricação de Laticínios, com processamento acima de 10.000 l/dia até 30.000 l/dia (Cód. 6.78.1)	Rodovia MS-395, Km 46 – Inocência/MS.	71/401089/2020	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO nº 144/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Conegundes Henrique de Souza, S/Nº - Santa Rita do Pardo/MS.	71/027481/2022	10 ANOS
Mineração Santa Maria Ltda	RLO n 136/2022 (Retificadora)	Extração Mineral e/ou Beneficiamento de Basalto – ANM nº 868.251/1996 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Santa Maria – Naviraí/MS.	71/013090/2021	04 ANOS
Walter Schlatter e Outros	LO nº 153/2022	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos (Cód. 3.19.1)	Fazenda Santa Maria I – Chapadão do Sul/MS.	61/401401/2016	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO nº 145/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Manoel Garcia Ferreira com o Prolongamento da Rua Marechal Cândido M. – Santa Rita do Pardo/MS.	71/029332/2022	10 Anos
Comercial Juarez Assis de Alencar Ltda – Epp.	RLO nº 01/2023	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Deputado Júlio Cesar Paulino Maia, 1.307 – Centro – Santa Rita do Pardo/MS.	71/012280/2021	04 Anos
JBS Aves Ltda	RLO nº 02/2023	Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves, Coelhos, Rãs, Peixes, Etc) acima de 100 ton/dia (Cód. 6.79.4)	Av. Brasil, 2.000 - Distrito Nova América – Caarapó/MS.	61/403664/2015	04 Anos
Gonçalves e Tortura S.A.	RLO nº 55/2021 (Retificadora)	Fecularias, Fabricação de Fermentos e Leveduras – Área construída acima de 10.000 m ² (Cód. 6.76.3)	Rodovia BR-163, Km 25, Lotes nº 35, Gleba nº 04 – Mundo Novo/MS.	83/000952/2023	04 Anos

José Conrado Neto.	LO nº 01/2023	Loteamento Urbano – Área acima de 25 há até 100 há (Cód. 2.42.4)	Rua Benevenuto Ottoni - Loteamento Jardim Primavera – Água Clara/MS.	23/108601/2010	04 Anos
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHO E CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Odete Lúcia Teles	AA nº 21/2022	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Livramento - Bodoquena/MS.	71/035798/2022	05/10/2025
Holding BPA Ltda – ME.	AA nº 22/2022	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Lotes C do Sul, C. Aliados Nancy e Conceição – Corumbá/MS.	03348/2013	23/11/2025
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Eurico Elesbão Teixeira Campos	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Primavera – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/057954/2022	06 Anos
DD Limpe Dedetizadora Ltda	CA-LIO	Empresa Dedetizadora, Desinsetizadora, Desratizadora, Ignífugas, e Similares (Cód. 3.38.1)	Lote nº 19, Quadra nº 04 – Campo Grande/MS.	71/058087/2022	06 Anos
Kurica Ambiental S.A	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Para Empresa cuja sede encontra-se licenciada e localizada fora do estado de Mato Grosso do Sul (Cód. 7.24.1)	Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633, KM 367 PR 445 – Gleba Cafezal – Londrina/SP.	71/057518/2022	06 Anos
Marcos Aurélio Ferreira e Maria Cristina Alves Ferreira	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Arcos Íris, fração D e Sítio Cristiane – Laguna Carapá/MS.	71/057779/2022	06 Anos
Transportadora Manto Azul Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Esthon Marques, 3.300 – Parque Nova Dourados – Dourados/MS.	71/058132/2022	06 Anos
Dewes & Dewes Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Rosemiro Rodrigues Vieira, 560, Sala nº 01 – Parque das Nações II – Dourados/MS.	71/058136/2022	06 Anos
Organosul Indústria e Comércio de Adubos Orgânicos Ltda	CA-LIO	Sistema de Compostagem Simples para Resíduos Sólidos Orgânicos – Classe II-A (não inertes) – Com capacidade de recebimento de até 20 ton/dia (Cód. 7.18.1)	Rua Travessão do Guilherme, Quadra nº 27 – AI/Parte do Lote nº 04 – Fátima do Sul/MS.	71/057543/2022	06 Anos
Mineko Takeuchi	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Santa Rosa, Quinhão II – Ivinhema/MS.	71/057561/2022	06 Anos
Roseli Pedrina da Silva	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Lote nº 155 – Assentamento Itaqui – São Gabriel do Oeste/MS.	83/000501/2023	06 Anos
Ademir Weirich	CA-LIO	Aquicultura (Cód. 3.28.1)	Fazenda Nossa Senhora, Área Desmembrada – Mundo Novo/MS.	83/000516/2023	06 Anos
MC Energia 1 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda	CA-LIO	Usina Solar (Cód. 2.68.1)	Sítio Martins, Gleba A – Santa Rita do Pardo/MS.	71/058944/2022	06 Anos

Joel de Freitas Lima & Cia Ltda	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Coxim/MS.	71/054347/2022	06 Anos
Thiago Sozzo de Carvalho Ltda	CA-LIO	Prestador de Serviço de Aplicação de Agrotóxico em Sistema Agrícola (Cód. 3.39.1)	Av. Olívio Kohl, 642 – Jardim Aeroporto – Coxim/MS.	71/054344/2022	06 Anos
Cerâmica Rio Paraná Ltda	CA-LIO	Rodovia ou Estrada (Cód. 2.62.3)	Estância São José, Chácara Santa Maria e Chácara Recanto do Canarinho – Aparecida do Taboado/MS.	83/000514/2023	06 Anos
Prefeitura Municipal de Inocência	CA-LIO	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas, inclusive os Veterinários (Cód. 2.54.1)	Inocência/MS.	83/000888/2023	06 Anos
Construtora e Incorporadora Mottasul Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Aniceta Rodrigues de Souza, Quadra nº 03, Lote nº 15R – Vista Alegre – Ribas do Rio Pardo/MS.	83/001007/2023	06 Anos
NV Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Batayporã/MS.	83/001581/2023	06 Anos
M a h a l Empreendimentos e Participações S.A	CA-LIO	Canteiro de Obras (Cód. 2.30.1)	Fazenda Lobo – Água Clara/MS.	83/001932/2023	06 Anos
Bravo Agropecuária Ltda	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Área Remanescente da Fazenda Salto – Campo Grande e Terenos/MS.	83/001440/2023	06 Anos
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 01/2023 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 23 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Pauma Empreendimentos Imobiliários Ltda	LIO	Loteamento Urbano – Área acima de 25 há até 100 há (Cód. 2.42.4)	Estrada Municipal Reta A-1, Parte da Fazenda Beija Flor – Bataguassú/MS.	71/058148/2022 (2022-064947)
Neoenergia Transmissora 11 SPE S.A	LI	Ampliação – Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Água Clara/MS.	71/058261/2022 (2022-064949)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Ayres Lima e Adjacentes, Distrito de Prudêncio Thomaz – Rio Brilhante/MS.	71/058255/2022 (2022-064955)

Agência Estadual de Empreendimentos - AGESUL.	LIO	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rio Negro/MS.	71/058250/2022 (2022-064959)
Fundo Municipal de Saúde de Paranhos	LI	Ampliação - Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas, inclusive os Veterinários (Cód. 2.54.1)	Rua João Ponce de Arruda, 2.383 - Paranhos/MS.	71/058357/2022 (2023-064971)
Japacanim Ltda	LI	Ampliação - Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Cód. 5.21.1) Passeio de Bote e Ponto de Embarque, Boiacross e Flutuação (Cód. 5.20.1)	Fazenda Lagoa Misteriosa - Jardim/MS.	83/000292/2023 (2023-064973)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LO	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Cláudio José de Lima, S/Nº - Figueirão/MS.	71/058815/2022 (2023-064974)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LO	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Luiz Leonardo de Paula esquina com Av. Pantanal, S/Nº - Inocência/MS.	71/058823/2022 (2023-064975)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LO	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Rua João Pedro Valadão esquina com Prolongamento da Rua Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, S/Nº - Inocência/MS.	71/058818/2022 (2023-064982)
Prefeitura Municipal de Bela Vista	LP	Estação de Transbordo (Cód. 7.22.1)	Parte da Chácara Apami, Lote nº 01 - Bela Vista/MS.	71/058292/2022 (2023-064984)
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	RLO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Fazenda Carmen - Ivinhema/MS.	71/058643/2022 (2023-064986)
VPS Comércio de Varejista de Combustíveis Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Rua Martins Levi, 175 - Lote nº 30 e 31, Quadra nº 18 - Guiray - Ivinhema/MS.	83/001315/2023 (2023-064998)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LO	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Esquina com Rua João Januário da Silva com a Rua Mitsuo Ezoé, S/Nº - Centro - Rio Negro/MS.	83/001221/2023 (2023-065002)
Luiz Antônio Saldanha Rodrigues	RLO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.2)	Fazenda São Luiz do Oeste, Ipausu, São Bento, Conquista II e Das Nascentes - São Gabriel do Oeste/MS.	83/001778/2023 (2023-065044)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
Suzano S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Boi Preto - Invejado - Ribas do Rio Pardo/MS.	83/001896/2023 (2023-065045)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

PORTARIA IMASUL Nº 1.210 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe acerca dos procedimentos para encaminhamento dos débitos ambientais para inscrição em dívida ativa e dá outras providências.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 11, inciso VI, do Decreto Estadual nº 12.725, de 10 de março de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento para encaminhamento dos débitos ambientais não tributários do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) para a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), especialmente para a Procuradoria de Controle de Dívida Ativa (PCDA).

Art. 2º Certificada a definitividade da decisão administrativa, a Assessoria de Assuntos Ambientais (AMB) realizará o envio da notificação dessa decisão ao administrado com o respectivo boleto relativo ao débito ambiental não tributário, oportunidade em que será ofertado o prazo de quarenta dias corridos para pagamento.

Art. 3º Certificada a inadimplência do administrado, a AMB encaminhará os autos do respectivo processo à Gerência de Administração e Finanças (GAF) para apurar a liquidez do débito ambiental através da sua atualização, com base no artigo 9º, inciso II, cumulado com os artigos 1º, 7º e 9º do Anexo X ao Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998;

Parágrafo único. Na hipótese de certificação de inadimplemento de obrigação contida em termo de compromisso de compensação ambiental (TCCA), a Assessoria de Assuntos Institucionais (AIN) adotará o procedimento estabelecido neste regramento.

Art. 4º Apurada a liquidez do débito ambiental, a GAF encaminhará os autos do processo à Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Administrativos (UNICAD) para realizar a sua cobrança, por meio de notificação ao administrado através de *e-mail*, de contato telefônico ou de carta com aviso de recebimento.

Art. 5º Certificada a inadimplência do administrado, a UNICAD encaminhará os autos do processo à Procuradoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (PROJUR) para proceder à análise prévia de legalidade do débito, através da emissão do documento que servirá de base para a formalização do Termo de Inscrição em Dívida Ativa (TIDA) e a materialização da Certidão de Dívida Ativa (CDA).

Art. 6º A PROJUR submeterá, no prazo de cento e oitenta dias corridos após a definitividade da decisão, os autos do processo à PGE, especialmente para a PCDA, para fins de inscrição do débito ambiental em dívida ativa.

Parágrafo único. Os autos serão arquivados no IMASUL na (s) hipótese (s) de:

I- Certificação de ausência ou inconsistência do número do CNPJ ou do CPF do autuado, nos termos do inciso I do artigo 2º do Anexo XIII ao Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998; e

II- Certificação da ocorrência da prescrição do débito ambiental.

Art. 7º Fica revogada a Portaria IMASUL nº 559, de 22 de agosto de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

André Borges Barros de Araújo

DIRETOR-PRESIDENTE

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 010/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR os efeitos dos atos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em nome de GILSON ANTONIO FORTUNA, nas empresas abaixo relacionadas, na esfera administrativa, de acordo com o art. 40, do Decreto Federal Nº 1800/96 e Art. 115, da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, a partir da publicação desta Portaria:

NOME DA EMPRESA	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
GILSON ANTONIO FORTUNA	18/062757-1	5410186795-1 03/10/2018
PKS 11 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA	18/057107-9 18/083933-1	5420126512-0 13/07/2018 54551312 30/10/2018
PKS 11 GESTÃO E INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	18/048133-9 18/062680-9 21/048013-1	5420126311-9 19/06/2018 54544364 11/09/2018 54754112 28/07/2021

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2023

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 011/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

CANCELAR O ATO DE REGISTRO, aprovado em 18/01/2023, sob o número 54938881, Protocolo nº 23/005917-1, em nome de 13.906.528 TIAGO DE SOUZA FUHR, nos termos do art. 40, § 1º, da Lei 8.934/94 c/c art. 47, §4º, I da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10/06/2020, a contar da data do registro supracitado.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2023

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 4/2023 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação de candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 108, de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.052, de 19 de janeiro de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (para homem, sunga), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;

- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicérides;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 8 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de fevereiro de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço

de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-1655, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,

observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde - SES, Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2023 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 13 de fevereiro de 2023

Horário: 07h30

b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS

Data: 13 de fevereiro de 2023

Horário: 8h30

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	CONDIÇÃO
750624	Jovino Nogueira da Silva Menezes	Especialista de Serviços de Saúde/Médico 20 horas	17º	Ampla Concorrência

EDITAL n. 36/2023 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, de 22 de fevereiro de 2022, e:

Considerando que o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, autorizado pelo Decreto Estadual n. 15.750, de 24 de agosto de 2021, visando o preenchimento de 722 (setecentos e vinte e duas) vagas para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da SED, definidas no subitem 1.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR;

Considerando que, por meio do Edital n. 34/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, de 29 de junho de 2022, foi tornada pública a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR, constando relacionados os aprovados para cada um dos componentes curriculares e localidades, estabelecidos para o Certame;

Considerando que as 722 (setecentos e vinte e duas) vagas ofertadas não foram preenchidas na sua totalidade, ficando ociosas 265 (duzentos e sessenta e cinco), considerando o Parecer PGE/MS/PAA/N.057/2022, que deliberou pela possibilidade de preenchimento destas vagas, não havendo aumento de despesa em virtude da substituição do Professor temporário por efetivo, também considerando os custos já comprovados dentro do

processo autorizado para as 722 vagas e a autorização do Governador.

Considerando, por fim, que a redistribuição das vagas que permaneceriam ociosas para outras áreas, observadas as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, é medida que mais se amolda ao atendimento do interesse público nesta oportunidade, uma vez que, ao mesmo tempo em que não resulta em prejuízos aos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, permite a compatibilização e o melhor atendimento às necessidades do Órgão, além de não ultrapassar o quantitativo de vagas autorizadas por meio do Decreto Estadual n. 15.750, de 24 de agosto de 2021.

Tornam público para conhecimento dos interessados o remanejamento de vagas, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 36/2023 – SAD/SED/PROFESSOR

REMANEJAMENTO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Campo Grande	16	11	3	1	1
Corumbá	3	3	-	-	-
Dourados	9	6	2	-	1
Maracaju	1	1	-	-	-
Paranaíba	2	1	1	-	-
Três Lagoas	5	4	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Campo Grande	18	12	4	1	1
Dourados	2	2	-	-	-
Nova Andradina	1	1	-	-	-
Ponta Porã	8	5	2	-	1
Três Lagoas	6	4	2	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Campo Grande	8	6	1	-	1
Dourados	4	4	-	-	-
Mundo Novo	1	1	-	-	-
Ponta Porã	6	4	2	-	-
Três Lagoas	1	1	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Campo Grande	6	4	2	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Dourados	1	1	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Campo Grande	12	9	2	-	1
Dourados	3	3	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Campo Grande	10	7	2	-	1
Dourados	2	2	-	-	-
Nova Andradina	2	2	-	-	-
Três Lagoas	5	4	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	2	2	-	-	-
Aral Moreira	1	1	-	-	-
Campo Grande	8	6	1	-	1
Corumbá	4	3	1	-	-
Dourados	3	2	1	-	-
Maracaju	3	2	1	-	-
Ponta Porã	8	5	2	-	1
Três Lagoas	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	3	2	1	-	-
Campo Grande	18	11	4	1	2
Coxim	1	1	-	-	-
Dourados	8	6	1	-	1
Paranaíba	1	1	-	-	-
Ponta Porã	11	8	2	-	1
São Gabriel do Oeste	1	1	-	-	-
Três Lagoas	2	1	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Campo Grande	5	4	1	-	-
Dourados	2	1	1	-	-
Três Lagoas	2	1	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Campo Grande	12	7	3	-	2
Três Lagoas	2	1	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: QUÍMICA					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Campo Grande	15	11	3	-	1
Dourados	4	3	1	-	-
Três Lagoas	3	2	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Campo Grande	8	5	2	-	1
Dourados	2	2	-	-	-

EDITAL N. 34/2023 – SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 74, de 10 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.044, de 12 de janeiro de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo,
- b) Glicemia (Jejum);
- c) Creatinina
- d) Uréia
- e) TGO, TGP, Fosfatase Alcalina;
- f) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de Oftalmologista),
- g) Avaliação de saúde mental (com laudo de Psiquiatra);
- h) Eletrocardiograma (com parecer do médico cardiologista); para a Função de AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE MERENDA, todas as idades – para a Função de ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS somente para candidatos igual ou superior a quarenta e cinco anos;

- i) Machado guerreiro (Sorologia para Chagas);
- j) VDRL (Sorologia para Lues);
- k) Sorologia Anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBS e HBS AG
- m) Raio x Coluna Lombo sacra, com laudo, somente para a Função de AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE MERENDA;
- n) Raio x Coluna cervical, com laudo, somente para a Função de AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE MERENDA;
- o) Raio x, Tórax PA e perfil com laudo, somente para a Função de AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE MERENDA;
- p) Ultrassom de Punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- q) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de quarentena, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 26 de janeiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 08 de fevereiro de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio

das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 - SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exer-

cício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 34/2023 – SAD/SED/ADM/2018

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: De acordo com o especificado abaixo;
Horário: De acordo com o especificado abaixo.

b) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:
Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;
Data: De acordo com o especificado abaixo;
Horário: De acordo com o especificado abaixo.

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
538893	Ilda Gonçalves Ruiz	Aldeia Lagoi- nha - Distrito Taunay	Ampla Con- corrência	2º	03/02/2023	7h30min	03/02/2023	8h
539312	Lessandra Dos Santos Silva	Aral Moreira	Ampla Con- corrência	9º	03/02/2023	7h30min	03/02/2023	8h
546779	Jenifer Lilian Vieira De Oliveira	Campo Grande	Ampla Con- corrência	363º	30/01/2023	7h30min	30/01/2023	8h
516963	Lenir Nantes Ro- meiro	Campo Grande	Ampla Con- corrência	364º	30/01/2023	7h30min	30/01/2023	8h
535096	Rodolfo Batista Dos Reis	Campo Grande	Ampla Con- corrência	365º	30/01/2023	7h30min	30/01/2023	8h
531357	Francisleia Amari- lha De Scardin	Campo Grande	Ampla Con- corrência	366º	30/01/2023	7h30min	30/01/2023	8h
544209	Hans Muller Rios De Lima	Campo Grande	Ampla Con- corrência	368º	30/01/2023	7h30min	30/01/2023	8h
534998	Crislaine Benites	Campo Grande	Ampla Con- corrência	369º	30/01/2023	7h30min	30/01/2023	8h
530741	Mirian Da Silva Souza	Campo Grande	Ampla Con- corrência	370º	30/01/2023	7h30min	30/01/2023	8h
542414	Lucélia Barbosa Do Nascimento	Campo Grande	Ampla Con- corrência	371º	30/01/2023	10h	30/01/2023	13h
505145	Irene Caciano De Carvalho	Campo Grande	Ampla Con- corrência	372º	30/01/2023	10h	30/01/2023	13h
530266	Vânia Maria Gon- çalves Dos Santos	Campo Grande	Ampla Con- corrência	373º	30/01/2023	10h	30/01/2023	13h
500296	Rosangela Apare- cida Dias	Campo Grande	Ampla Con- corrência	374º	30/01/2023	10h	30/01/2023	13h
537224	Igor Pipino De Azambuja	Campo Grande	Ampla Con- corrência	375º	30/01/2023	10h	30/01/2023	13h

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
525787	Marcela Mendonça	Campo Grande	Ampla Concorrência	376º	30/01/2023	10h	30/01/2023	13h
511042	Edimara Dos Santos Corrêa	Campo Grande	Ampla Concorrência	377º	31/01/2023	10h	31/01/2023	13h
529673	Maria Jeciane Pereira Da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	378º	31/01/2023	10h	31/01/2023	13h
519467	Maria Aparecida Marques Da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	379º	31/01/2023	10h	31/01/2023	13h
542855	Jocilene Aparecida Vital Coelho	Campo Grande	Ampla Concorrência	380º	31/01/2023	10h	31/01/2023	13h
517178	Tereza Jheim Requelme Cabreira	Campo Grande	Ampla Concorrência	381º	31/01/2023	10h	31/01/2023	13h
503743	Maria Benedita Hervas	Campo Grande	Ampla Concorrência	382º	31/01/2023	10h	31/01/2023	13h
536904	Eder De Moura Cabanha	Campo Grande	Ampla Concorrência	383º	31/01/2023	13h	31/01/2023	14h
531783	Nayara Correa Melo Metzker	Campo Grande	Ampla Concorrência	384º	31/01/2023	13h	31/01/2023	14h
542233	Reginaldo Fernandes Ferreira	Campo Grande	Ampla Concorrência	385º	31/01/2023	13h	31/01/2023	14h
534803	Joselene Ketty Da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	386º	31/01/2023	13h	31/01/2023	14h
540056	Arlete Cardoso Nicodemos Dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	387º	31/01/2023	13h	31/01/2023	14h
522530	Luana Nogueira Custodio Duarte	Campo Grande	Ampla Concorrência	388º	31/01/2023	13h	31/01/2023	14h
545169	Antonia Maria Santos De Moraes	Campo Grande	Ampla Concorrência	389º	31/01/2023	13h	31/01/2023	14h
539302	Luiz Flamínio Paniago	Campo Grande	Ampla Concorrência	390º	31/01/2023	13h	31/01/2023	14h
519084	Priscila Karine Lucas Ortega	Campo Grande	Ampla Concorrência	391º	31/01/2023	13h	31/01/2023	14h
534028	Luzineide Simões Góis Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	392º	31/01/2023	13h	31/01/2023	14h
527016	Maria Cristina Da Silva Baltazar Rodrigues	Campo Grande	Ampla Concorrência	393º	31/01/2023	13h	31/01/2023	14h
521429	Jaqueline De Sousa	Campo Grande	Ampla Concorrência	394º	31/01/2023	13h	31/01/2023	14h
532105	Renaria Soares Rocha	Campo Grande	Ampla Concorrência	395º	31/01/2023	13h	31/01/2023	14h
541849	Ewerton Escobar Pinto	Campo Grande	Ampla Concorrência	396º	01/02/2023	7h30min	01/02/2023	8h
532058	Bruno Cezar Da Silva Ramos	Campo Grande	Ampla Concorrência	397º	01/02/2023	7h30min	01/02/2023	8h
507048	Hellen Thamiros Gomes De Jesus	Campo Grande	Ampla Concorrência	398º	01/02/2023	7h30min	01/02/2023	8h
542962	Lucilene Soares De Arruda	Campo Grande	Ampla Concorrência	399º	01/02/2023	7h30min	01/02/2023	8h
508858	Janete Nery Da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	400º	01/02/2023	7h30min	01/02/2023	8h
524779	Clecir De Moraes	Campo Grande	Ampla Concorrência	401º	01/02/2023	7h30min	01/02/2023	8h
532492	Adilson Duran De Campos	Campo Grande	Ampla Concorrência	402º	01/02/2023	7h30min	01/02/2023	8h
541950	Moacir Ribas Vicente	Campo Grande	Ampla Concorrência	403º	01/02/2023	7h30min	01/02/2023	8h

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
503438	Marcilene Barbosa Dourado	Campo Grande	Ampla Concorrência	404º	01/02/2023	7h30min	01/02/2023	8h
505116	Jéssica Benites Da Costa	Campo Grande	Ampla Concorrência	405º	01/02/2023	7h30min	01/02/2023	8h
518014	Susiann Allin Kutianski	Campo Grande	Ampla Concorrência	406º	01/02/2023	10h	01/02/2023	13h
531187	Rosangela Martins Da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	407º	01/02/2023	10h	01/02/2023	13h
502468	Luana De Souza Carnelossi	Campo Grande	Ampla Concorrência	408º	01/02/2023	10h	01/02/2023	13h
503726	Silvana Duarte Da Silva Da Costa	Dourados	Ampla Concorrência	84º	01/02/2023	10h	01/02/2023	13h
546943	Marisa Dos Santos Morais	Dourados	Ampla Concorrência	85º	01/02/2023	10h	01/02/2023	13h
516694	Juliany Brumati Da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	86º	01/02/2023	10h	01/02/2023	13h
542381	Jaine Da Silva Santos	Nova Andradina	Ampla Concorrência	25º	03/02/2023	7h30min	03/02/2023	8h
518865	Bianca Beatriz Pedroso Ibanhes	Ponta Porã	Ampla Concorrência	44º	03/02/2023	7h30min	03/02/2023	8h

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
530611	Lorran Insfran Da Rocha	ANASTÁCIO	Ampla Concorrência	15º	03/02/2023	7h30min	03/02/2023	8h
535245	Cristiane Da Silva Santos Prates	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	18º	03/02/2023	7h30min	03/02/2023	8h
526112	Janeth Ferreira Dos Santos	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	274º	03/02/2023	7h30min	03/02/2023	8h
515380	Maria Helena Ferreira De Oliveira	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	276º	03/02/2023	7h30min	03/02/2023	8h
546251	Carolina Moura Da Silva Soares	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	277º	03/02/2023	7h30min	03/02/2023	8h
542093	Esmeralda Kazuko Gauth	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	278º	03/02/2023	7h30min	03/02/2023	8h
545026	Cristiane Vilalba De Freitas	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	279º	03/02/2023	13h	03/02/2023	14h
532233	Luzia Proença De Oliveira	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	280º	03/02/2023	13h	03/02/2023	14h
505925	Marlene Bezerra Da Silva	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	281º	03/02/2023	13h	03/02/2023	14h
542282	Leticia Maiary De França Leanes	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	282º	03/02/2023	13h	03/02/2023	14h
542653	Diana Pereira Da Silva	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	283º	03/02/2023	13h	03/02/2023	14h
529979	Ebis Rosa De Souza	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	284º	03/02/2023	13h	03/02/2023	14h
538781	Fatima Dantas Martins Baziliche	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	285º	03/02/2023	13h	03/02/2023	14h
526825	Silvia Souza Colman	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	286º	03/02/2023	13h	03/02/2023	14h
510234	Marcia Maria Gonçalves De Souza	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	287º	03/02/2023	13h	03/02/2023	14h
538672	Joana Darc Kappeler De Campos	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	288º	03/02/2023	13h	03/02/2023	14h

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
536678	Rosangela Moreira Custodio	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	289º	03/02/2023	13h	03/02/2023	14h
528795	Numa Peixoto Neto	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	290º	03/02/2023	13h	03/02/2023	14h
534456	Rita De Cassia Da Silva Soares Santos	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	291º	03/02/2023	13h	03/02/2023	14h
536614	Paulo Vitor Da Silva De Oliveira	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	292º	06/02/2023	7h30min	06/02/2023	8h
511165	Maria Aparecida Barbosa Costa	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	293º	06/02/2023	7h30min	06/02/2023	8h
516702	Elaine Ap Bertoli	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	294º	06/02/2023	7h30min	06/02/2023	8h
541592	Marlene Brites	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	295º	06/02/2023	7h30min	06/02/2023	8h
542752	Kethlen De Souza Martins Ribeiro	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	296º	06/02/2023	7h30min	06/02/2023	8h
545105	Sulina Aparecida Maldonado Santos Da Silva	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	297º	06/02/2023	7h30min	06/02/2023	8h
542145	Carlos Cesar Barros Ajala	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	298º	06/02/2023	7h30min	06/02/2023	8h
506511	Sirlei Aparecida Da Silva	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	299º	06/02/2023	7h30min	06/02/2023	8h
540451	Vanessa De Deus Vitória	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	300º	06/02/2023	7h30min	06/02/2023	8h
516503	Mirella Oliveira Soares	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	301º	06/02/2023	7h30min	06/02/2023	8h
542074	Adriana Da Silva Flores	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	302º	06/02/2023	10h	06/02/2023	13h
525060	Denise Simone De Brito Crespim	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	303º	06/02/2023	10h	06/02/2023	13h
524017	Leidiane Dos Santos Savala	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	304º	06/02/2023	10h	06/02/2023	13h
523306	Leticia Rodrigues Gutierrez	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	305º	06/02/2023	10h	06/02/2023	13h
526826	Rosa Perla Vidal Da Silva	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	306º	06/02/2023	10h	06/02/2023	13h
538580	Giseli Maria Dos Santos	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	307º	06/02/2023	10h	06/02/2023	13h
541079	Marília Gabriela Da Costa Baptista De Sá	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	308º	07/02/2023	10h	07/02/2023	13h
532511	Sandra Morinigo Felicio	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	309º	07/02/2023	10h	07/02/2023	13h
526780	Sandy Conceição De Souza	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	310º	07/02/2023	10h	07/02/2023	13h
527507	Roberta Da Silva Afonso	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	311º	07/02/2023	10h	07/02/2023	13h
528323	Larissa Rodrigues Gomes Costa	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	312º	07/02/2023	10h	07/02/2023	13h
546334	Hendry Cano	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	313º	07/02/2023	10h	07/02/2023	13h
539165	Cristiano Dos Santos Ortega	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	314º	07/02/2023	13h	07/02/2023	14h
528279	João Marcos De Paz Da Costa	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	46º	07/02/2023	13h	07/02/2023	14h
540015	Francilene Do Nascimento Francelino	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	47º	07/02/2023	13h	07/02/2023	14h
510490	Gislaine Nascimento Silva	COXIM	Ampla Concorrência	7º	07/02/2023	13h	07/02/2023	14h

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
527741	Gislane Dos Santos Dronov	DISTRITO IN-DÁPOLIS	Ampla Concorrência	5º	07/02/2023	13h	07/02/2023	14h
541174	Eliane May	DOURADOS	Ampla Concorrência	39º	07/02/2023	13h	07/02/2023	14h
543569	Raulina Arevalo	JARDIM	Ampla Concorrência	9º	07/02/2023	13h	07/02/2023	14h
528302	Simone Rocha Toloto	MARACAJU	Ampla Concorrência	11º	07/02/2023	13h	07/02/2023	14h
538545	Daniela Gonzalez Da Costa	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	36º	07/02/2023	13h	07/02/2023	14h
526961	Ana Jessica Rodrigues Vendite	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	37º	07/02/2023	13h	07/02/2023	14h
539699	Rosangela Da Silva Pinto De Souza	TAQUARUSSU	Ampla Concorrência	5º	07/02/2023	13h	07/02/2023	14h
528365	Sueli Trindade Fernandes	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	21º	07/02/2023	13h	07/02/2023	14h

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
536072	Alan Righez	Campo Grande	Ampla Concorrência	57º	07/02/2023	13h	07/02/2023	14h
530869	Isabel Alves Torres	Campo Grande	Ampla Concorrência	58º	08/02/2023	7h30min	08/02/2023	8h
532014	Kátia Maria De Barros Lima Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	59º	08/02/2023	7h30min	08/02/2023	8h
530751	Leonardo Demétrio De Freitas Felício	Campo Grande	Ampla Concorrência	60º	08/02/2023	7h30min	08/02/2023	8h
522683	Guilherme Moreno Guimaraes	Campo Grande	Ampla Concorrência	61º	08/02/2023	7h30min	08/02/2023	8h
545882	Vinícios Gonçalves De Arruda	Campo Grande	Ampla Concorrência	62º	08/02/2023	7h30min	08/02/2023	8h
510227	Hevellyn Santos Duarte	Campo Grande	Ampla Concorrência	63º	08/02/2023	7h30min	08/02/2023	8h
525051	Keylla De Araújo Barateli Ferra Diniz	Campo Grande	Ampla Concorrência	64º	08/02/2023	7h30min	08/02/2023	8h
530892	Antonio Victor De Souza Neto	Campo Grande	Ampla Concorrência	66º	08/02/2023	7h30min	08/02/2023	8h
506326	Mariana Palmeira Martinez	Campo Grande	Ampla Concorrência	67º	08/02/2023	7h30min	08/02/2023	8h
512107	Gisele Sanabria Lima	Campo Grande	Cotista Negro	377º	08/02/2023	10h	08/02/2023	13h
509890	Everton Do Nascimento Duarte	Corumbá	Ampla Concorrência	9º	08/02/2023	10h	08/02/2023	13h
521535	Alessandra De Oliveira Queiroz	Dourados	Ampla Concorrência	28º	08/02/2023	10h	08/02/2023	13h
531789	Lilian Aparecida Ceobaniuc Alves	Dourados	Ampla Concorrência	29º	08/02/2023	10h	08/02/2023	13h
543344	Aline Santos Melo	Dourados	Ampla Concorrência	30º	08/02/2023	10h	08/02/2023	13h
543092	Carolina Camargo Colman	Ponta Porã	Ampla Concorrência	19º	08/02/2023	10h	08/02/2023	13h

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTAD-
DO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 31 de outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, divulgado por meio do Edital n. 8/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, de 16 de janeiro de 2023, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 9/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO
DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

EXTRATO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS AO GA-
BARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

INSCR.	GRAD.	NOME	QUESTÃO	RESULTADO
8035	CB PM	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	48	PROVIDO
7911	CB PM	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	24	PROVIDO
7832	CB PM	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	24	PROVIDO
8177	CB PM	CELSO CASSIO DA SILVA	48	PROVIDO
8273	CB PM	CELSO FERREIRA TOBIAS	24	PROVIDO
7922	CB PM	DANIEL COSTA DOS REIS	06	NÃO PROVIDO
8008	CB PM	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	24	PROVIDO
8556	CB PM	EDSON LUIZ FELIX	24	PROVIDO
			48	PROVIDO
8232	CB PM	ELTON MESSIAS DA SILVA	06	NÃO PROVIDO
8438	CB PM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	06	NÃO PROVIDO
			19	NÃO PROVIDO
			24	PROVIDO
			48	PROVIDO
8149	CB PM	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	17	NÃO PROVIDO
			24	PROVIDO
7920	CB PM	JOYCE DE LIMA BARRETO	31	NÃO PROVIDO
8427	CB PM	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	48	PROVIDO
8125	CB PM	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA	24	PROVIDO
			48	PROVIDO

8243	CB PM	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	06	NÃO PROVIDO
			17	NÃO PROVIDO
			24	PROVIDO
			48	PROVIDO
8365	CB PM	MARIO MARCIO PACHECO	24	PROVIDO
8453	CB PM	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	06	NÃO PROVIDO
			24	PROVIDO
			27	NÃO PROVIDO
			38	NÃO PROVIDO
48	PROVIDO			
8022	CB PM	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA	24	PROVIDO
8284	CB PM	THEILON FERRAZ VIANA	48	PROVIDO
8030	CB PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	06	NÃO PROVIDO
			24	PROVIDO
8349	CB PM	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	24	PROVIDO

EDITAL n. 10/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 31 de outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva é o instrumento para a correção da Prova Escrita.
2. Não serão aceitos recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 10/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO
DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	A	11	C	21	B	31	B	41	C
2	B	12	D	22	C	32	B	42	C
3	C	13	D	23	D	33	B	43	D
4	D	14	C	24	ANULADA	34	C	44	A
5	A	15	B	25	B	35	A	45	B
6	B	16	D	26	D	36	B	46	D
7	C	17	A	27	B	37	C	47	D

8	D	18	A	28	B	38	D	48	ANULA-DA
9	A	19	A	29	D	39	D	49	C
10	B	20	A	30	C	40	B	50	A

**EDITAL n. 11/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 31 de outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Prova Escrita Objetiva, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

1. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.
2. O candidato que não obtiver os índices mínimos estabelecidos no item acima ou não ter comparecido para realizar a prova escrita objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério mérito intelectual.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 11/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO
DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Legenda:

Código Matérias:

M1 Língua Portuguesa

M2 Legislação Específica

ORD.	INSCR.	NOME	MATR.	M1	M2	TOTAL
1	8447	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	116482021	6	18	24
2	8290	ADAILSON LIRA SOARES	101530021	16	23	39
3	8431	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	105614021	AUSENTE		
4	7965	ADAO TOBIAS DE CARVALHO	054676021	AUSENTE		
5	8450	ADELICIO TAVARES DE LIMA	134109021	7	22	29
6	8459	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	120823021	AUSENTE		
7	8002	ADEMIR DA SILVA CHAVES	117293021	5	17	22
8	8482	ADEMIR GOMES TEODORO	020015021	12	16	28
9	8280	ADEMIR MATEUS DA SILVA	002224021	5	17	22
10	7972	ADRIANA LEAL BATISTA	125549021	9	22	31
11	8630	ADRIANO BARBOSA CAETANO	000194021	8	20	28
12	8036	ADRIANO DOS SANTOS JESUS	007225021	AUSENTE		
13	8521	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	110215021	AUSENTE		
14	8174	AILTON APARECIDO ARAQUAN	055213021	12	21	33
15	8089	ALAN BARBOZA MACIEL	122693021	AUSENTE		

16	8106	ALAN DELON BATISTA	128907022	11	18	29
17	8569	ALAN MONTAGNER	018877021	13	19	32
18	7981	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY	007816021	11	23	34
19	8305	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	011422021	AUSENTE		
20	8488	ALEX GAYAO	112134021	AUSENTE		
21	8201	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	087169021	16	25	41
22	8511	ALEXANDRE DELGADO LOPES	112032021	8	16	24
23	7971	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	126582021	AUSENTE		
24	7954	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	006515021	AUSENTE		
25	8383	ALEXANDRE VAEZ DUARTE	102162023	9	18	27
26	8100	ALEXANDRO CAMILO DE PAULA	116918021	7	18	25
27	8035	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	015212021	14	24	38
28	8599	ALEXSANDRO RICARDO ALMEIDA	017354021	11	13	24
29	8402	ALLAN CRISTIAN CANHETE PINHEIRO	030973021	10	19	29
30	7870	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA	122083021	3	15	18
31	8548	AMILDO MALHEIRO VAZ	082786022	7	14	21
32	8470	ANDERSON DA SILVA SOUSA	116027021	5	11	16
33	8640	ANDERSON DE OLIVEIRA TACEO VICENTE	119707021	AUSENTE		
34	8481	ANDERSON LUIZ BACK	095794021	7	20	27
35	8381	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	017294021	8	19	27
36	8188	ANDERSON MARSSARO	019147021	AUSENTE		
37	8597	ANDERSON PAES SANTANA	100225022	AUSENTE		
38	8341	ANDERSON SOARES DA ROCHA	124709021	8	17	25
39	7911	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	007752021	13	27	40
40	8455	ANDRE JOSE FRANCELINO	132012021	12	25	37
41	8435	ANDRE LUIZ PEREIRA LEITE	073255021	7	21	28
42	8626	ANDRE LUIZ REGINALDO DE SOUZA	132076021	AUSENTE		
43	8015	ANDRE MARCIO DE SOUZA	124639021	10	20	30
44	8504	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES	127074021	6	20	26
45	8388	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	019186021	AUSENTE		
46	8572	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO	129672021	AUSENTE		
47	8271	ANTONIEL ANDRADE E FREITAS	129475021	AUSENTE		
48	7903	ANTONIO SILVERIO JUNIOR	126358021	8	18	26
49	8313	APARECIDO FABIANO TIMOTEO	132078021	9	18	27
50	8390	ARLENE SOUZA DE OLIVEIRA	126214021	AUSENTE		
51	8081	ARLEY RODRIGUES SOARES	122970021	13	14	27
52	8531	ATILA GERMANO GOMES	007466022	17	20	37
53	8586	AUGUSTO CESAR PEREIRA	100478021	7	17	24
54	8592	BRUNA NOBRE MUNIZ	129237021	11	20	31
55	8324	BRUNO MARIANO DE ARRUDA	003400021	11	18	29
56	8457	BRUNO SOUSA CABRAL	132457021	AUSENTE		
57	8605	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	123542021	AUSENTE		
58	7860	CARLOS EDUARDO AZATO	123205021	11	18	29
59	8275	CARLOS HEITOR BEATRIZ PLEUTIN	101186021	6	14	20
60	8321	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA ME- DEIROS	132200021	9	16	25
61	8643	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	042888021	AUSENTE		
62	8625	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	019680021	15	15	30
63	8467	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	065777021	12	17	29

64	7832	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	133856021	17	24	41
65	8507	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO	130410021	9	14	23
66	8127	CELIA MARY CERQUEIRA PEREIRA	126994021	AUSENTE		
67	8227	CELIO DE ALMEIDA JUNIOR	128555021	8	18	26
68	7854	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES	123821021	13	22	35
69	8177	CELSO CASSIO DA SILVA	081368021	12	24	36
70	8273	CELSO FERREIRA TOBIAS	133936021	13	28	41
71	8636	CEZAR GOMES JUNIOR	024453021	7	18	25
72	8353	CHRYS RICHARD FERNANDES DA SILVA	029273021	11	13	24
73	8181	CINTIA SILVÉRIO ARRUDA	029077021	10	11	21
74	8192	CLAUDEMILSON PEREIRA PAIM RODRIGUES	095852021	6	17	23
75	8153	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	130855021	9	16	25
76	8387	CLAUDIO BENITES	025146021	12	17	29
77	8530	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	114804021	9	19	28
78	8052	CLAUDIO DOS SANTOS	036689021	AUSENTE		
79	8375	CLAUDIO JULIO LEMES	125039021	7	17	24
80	8033	CLEBER DE MORAES CINQUE	125840021	14	18	32
81	8415	CLEBER OZORIO	128981021	14	14	28
82	8334	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	102945021	AUSENTE		
83	8480	CLEBIS MATHIAS DA SILVA	120225021	9	14	23
84	8582	CLEDIMAR BENITES CARVALHO	055204021	8	20	28
85	7910	CLEITON DIAS DE SOUZA	129945021	3	19	22
86	8574	CLEMILDO CACERES	116714021	10	17	27
87	8104	DANIEL BATISTOTI GIMENEZ	118793021	AUSENTE		
88	7922	DANIEL COSTA DOS REIS	118794021	15	22	37
89	7975	DANIEL DE SOUZA SILVA	127143021	10	18	28
90	8449	DANIEL PAES DA FONSECA	124732021	9	16	25
91	8442	DANILO PINHEIRO DA SILVA	133423021	8	20	28
92	8413	DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES	043463021	9	12	21
93	8627	DARIO DA SILVA CZERNISZ	120021021	8	13	21
94	7868	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	057632021	4	16	20
95	8618	DARLAN PEREIRA MIRANDA	057569021	11	18	29
96	7958	DAVID ARAUJO BRITZ	128179021	AUSENTE		
97	7932	DAVY JOSÉ MARTINES	127730021	6	19	25
98	7869	DEISI MARTINS PERRONI PIRES	048064021	13	17	30
99	8286	DENER TIAGO DA SILVA	109357021	9	17	26
100	7967	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	125906021	AUSENTE		
101	8008	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	122021021	13	23	36
102	7836	DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA	084528021	AUSENTE		
103	8523	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA	017493021	AUSENTE		
104	8056	DIEGO ALVES CRISTALDO	029154021	10	18	28
105	8308	DIEGO DE CARVALHO GOMES	011610021	12	13	25
106	8585	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	131987021	12	22	34
107	7895	DIEGO MARCELLO GONCALVES FONSECA	075377021	10	14	24
108	8560	DIOGO ALVES CACERES	125289021	AUSENTE		
109	8138	DIOGO COELHO FERREIRA	054207021	11	18	29
110	8316	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	010656021	15	22	37
111	8382	DOMINGOS GENARO NETO	112002021	10	17	27
112	8609	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	064051021	11	11	22

113	8235	EDAILTO NUNES PEREIRA	096976021	7	15	22
114	8389	EDER AUGUSTO TORTELLI	113703021	6	18	24
115	7906	EDER GIOVANNI POTT	091669021	AUSENTE		
116	8430	EDERSON CAMPAROTO GONDIM	129137021	15	15	30
117	8508	EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR	128434021	10	16	26
118	8372	EDIVANDE SOARES	108244021	AUSENTE		
119	8189	EDMAR FALCAO SANTANA	020305021	9	14	23
120	8143	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA	105393021	AUSENTE		
121	8556	EDSON LUIZ FELIX	082799021	14	19	33
122	7997	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	010457022	AUSENTE		
123	8527	EDVALDO MARQUES DE SOUZA	109913021	AUSENTE		
124	8543	EDVINO DA SILVA BEZERRA	057654021	5	15	20
125	8439	ELCIO SOUZA	052936021	11	21	32
126	8118	ELEANDRO CORREA GONSAGA	109030021	AUSENTE		
127	8634	ELISEU FOGACA MORAIS	095616021	9	17	26
128	8621	ELIZEU MARINHO DA SILVA	072875021	10	14	24
129	8220	ELTON DOS SANTOS DE MELO	125065021	5	20	25
130	8232	ELTON MESSIAS DA SILVA	007253021	12	23	35
131	8562	ELVIS DE SOUSA SOARES	126303022	9	11	20
132	7941	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	007494021	AUSENTE		
133	8554	ENEIAS VIEIRA GONCALVES	113303021	AUSENTE		
134	8587	ENISLEI NOGUEIRA PICININ	007932021	10	10	20
135	8542	ERIK MARCELINO DE ARAUJO	119598021	8	12	20
136	8116	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES	006221021	9	17	26
137	8373	EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA	005626021	AUSENTE		
138	8287	EVERALDO BRIZUELA FROES	100233021	8	13	21
139	8075	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	027363021	9	20	29
140	8236	EVONILDO MARTINS PINTO	006045021	10	21	31
141	8519	FABIO CARVALHO JOSE	020585021	7	19	26
142	8635	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	005899021	AUSENTE		
143	8176	FABIO GARCIA DE PAULA	111894021	AUSENTE		
144	8325	FABIO GOMES LARA	082686021	8	16	24
145	8230	FABIO HENRIQUE DA SILVA	120953021	7	15	22
146	7847	FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	134087021	6	15	21
147	8224	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	098597021	AUSENTE		
148	8559	FABIO MENDONCA	129780021	11	14	25
149	7888	FABIO OLIVEIRA PINZAN	076458021	AUSENTE		
150	8069	FABIO PEREIRA LIMA	133519022	9	16	25
151	8352	FABIO SOLTO	000135021	10	17	27
152	8306	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	130300021	11	21	32
153	8552	FERDINAND DUARTE	101963023	15	20	35
154	8340	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	129681021	6	14	20
155	8404	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	097087021	AUSENTE		
156	8613	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA	048013021	AUSENTE		
157	8639	FERNANDO GIMENES AGUEIRO	124747021	AUSENTE		
158	8377	FLAVIA SOUSA OVIEDO	133549021	12	18	30
159	8266	FLAVIO BASTOS CARDOSO	114605021	AUSENTE		
160	8141	FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	134090021	11	19	30
161	7980	FLAVIO CANUTO DA SILVA	126608021	19	19	38

162	7863	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	006604021	6	17	23
163	8638	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI	094679021	AUSENTE		
164	8326	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	106202021	14	18	32
165	8120	FLAVIO MARCAL FREIRE	026205022	13	17	30
166	8432	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	132443021	9	14	23
167	8522	GENILSON BEZERRA CHAVES	116590021	AUSENTE		
168	8557	GEOMAR DE SOUZA	020532021	AUSENTE		
169	8503	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	006086021	12	22	34
170	8644	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR	131136021	AUSENTE		
171	8437	GIOVANNI MOURA LOPES	129682021	AUSENTE		
172	8595	GIULIANO RODRIGUES FROES	028968021	7	19	26
173	8484	GIVANILDO MOREIRA BELO	017417021	15	17	32
174	8121	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	090600021	9	17	26
175	7923	GLEIDSON BENITES	090926021	AUSENTE		
176	8103	GLEIDSON DA COSTA FRANCA	029243021	10	19	29
177	8602	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	036598021	AUSENTE		
178	8429	GUILHERME PAULINO DE SOUZA	099270021	15	20	35
179	8540	HAUNE FAKER DUARTE	042664021	12	25	37
180	8426	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	133509021	9	22	31
181	8050	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO	074014021	8	16	24
182	8312	HELENILSO GOMES DE LIMA	093478021	AUSENTE		
183	8393	HERBERTY ROSA XAVIER	098197021	10	15	25
184	7830	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	119222021	11	22	33
185	7840	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	119745021	9	23	32
186	8433	HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES	086450021	14	18	32
187	7938	HIGOR GOMES RODRIGUES	121190021	9	16	25
188	8405	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	132326021	8	14	22
189	7979	HUDSON GONCALVES DE LIMA	120602021	12	20	32
190	7886	HUGO APARECIDO CAETANO MARTINS	130058021	4	19	23
191	8463	HUGO DA SILVA FREITAS	025034021	10	18	28
192	8105	INEZ ARAUJO DE PAULA	127590021	8	14	22
193	8551	ISAIAS FLORENTIN	005667021	AUSENTE		
194	7989	ITAMAR DE JESUS MONTEIRO	101074021	13	19	32
195	8620	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	123987021	AUSENTE		
196	8578	IVAN LUIZ DA SILVA	128904022	14	21	35
197	8649	IVANI DA SILVA CARVALHO	097310021	AUSENTE		
198	8438	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	026144021	13	19	32
199	8029	IZAQUE DE OLIVEIRA	075493021	16	23	39
200	8320	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	030994021	AUSENTE		
201	8596	JACKSON LEMOS PINHEIRO	127750021	11	14	25
202	8233	JACKSON LOPES DE FREITAS	088247021	4	18	22
203	8477	JACKSON SILVA DOS SANTOS	113763021	9	19	28
204	7899	JADER ROSA SANDIM	027361021	13	16	29
205	8123	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	012478021	14	24	38
206	8417	JAIR RODRIGUES MONCAO	126366021	5	19	24
207	8317	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	006035021	AUSENTE		
208	8131	JANAINA AURELIANO MARENGO BORGES	011489021	7	17	24
209	8215	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	126436021	11	19	30
210	8057	JANILDO DA SILVA LUCIANO	115302021	10	16	26

211	8246	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	017850021	AUSENTE		
212	8462	JEAN DE CAMPOS ROMAN	127455021	AUSENTE		
213	8535	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	094515021	8	16	24
214	8344	JEAN URIAS DE BARROS	101144021	8	18	26
215	8331	JEFERSON BORHER GUIMARAES	114388021	10	20	30
216	8265	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA	006605021	AUSENTE		
217	8032	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	010443021	AUSENTE		
218	7943	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	133110021	AUSENTE		
219	8485	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	024904021	19	18	37
220	8629	JHONY SESTARI DE SOUZA	077174021	AUSENTE		
221	7837	JOACIL VELASQUE SILVA	125743021	9	23	32
222	8412	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	030199021	4	11	15
223	8027	JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	123043021	10	19	29
224	8616	JOAO HEDER CORONEL FARINHA	107847021	AUSENTE		
225	8607	JOAO LIMA DOS SANTOS	102713021	AUSENTE		
226	8526	JOAO RAFHAEL FERRI	102320021	7	14	21
227	7927	JOELMIR DA SILVA CARLOS	049030021	18	25	43
228	8529	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	124773022	15	17	32
229	8149	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	123860021	14	25	39
230	8272	JOSE CARLOS ALMEIDA	130495022	9	19	28
231	7856	JOSE DILSON PEREIRA DE ANDRADE	133644021	9	21	30
232	7983	JOSE EDELSON LIMA SAKAMOTO	130136021	11	22	33
233	8257	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	095301021	AUSENTE		
234	7877	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	130272021	9	19	28
235	8642	JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	062762021	10	18	28
236	7998	JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES	023632021	7	18	25
237	8086	JOSE UILSON DA SILVA	132386021	AUSENTE		
238	7951	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	130645021	AUSENTE		
239	8239	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	011505021	9	18	27
240	8538	JOSUE BERNARDO DA SILVA	007562021	5	13	18
241	7920	JOYCE DE LIMA BARRETO	084637021	17	20	37
242	8342	JULIANO MARTINS	102979021	7	12	19
243	8183	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	046365021	AUSENTE		
244	8461	JULIO CESAR SANDANO	030037021	10	19	29
245	8122	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	131710021	12	21	33
246	8001	JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	066534021	9	14	23
247	8419	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA	097596021	9	21	30
248	8563	JUVENCIO RODES RODRIGUES	022832021	7	15	22
249	8517	KEMEL ROMEIRO ANIZ	049083021	13	19	32
250	7987	KLEBER DA SILVA FERREIRA	120168023	17	22	39
251	7970	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	054561021	17	22	39
252	8067	LARISSA MELGAREJO ZAPATA	007472021	AUSENTE		
253	8464	LARYSSA DE ANDRADE RODRIGUES CALDEIRA	057628021	16	13	29
254	8497	LEANDRO FERNANDES CANAVARRO	091864021	8	14	22
255	8062	LEANDRO NUNES BARROS	025757021	8	16	24
256	8516	LEANDRO PAVAO PEREIRA DIAS	033630021	AUSENTE		
257	8646	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES	119295021	AUSENTE		
258	8506	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	127057021	8	19	27

259	8295	LEANDRO RIBAS TERRA	066938021	AUSENTE		
260	8633	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	024174021	AUSENTE		
261	8581	LEANDRO ROSA DE SOUZA	000234021	11	12	23
262	8379	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	049039021	11	17	28
263	7991	LENICE MENDES NOGUEIRA	126503021	13	23	36
264	7948	LEONARDO LIMA AGUIAR	131500021	7	13	20
265	8594	LEONARDO MARTINS SENA DE MOURA	039862021	AUSENTE		
266	8641	LEONARDO ROSA DOS SANTOS	015130021	12	18	30
267	8059	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	115492021	AUSENTE		
268	8494	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA	115173021	AUSENTE		
269	8297	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	134004021	16	20	36
270	8043	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	131110021	16	17	33
271	8385	LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA	112715021	7	18	25
272	8161	LUCAS EDUARDO SABINO	043372021	9	20	29
273	8357	LUCAS MARTINS CAETANO	119905021	AUSENTE		
274	8204	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	121616021	AUSENTE		
275	8210	LUCIANO MONDADORI	129918021	AUSENTE		
276	8565	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	128152021	13	15	28
277	8466	LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	125766021	10	17	27
278	8561	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	130559021	AUSENTE		
279	8427	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	030138021	11	24	35
280	8648	LUIS ROBERTO DA CRUZ	125140021	AUSENTE		
281	8573	LUIZ ANTONIO LOPES	128815021	3	16	19
282	8332	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	039511021	6	14	20
283	8409	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	130469021	AUSENTE		
284	8617	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	115536021	12	20	32
285	8397	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA	011443021	AUSENTE		
286	8460	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	132009021	16	17	33
287	8245	LUIZ MURQUIO GALDINO	024641021	12	17	29
288	8608	LUIZ PAULO ALVES TORRES	028641021	10	18	28
289	8593	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	037860021	12	16	28
290	8038	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA	064094021	10	19	29
291	8536	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	024949021	16	23	39
292	8293	MAERCIO MENEZES	114434021	AUSENTE		
293	8544	MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS	122884021	11	20	31
294	8588	MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA	126321021	7	15	22
295	8155	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	075156021	8	18	26
296	8410	MARCELO DE ALENCAR	096552021	AUSENTE		
297	7897	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES	122044021	9	16	25
298	8553	MARCELO FRISOLI	098879021	AUSENTE		
299	8125	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA	006612021	13	21	34
300	8622	MARCELO MARTINS DE SOUZA	098339021	12	18	30
301	7858	MARCELO NUNES DAS NEVES	128818021	7	14	21
302	8092	MARCELO RODRIGO DURÉ MARTINEZ	038451021	AUSENTE		
303	8160	MARCELO ROMAO DOS SANTOS	124351021	AUSENTE		
304	8226	MARCELO SANCHES URQUIZA	121040021	11	13	24
305	8583	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	116368021	13	20	33
306	8567	MARCIO ANTONIO LOPES	116818021	15	14	29
307	8496	MARCIO DA SILVA MELO	104795023	AUSENTE		
308	8301	MARCIO DE JESUS GONCALVES	080915021	9	15	24

309	8363	MARCIO HENRIQUE BENITES	101805021	AUSENTE		
310	8093	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	113139021	6	15	21
311	7859	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	077632021	14	18	32
312	8421	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	099430021	8	16	24
313	8598	MARCOS COSMO RIBEIRO	081650022	8	17	25
314	8337	MARCOS GATTO	046206021	AUSENTE		
315	8445	MARCOS PINCELLI	126081021	12	19	31
316	8243	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	069353021	14	23	37
317	8252	MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	128827021	9	15	24
318	8365	MARIO MARCIO PACHECO	098771021	11	25	36
319	8537	MARIO NELSON DE JESUS GAMA	113348021	AUSENTE		
320	8203	MARIOSVAL DE SOUZA	093406021	AUSENTE		
321	8248	MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA	130183021	17	26	43
322	8399	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	102668021	12	21	33
323	8490	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	023228021	AUSENTE		
324	8518	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	101683021	12	15	27
325	8167	MAYER VARGAS SILVA	018892021	9	16	25
326	8591	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO	016829021	12	12	24
327	8114	MESSIAS DUTRA CHAPARRO	003541022	10	20	30
328	7953	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	006858021	AUSENTE		
329	8406	MOACIR PEREIRA BRAGA	074125021	9	24	33
330	8465	MURILO BRUNO PALHARINI	039840021	AUSENTE		
331	8619	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS	114400021	AUSENTE		
332	8505	NEI COELHO SILVA	079351021	AUSENTE		
333	8107	NILSON VERA DA SILVA	132577021	AUSENTE		
334	8568	ODAIR JOSE DUARTE	116780021	7	18	25
335	8580	ODAIR LEITE MUNIZ	123755021	7	13	20
336	8222	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	097082021	5	18	23
337	8576	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	033508021	9	15	24
338	7883	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	010721021	AUSENTE		
339	8049	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO	121448022	11	21	32
340	8355	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	125660021	15	19	34
341	8612	PAULO CESAR SALES FORTES	019537021	6	16	22
342	8021	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	024128021	AUSENTE		
343	8564	PAULO RANIERI BEZERRA MAGALHAES	121930021	AUSENTE		
344	8378	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	088583021	7	18	25
345	8109	PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA	098566021	7	18	25
346	8453	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	127955021	11	22	33
347	8085	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	127568021	11	19	30
348	8472	RAFAEL FERREIRA DIB	000115021	10	19	29
349	8281	RAFAEL GOMES GUIMARAES	007358021	10	21	31
350	8422	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	103016021	10	23	33
351	8601	RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALENCAR FILHO	024997021	8	20	28
352	8577	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	074779021	11	13	24
353	8154	RAMAO PINTO BARBOSA	124977021	11	21	32
354	8315	RAONY SERRA DE OLIVEIRA	133120021	10	20	30
355	8318	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021	15	21	36
356	8520	RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS	033037021	9	19	28
357	8368	REGINALDO BELMIRO MENDES	028791021	9	14	23
358	8610	REGINALDO DE ARAUJO PEREIRA	119948021	5	15	20

359	7857	REGINALDO NUNES DE SOUZA	101559021	12	22	34
360	8589	REGINALDO NUNES TAVARES	128970021	AUSENTE		
361	7829	RENATO BARROS DE MATOS	007355021	14	25	39
362	8628	RENATO DE FREITAS MARTINS	000701021	12	19	31
363	8261	RENATO GONCALVES SOARES	006114021	AUSENTE		
364	8066	RENE MARTINS GIMENES	102893021	AUSENTE		
365	7999	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES	115003021	AUSENTE		
366	8366	RICARDO JESUS DE MACEDO	023589021	17	19	36
367	8168	RICARDO SOUSA CABRAL	126457023	AUSENTE		
368	8570	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	093510021	13	24	37
369	8186	RICHAN THIAGO SANABRIA	022640021	13	16	29
370	8329	RILDO ANDRADE DA SILVA	131731021	13	21	34
371	8171	ROBERCIO NUNES VEIGA	130697021	9	18	27
372	8216	ROBERTO PAES DA SILVA	121935021	9	18	27
373	8339	ROBERTO RIBEIRO LEITE	026117021	7	14	21
374	8550	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	125393021	AUSENTE		
375	8479	ROBSON LEITE PINTO	096711021	12	16	28
376	8458	RODOLFO ARCE CORREA	012869021	10	17	27
377	8584	RODOLFO LUIZ COSTA	026102021	7	21	28
378	7944	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	130997022	5	15	20
379	8384	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	012722021	15	21	36
380	8319	RODRIGO DOS SANTOS	130308021	10	27	37
381	8473	RODRIGO GARCIA DA SILVA	005415021	11	23	34
382	8011	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	043671021	14	18	32
383	7850	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	120836021	AUSENTE		
384	8231	RODRIGO SARATE MACHADO	015580021	13	19	32
385	8309	ROGERIO DE LIMA CHIARELI	122281021	7	12	19
386	8555	ROGERIO FONTES BAZAN	130025021	AUSENTE		
387	8590	ROGERIO GRANGEIRA	086617021	AUSENTE		
388	8478	ROGERIO ROBERTO	085295021	8	20	28
389	7969	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	060523021	AUSENTE		
390	8513	RONALDO COLIBABA DE LIMA	052801021	12	16	28
391	8302	RONALDO DE CARVALHO AVILA	127065021	AUSENTE		
392	8053	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	133702021	9	16	25
393	8525	RONALDO PAVAO	101221021	AUSENTE		
394	8524	RONAN GABRIEL DIARTE NUNES	025024021	AUSENTE		
395	7898	RONILSO RIQUELME PIRES	046108021	8	19	27
396	8022	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA	023594021	15	20	35
397	8604	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	025194021	16	16	32
398	8545	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	007725021	12	15	27
399	8277	SAMUEL DA SILVA SANTOS	006684021	7	17	24
400	8631	SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA	121115021	AUSENTE		
401	8142	SANDRO DE OLIVEIRA	096849021	7	14	21
402	8395	SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	111971021	11	16	27
403	8428	SANDRO SARJON ALVES DIAS	025081021	AUSENTE		
404	7973	SAULO MOREIRA LUIZ	133940021	10	13	23
405	8549	SELMA DE SOUZA	128686021	AUSENTE		
406	8370	SERGIO FLORES DE ANDRADE	116445021	11	17	28
407	8600	SERGIO GOMES VEDOJA	100905022	9	15	24
408	7992	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA	015437021	13	18	31

409	8182	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	060541021	11	23	34
410	7959	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	027267021	12	15	27
411	8444	SILVANEI JOSE DA ROSA SILVA	110386021	4	15	19
412	8051	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	120652021	10	22	32
413	8097	SOLANO AGNELI LEMES	117568021	6	14	20
414	8254	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	043404021	17	19	36
415	8401	TALITA TORRES SIMPLICIO	061046021	AUSENTE		
416	8072	TARCIZIO DE MATOS CACERES	128346021	10	19	29
417	8501	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	112830021	11	10	21
418	8284	THEILON FERRAZ VIANA	007821021	15	18	33
419	8211	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	128677021	AUSENTE		
420	8250	THIAGO DA SILVA NEVES	003318021	8	13	21
421	8030	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	025052021	17	20	37
422	8492	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	020842021	AUSENTE		
423	8041	THIAGO SANTOS MARTINS	026191021	15	20	35
424	8082	THIAGO VITORIANO DA SILVA	104091021	AUSENTE		
425	8065	TIAGO APARECIDO BASSO	048954021	AUSENTE		
426	8603	TIRSO FORTES DE BARROS FILHO	084930021	6	15	21
427	7846	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	042109021	AUSENTE		
428	8392	VAGNER LEANDRO DA SILVA	126241021	13	21	34
429	8614	VALDANIO RODRIGUES ALVES	007325021	AUSENTE		
430	8510	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	034483021	10	22	32
431	7990	VALDIR DA SILVA LEITE	119109021	10	18	28
432	8048	VALDIRLEI GOMES DE FREITAS	105348021	10	17	27
433	8077	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	112922022	7	17	24
434	8475	VILSON ALVES DOS SANTOS	133503021	15	17	32
435	8546	VILSON BONFIM DE SOUZA	077858021	AUSENTE		
436	8144	VILSON VICENTE DE ARRUDA	125005021	4	17	21
437	8391	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA	134131021	5	14	19
438	8566	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	062741021	7	13	20
439	8371	WADDINGTON SANTANA BRITO	027422021	7	15	22
440	8137	WAGNER DA SILVA ORUE	131600021	11	14	25
441	8195	WAGNER GOMES DE SOUZA	128901021	5	17	22
442	7834	WAGNER LIMA FERREIRA	100871021	5	15	20
443	8349	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	024916021	18	22	40
444	7841	WAGNER ORTIZ DA SILVA	083363021	AUSENTE		
445	8528	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	048142021	11	19	30
446	8180	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA	014914021	11	18	29
447	8364	WENDER CRISTIAN DE MORAES	126105021	5	16	21
448	8611	WESLEY MOREIRA MONARI	051284021	AUSENTE		
449	8411	WEVERTON DA SILVA GONGORA	010822021	6	20	26
450	7974	WILLIAN DA SILVA MACHADO	126519021	AUSENTE		
451	8498	WILLIAN MALAQUIAS VILELA	100191021	10	17	27
452	7853	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	127193021	9	16	25
453	8408	WILLIAN SILVEIRA VIEIRA	024944021	7	15	22
454	8185	WILSON ALVARO DA COSTA	093116021	13	17	30
455	8606	WILSON FRANCA DE LEMOS	018602023	10	18	28
456	8632	WYLKER CORDOBA SANTOS	127030021	14	13	27

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 028/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **028/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos dia 25 de janeiro de 2023, no Bloco A, Sala 12, Setor de Contratos, Sede da UEMS, das 8h as 12h.			
EDITAL de Seleção nº. 32/2022 – PRODHS/PROE, de 15/07/2022 - D.O 10.894 de 18/07/2022, p. 74; EDITAL de Homologação nº 49/2022 – RTR/UEMS, de 12/08/2022 - D.O 10.915 de 15/08/2022, p. 119.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RÔMULO DAMASCLIN CHAVES DOS SANTOS Vaga Pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Matemática	Matemática/Cassilândia	40h
FLAVIO FERREIRA FREITAS Substituição: Regina Litz Lamblem Motivo: Coordenação de curso Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Engenharia Física	Matemática/Cassilândia	28h

EDITAL Nº 029/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 029/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – enviar os documentos por e-mail até o dia 24 de janeiro de 2023.			
EDITAL de Seleção nº. 32/2022 – PRODHS/PROE, de 15/07/2022 - D.O 10.894 de 18/07/2022, p. 74; EDITAL de Homologação nº 49/2022 – RTR/UEMS, de 12/08/2022 - D.O 10.915 de 15/08/2022, p. 119.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FABRÍCIO ELY GOSSLER Vaga Pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Matemática	Matemática/Cassilândia	12h

EDITAL Nº 030/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 030/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – enviar os documentos por e-mail até o dia 24 de janeiro de 2023.			
EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MIRTES ROSE MENEZES DA CONCEIÇÃO Substituição: Suellen Wallace Rodrigues Motivo: Coordenação de curso Substituição: Walter Guedes da Silva Motivo: Gestor Administrativo 06/02/2023 a 15/07/2023	Geografia Humana	Geografia/Campo Grande	16h
MIRTES ROSE MENEZES DA CONCEIÇÃO Vaga Pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Geografia Humana	Geografia/Campo Grande	04h
VLADIMIR APARECIDO SORANA DOS SANTOS Substituição: Sidney Kuerten Motivo: Gestor Administrativo 06/02/2023 a 15/07/2023	Geografia Física	Geografia/Campo Grande	08h

EDITAL Nº 031/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita

que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **031/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 24 de janeiro de 2023.			
EDITAL de Seleção nº. 21/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº 40/2021 – RTR/UEMS, de 17/12/2021 - D.O 10.712 de 20/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA PAULA LEMKE Substituição: Leandro Fleck Motivo: Coordenação de curso Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Gestão Ambiental	Tecnologia em Gestão Ambiental/Mundo Novo	36h
PAULO RICARDO LIMA Substituição: Jean Sérgio Rosset Motivo: Coordenação de curso 06/02/2023 a 15/07/2023	Gestão Ambiental	Tecnologia em Gestão Ambiental/Mundo Novo	10h
EDITAL de Seleção nº. 41/2022 – PRODHS/PROE, de 03/10/2022 - D.O 10.957 de 04/10/2022, p. 69; EDITAL de Homologação nº 72/2022 – RTR/UEMS, de 05/12/2022 - D.O 11.006 de 06/12/2022, p. 146.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LIS REGIANE VIZOLLI FAVARIN Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Química	Tecnologia em Gestão Ambiental/Agronomia/Mundo Novo	20h

EDITAL Nº 032/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas

semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **032/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos dia 25 de janeiro de 2023, no Bloco A, Sala 12, Setor de Contratos, Sede da UEMS, das 8h as 12h.			
EDITAL de Seleção nº. 41/2022 – PRODHS/PROE, de 03/10/2022 - D.O 10.957 de 04/10/2022, p. 69; EDITAL de Homologação nº 72/2022 – RTR/UEMS, de 05/12/2022 - D.O 11.006 de 06/12/2022, p. 146.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALEXIS MIGUEL ESCORSIM Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Química	Agronomia/Mundo Novo	10h
DÉBORA PANTOJO DE SOUZA Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Agronomia	Agronomia/Mundo Novo	36h
DIANDRO RICARDO BARILLI Substituição: Leandro Fleck Motivo: Coordenação de curso Substituição: Leandro Marciano Marra Motivo: Gestor Administrativo Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Agronomia	Agronomia/Mundo Novo	22h

Edital PGRMSF nº 01/20023 - Substituição de preceptor da área de enfermagem nos cenários de práticas do curso de especialização de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Campo grande, 20 de janeiro de 2023

Considerando os convênios: Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Grande – SESAU (DIOGRANDE n. 6.614, 12 de abril de 2022, pg 4, EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, n. 04, CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2022, Processo n. 133929/2021-31) e Secretaria Estadual de Saúde – SES conforme consta em seu plano de trabalho (DOE n. 10.990 de 18 de nov.2022, pg 125, EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2022, AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1168/2022, Processo: 29/000568/2022).

Fica determinado a **substituição da preceptora** Enf. **Priscila Sandim de Macedo Fernandes** (CPF 022.882.681-07) **pela preceptora** Enf. **Mariana Conceição Schneider Santos** (CPF 054.163.161-60) a constar no plano de trabalho (SES) e nos cenários de práticas do **curso de especialização de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UEMS a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Dra. Fátima Alice de Aguiar Quadros

Coordenadora – Residência Multiprofissional em Saúde da Família/UEMS

EDITAL Nº 01/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras – Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas	<ul style="list-style-type: none"> – Graduação em Letras com Habilitação em Português ou Literatura; e – Pós-graduação Stricto sensu no nível de Mestrado em Letras. 	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) do dia 31 de janeiro de 2023, impreterivelmente.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam

recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento

de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e

retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- s e estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente,

quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição

será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 20 de Janeiro de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Fernando Machado de Souza
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
23 a 31/01/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
06/02/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
06/02/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/02/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
09/02/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
09/02/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
10/02/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
13/02/2023	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
13/02/2023	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
15 a 17/02/2023	Período para Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
24/02/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
24/02/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos

28/02/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
01/03/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
01 e 02/03	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	

2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 02/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Engenharia de Alimentos	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência dos Alimentos ou Química de Alimentos; e - Pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu na área de alimentos. 	Naviraí

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Forms;
- c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) do dia 31 de Janeiro de 2023, impreterivelmente.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1. acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo

destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstas no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 13 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30
Especialista	2.395,38	4.790,77	26,62

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos

termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) ser brasileiro ou estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f) Quitação com as obrigações militares;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;

i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);

j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;

k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

l) Ficha de cadastramento;

m) Formulário de cadastro de dependentes

n) Formulário de declarações funcionais;

o) Termo de opção CASSEMS;

p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;

r) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 20 de Janeiro de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Fernando Machado de Souza
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
23 a 31/01/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
06/02/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
06/02/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/02/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
09/02/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
09/02/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
10/02/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
13/02/2023	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
13/02/2023	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
15 a 17/02/2023	Período para Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
24/02/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
24/02/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
28/02/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
01/03/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
01 e 02/03	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	

2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 03/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia	-Licenciatura em Pedagogia; e -Pós-Graduação em nível de Mestrado em Ensino de Ciências ou Educação.	Mundo Novo

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) do dia 31 de janeiro de 2023, impreterivelmente.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1. acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática,

o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 13 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) ser estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;

- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;

- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 20 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Fernando Machado de Souza
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
23 a 31/01/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
06/02/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e _http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
06/02/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/02/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
09/02/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
09/02/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Banca.
10/02/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
13/02/2023	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
13/02/2023	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
15 a 17/02/2023	Período para Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
24/02/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
24/02/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
28/02/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
01/03/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
01 e 02/03	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 03/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

Republica-se, por conter incorreções no original, publicado no Diário Oficial nº 11.053 de 20 de janeiro de 2023, páginas 54 a 57 e 66 a 69.

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS n. 1078, de 28 de setembro de 2022**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS**, de 22 de dezembro de 2022, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4 do Edital nº **58/2022 - PRODHS/PROE/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

SORTEIO: 01/02/2023

HORÁRIO: 13:30 (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco C, Sala T11

01	Anderson Fernandes da Silva
02	Ariadne Varvisa Gonçalves
03	Artur Berbel Lirio Rondina
04	Bruno Gabriel Oliveira do Monte
05	Carolina Santos Pereira Cardoso Trindade
06	David Johane Machate
07	Elizabete de Souza Cândido
08	Evaldo Benedito de Souza
09	Filipe Martins Santos
10	Gislayne de Araujo Bitencourt
11	Jane Rodrigues da Silva
12	João Henrique de Souza Barros
13	José Sabino
14	Kelly Cristina Lacerda Pereira
15	Larissa Tinoco Barbosa
16	Lauany Cristina Olazar Pellinari
17	Luciana Carla Mancino
18	Marcelo Bruno Pessôa
19	Michele Aparecida dos Santos Nobrega
20	Michele Castro de Paula da Silva
21	Mônica Cristine Junqueira Filho
22	Nayara Yoshie Sano
23	Nícolas Fernandes Martins

24	Sara da Silva Abes
25	Simone Batista Mamede
26	Tatiana Souza do Amaral
27	Tobias Pereira de Moraes
28	Viviane Fagundes de Mattos
29	Wellington Santos Fava
30	Zielma de Andrade Lopes

ÁREA DE CONHECIMENTO: Atuação do psicólogo na saúde e na educação: psicologia do desenvolvimento

SORTEIO: 01/02/2023

HORÁRIO: 08h (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco C, Sala T11

01	Camilla Fernandes Marques
02	Fátima Regina Burlamaqui Lima
03	Juliana Sueme Winkler Oshiro
04	Letícia Aquino Costa
05	Marcia Naomi Santos Higashijima
06	Maria de Lourdes Dutra
07	Marineide da Silva Pedreira
08	Renato Martins de Lima

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos da psicologia I: comportamentalismo e cognitivismo

SORTEIO: 01/02/2023

HORÁRIO: 9h (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco C, Sala T11

01	Ana Alice Reis Pieretti
02	Ana Paula de Oliveira
03	Débora Sodré Gonçalves Carneiro
04	Erik Luca de Mello
05	Fernanda Rasch Czermainski
06	Jaume Ferran Aran Cebria
07	Roberta Garcia Alves

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos históricos e epistemologia da psicologia: processos éticos em psicologia

SORTEIO: 01/02/2023

HORÁRIO: 10h (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco C, Sala T11

01	Emanuel Cesar Proença Simões
02	Gabriela Lopes de Aquino
03	Giovana Barbieri Galeano
04	Heriel Adriano Barbosa da Luz
05	Maria Celina Ferreira Goedert
06	Rafael Malvar Ribas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Organizacional**SORTEIO: 01/02/2023****HORÁRIO: 11h (MS)****LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco C, Sala T11**

01	Aleilsa de Lima Paula
02	Alessandra Laudelino Neto
03	Ana Cláudia Carvalho de Lima
04	Clarissa Justino Córdova de Souza
05	Eveli Freire de Vasconcelos
06	Josiane Emilia do Nascimento Wolfart
07	Marilena Bestetti Gonçalves Verbisck

3. **Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 58/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

01	Cristiano Pereira da Silva	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (graduação em Ciências Biológicas, e; pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, em Ciências Biológicas).
02	Elen Villegas Campos	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (graduação em Ciências Biológicas, e; pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, em Ciências Biológicas).
03	Eliana da Costa Alvarenga de Brito	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (graduação em Ciências Biológicas, e; pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, em Ciências Biológicas).
04	Marlon Henrique e Silva Cardoso	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (graduação em Ciências Biológicas, e; pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, em Ciências Biológicas).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos da psicologia I: comportamentalismo e cognitivismo

01	Luisa Fernandes Tavares Ferreira	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas: "a" (ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada); e "e" do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s)).
----	----------------------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: Atuação do psicólogo na saúde e na educação: psicologia do desenvolvimento

01	Fabiane de Oliveira Vick	Não atendimento aos subitens 2.4, alínea "e" do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (Devido Preenchimento das tabelas I e II do Anexo II deste edital, com a indicação da(s) página(s)); Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (experiência profissional comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, em em psicologia: na área clínica; ou escolar; ou em ensino e pesquisa).
02	João Pedro Vilar Nowak de Lima	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (experiência profissional comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, em em psicologia: na área clínica; ou escolar; ou em ensino e pesquisa).

03	Jociane Marthendal Oliveira Santos	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (experiência profissional comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, em em psicologia: na área clínica; ou escolar; ou em ensino e pesquisa).
04	Maria Elisa de Lacerda Faria	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (A formação em curso de graduação em psicologia comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil)
05	Tatiana Sangalli	Não atendimento ao subitem 2.4, alínea "e" do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s))
06	Wercy Rodrigues Costa Júnior	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (A formação em curso de graduação em psicologia comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos históricos e epistemologia da psicologia: processos éticos em psicologia

01	Antonio Renan Maia Lima	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (Comprovação de título de pós-graduação stricto sensu de cursos em nível de Mestrado ou Doutorado, recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor, em: psicologia; ou na grande área da saúde; ou educação)
02	Juberto Antonio Massud de Souza	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (A formação em curso de graduação em psicologia comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil; e Experiência profissional comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, em em psicologia: na área clínica; ou escolar; ou em ensino e pesquisa)
03	Wercy Rodrigues Costa Júnior	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (A formação em curso de graduação em psicologia comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Organizacional

01	Franciele de Souza Neves	Não atendimento ao subitem 2.4, alínea "e" do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s))
02	Taciara Szymczak de Oliveira	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS (experiência profissional comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, como Psicólogo(a) do trabalho na área do trabalho ou organizacional de: gestão pública; ou gestão do setor privado).

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 58/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.

5. O prazo de recurso contra a homologação das inscrições fica prorrogado para os dia 23 e 24 de janeiro entre 8h e 12h, no local estipulado em edital de abertura.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

Jean Willian de Souza

Membro da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UU/CG

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0101/2022

PROCESSO: 55/005.967/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0107/2022

PROCESSO: 55/005.968/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1640 de 20 de outubro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRAJEIROS – CAPITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0114/2022

PROCESSO: 55/010.387/2022

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	8,40

002	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	5,48
003		6,95
004	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	7,12
005		4,80
005.1	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	5,72
006	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	7,95
007		3,22
008		4,52
009		8,57
010	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	5,88
011		6,68
011.1		6,67
012	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	6,10
013		11,93
014		3,10
015	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	6,91
016		36,78
017	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	10,90
018		5,75
019	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	15,32
020	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	24,10
021		6,03
022		4,47
022.1	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	4,47
023		4,25
024		5,15
025	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	4,10
026	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	8,58
027		4,75
028		4,92
029	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	6,10
030		5,10
031		9,96
032	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	6,22
033		9,52
034		18,55
035	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	19,88
036		8,99
037	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	6,45
037.1		6,45
038	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	17,95
039		7,36
039.1		7,36
040	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	6,20
041		5,10
042		5,85
043	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	4,95
044		9,76
045		9,30
046		9,15
047		4,60
048	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	4,30
049		4,40
050		3,90

051	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	10,97
052		6,62
053		4,80
054	UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI	3,92
055		4,76
056		5,55
057		4,30
058		204,80
058.1	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	204,80
059		8,13

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira EP 03
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE REABERTURA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da reabertura dos itens 12,13,17 e 18 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI
PREGÃO ELETRÔNICO: 0070/2022
PROCESSO: 55/003.630/2022

Resultado: Fracassado.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 20 de janeiro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 696, de 06 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos itens 02, 04, 06 e 012 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: Aquisição de Correlatos.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0101/2022
PROCESSO: 27/006.360/2022

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **24/01/2023 às 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL)**.

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU n. 204, de 27 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento

da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM
PREGÃO ELETRÔNICO: 0118/2022
PROCESSO: 27/007.916/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **24 de janeiro de 2023 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
 COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 696, de 06 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – Aquisição de Equipamentos hospitalares para demanda do Hospital Regional de Três Lagoas
PREGÃO ELETRÔNICO: 0109/2022
PROCESSO: 27/009.168/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.000,00	204.000,00
002	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.499,00	3.499,00
003	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	26.800,00	26.800,00
004	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.499,50	12.999,00
005	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.021,50	6.043,00
006	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	1.769,00	1.769,00
007	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.200,00	19.200,00
008	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.000,00	118.000,00
009	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.750,00	87.500,00
010	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	90.464,00	90.464,00
011	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.500,00	4.500,00
012	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.550,00	7.100,00
013	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.014,00	55.014,00
014	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.050,00	4.100,00
015	MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	15.795,00	15.795,00
017	MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.100,00	3.100,00
018	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.711,00	8.133,00
019	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.381,00	7.143,00
020	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	108.039,00	108.039,00

ITEM DESERTO: 016

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 20 de janeiro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004515/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 3 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Rachid Neder N. 1491, Bairro Bosque, CEP 79.785-000, ANGELICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, situada à Av. Rachid Neder N. 1491, Bairro Bosque, CEP 79.785-000.

ANGELICA/MS, 20 de janeiro de 2023.

Veronice Fonseca Francisco Teles

Presidente da UEx da E.E. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI

CPF N. 961.873.361-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF. TITO).

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004649/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 3 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Faride George N. 1344, Jardim Anache, CEP 79.017-185, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), situada à Rua Faride George N. 1344, Bairro Jardim Anache, CEP 79.017-185.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de janeiro de 2023.

Elson Nataniel da Silva Rodrigues

Presidente da UEx da E.E. CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO)

CPF N. 807.402.431-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004588/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Artur da Costa e Silva N. 351, Bairro Irman Ribeiro, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, situada à R. Artur da Costa e Silva N. 351, Bairro Irman Ribeiro, CEP 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 20 de janeiro de 2023.

Érica Maria Costa

Presidente da UEx. da E.E. IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA

CPF N. 036.113.001-52

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004647/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 3 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Imaculada Conceição, 728, Centro, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, situada à R. Imaculada Conceição, 728, Centro, CEP 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 20 de janeiro de 2023.

Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha
Presidente da UEx da E.E. AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO
CPF N. 907.891.561-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004500/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 3 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Distrito de Sanga Puitã - Av. Brasil N. 480, Bairro Sanga Puita, CEP 79.909-000, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, situada à Distrito De Sanga Puitã - Av. Brasil N. 480, Bairro Sanga Puita, CEP 79.909-000.

PONTA PORÃ/MS, 19 de janeiro de 2023.

Aline Bock
Presidente da UEx da E.E. PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI
CPF N. 007.132.001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004513/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 6 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. João Selligardi N. 770, Pq do Lageado, CEP 79.075-051, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, situada à Av. João Selligardi N. 770, Pq do Lageado, CEP 79.075-051.

CAMPO GRANDE/MS, 19 de janeiro de 2023.

SUELY COELHO DE SOUZA
Presidente da UEx da E.E. PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO
CPF N. 003.367.161-33

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. EDSON BEZERRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004508/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Luiz Waideman N. 54, Bairro Cohab, CEP 79.890-000, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. EDSON BEZERRA, situada à R. Luiz Waideman N. 54, Bairro Cohab, CEP 79.890-000.

ITAPORÃ/MS, 19 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da UEx da E.E. EDSON BEZERRA
CPF N. 562.170.211-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DOM BOSCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004344/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 3 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dom Aquino Corrêa N. 2462, Bairro Dom Bosco, CEP 79.333-070, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. DOM BOSCO, situada à R. Dom Aquino Corrêa N. 2462, Bairro Dom Bosco, CEP 79.333-070.

CORUMBA/MS, 19 de janeiro de 2023.

FLAVIA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da UEx da E.E. DOM BOSCO
CPF N. 829.708.581-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. LINO VILLACHA.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2023

PROCESSO N. 29/004518/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 6 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Haroldo Pereira N. 887, Bairro Nova Lima, CEP 79.017-065, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. LINO VILLACHA, situada à R. Haroldo Pereira N. 887, Bairro Nova Lima, CEP 79.017-065.

CAMPO GRANDE/MS, 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Presidente da UEx da E.E. LINO VILLACHA
CPF N. 627.601.651-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOAQUIM MÁRIO BONFIM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004539/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 2 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Kadiwéu, 861, Centro, CEP 79.390-000, BODOQUENA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. JOAQUIM MÁRIO BONFIM, situada à R. Kadiwéu, 861, Centro, CEP 79.390-000.

BODOQUENA/MS, 19 de janeiro de 2023.

SOLANGE OLÍMPIA DE OLIVEIRA
Presidente da UEx da E.E. JOAQUIM MÁRIO BONFIM
CPF N. 833.537.631-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. VER. KENDI NAKAI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004558/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 6 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Manoel Rodrigues da Cruz N. 520, Centro, CEP 79.556-000, PARAISO DAS AGUAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. VER. KENDI

NAKAI, situada à Av. Manoel Rodrigues da Cruz N. 520, Centro, CEP 79.556-000.
PARAISO DAS AGUAS/MS, 20 de janeiro de 2023.

ADIMÉIA ALVES DO AMARAL SANTOS
Presidente da UEx da E.E. VER. KENDI NAKAI
CPF N. 012.744.311-82

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PADRE ANCHIETA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004557/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Santa Lúcia N. 339, Vila Operária, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PADRE ANCHIETA, situada à R. Santa Lúcia N. 339, Vila Operária, CEP 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 20 de janeiro de 2023.

Lucidalva Alice de Souza
Presidente da UEx da E.E. PADRE ANCHIETA
CPF N. 559.097.521-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. HERMELINA BARBOSA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004587/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva N. 678, Centro, CEP 79.540-000, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. HERMELINA BARBOSA LEAL, situada à Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva N. 678, Centro, CEP 79.540-000.

CASSILANDIA/MS, 20 de janeiro de 2023.

Edivânia de Oliveira Branco Rodrigues
Presidente da UEx da E.E. HERMELINA BARBOSA LEAL
CPF N. 608.953.651-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. EDWARDS CORRÊA E SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004591/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 3 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Coronel João G. de Oliveira, 300, B. Interlagos, CEP 79.600-110, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. EDWARDS CORRÊA E SOUZA, situada à R. Coronel João G. de Oliveira, 300, B. Interlagos, CEP 79.600-110.

TRES LAGOAS/MS, 20 de janeiro de 2023.

Karoline Medeiros Bueno de Araújo
Presidente da UEx da E.E. EDWARDS CORRÊA E SOUZA
CPF N. 936.283.071-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional

de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004595/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 6 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Jaguapiru N. 1, Reserva Indígena, CEP 79.827-500, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, situada à Aldeia Jaguapiru N. 1, Reserva Indígena, CEP 79.827-500. DOURADOS/MS, 20 de janeiro de 2023.

Valdenir Martins Pontes

Presidente da UEx da E.E. INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA

CPF N. 706.742.801-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) E.E. 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004599/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 3 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua John Kennedy, 400, Centro, CEP 79.935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) E.E. 13 DE MAIO, situada à Rua John Kennedy, 400, Centro, CEP 79.935-000.

SETE QUEDAS/MS, 20 de janeiro de 2023.

Gracielli Ribeiro Rosa

Presidente da UEx do(a) E.E. 13 DE MAIO

CPF N. 996.617.721-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) E.E. PADRE ANCHIETA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004557/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Santa Lúcia, 339, Vila Operária, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) E.E. PADRE ANCHIETA, situada à R. Santa Lúcia, 339, Vila Operária, CEP 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 20 de janeiro de 2023.

Lucidalva Alice de Souza

Presidente da UEx do(a) E.E. PADRE ANCHIETA

CPF N. 559.097.521-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004592/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 6 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Itamarati, 200, Jardim Água Boa, CEP 79.811-110, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, situada à Rua Itamarati 200, Jardim Água Boa, CEP 79.811-110.

DOURADOS/MS, 20 de janeiro de 2023.

Valdenor Santos de Almeida

Presidente da UEx do(a) E.E. ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ

CPF N. 447.858.871-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL E.E. MIGUEL SUTIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MIGUEL SUTIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004602/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 2 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Francisco Faustino, 340, Centro, CEP 79.420-000, CAMAPUA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. MIGUEL SUTIL, situada à R. Francisco Faustino, 340, Centro, CEP 79.420-000.

CAMAPUA/MS, 20 de janeiro de 2023.

Julianely Souza Machado
Presidente da UEx do(a) E.E. MIGUEL SUTIL
CPF N. 822.435.061-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. LAGOA BONITA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004606/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av: Jacinto Honório Leite N. 50, Distrito Lagoa Bonita, CEP 79.792-000, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. LAGOA BONITA, situada à Av. Jacinto Honório Leite N. 50, Distrito Lagoa Bonita, CEP 79.792-000.

DEODAPOLIS/MS, 20 de janeiro de 2023.

ERMISOM BEZERRA BORGES
Presidente da UEx da E.E. LAGOA BONITA
CPF N. 812.829.231-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004605/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 7 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Juscelino Kubitschek, 300, Centro, CEP 79.490-000, SAO GABRIEL DO OESTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA, situada à Av. Juscelino Kubitschek, 300, Centro, CEP 79.490-000.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 20 de janeiro de 2023.

CLEIDE DA COSTA DE FRANÇA
Presidente da UEx da E.E. BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA
CPF N. 850.087.451-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. 2 DE SETEMBRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004635/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 2 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. 14 de Março, 598, Centro, CEP 79.370-000, LADARIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. 2 DE SETEMBRO, situada à Av. 14 de Março, 598, Centro, CEP 79.370-000.

LADARIO/MS, 20 de janeiro de 2023.

Juceles Ferreira Carvalho da Silva
Presidente da UEx da E.E. 2 DE SETEMBRO
CPF N. 495.185.001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004640/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Alves dos Santos, 23 Distrito São Pedro, CEP 79.580-000, INOCENCIA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à Rua João Alves dos Santos, 23, Distrito São Pedro, CEP 79.580-000 CEP 79.580-000.

INOCENCIA/MS, 20 de janeiro de 2023.

SÔNIA APARECIDA MARIANO MARTINS
Presidente da UEx da E.E. JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF N. 835.560.281-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PANTALEÃO COELHO XAVIER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004638/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Joana de Almeida Mattos, n. 439, Centro, locação da EE Pantaleão Coelho Xavier, CEP. 79.910-000, ANTONIO JOAO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PANTALEÃO COELHO XAVIER, situada à R. Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, CEP 79.910-000.

ANTONIO JOAO/MS, 20 de janeiro de 2023.

AURY FRANCO MARTINS
Presidente da UEx. da E.E. PANTALEÃO COELHO XAVIER
CPF N. 934.613.211-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004224/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 2 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dom Aquino Corrêa N. 406, Centro, CEP 79.302-040, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, situada à R. Dom Aquino Corrêa N. 406, Centro, CEP 79.302-040.

CORUMBA/MS, 18 de janeiro de 2023.

Camila Vergilia Rosa Cavalcante
Presidente da UEx da E.E. JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
CPF N. 024.868.071-44

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. LUIZ LOPES DE CARVALHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004581/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 3 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Antonio Pinelli, 1200, Bairro Santa Terezinha, CEP 79.630-290, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. LUIZ LOPES DE CARVALHO, situada à Rua Antonio Pinelli, 1200, Bairro Santa Terezinha, CEP 79.630-290.

TRES LAGOAS/MS, 20 de janeiro de 2023.

Claudia Garcia de Souza Santos
Presidente da UEx da E.E. LUIZ LOPES DE CARVALHO
CPF N. 038.125.821-12

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 57/004.647/2022

Edital: Pregão Eletrônico n. 003/2022

Objeto: Registro de preço para a aquisição de kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado. A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal 10.520/2022, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 002/2021, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Registro de Preço para a aquisição de kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, sendo vencedora a empresa Coferpol Industria e Comércio de Tubos de Aço Ltda, CNPJ. nº 47.454.855/0002-37, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com valor unitário de R\$ 4.734,00 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Campo Grande/MS, 20/01/2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição e instalação de Grupo Gerador com potência mínima de 163 Kva stand-by (130 kW) a Gás Natural para atender a sede da MSGÁS em Campo Grande.

Valor Estimado Global Máximo: **R\$ 715.481,64 (Setecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 07/02/2023 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e três), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - PREGOEIRA MSGÁS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL LC Nº 007/2022 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022-D**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a PRORROGAÇÃO da data para abertura do certame de acordo com as informações abaixo:

Objeto: Construção de abrigo para armazenamento das Unidades Móveis de Armazenamento de GN (UMA) e de infraestrutura necessária para a instalação de uma ERS, incluindo a fabricação dos spools de ligação, em área operacional da MSGÁS (ERP).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 02/02/2023 (dois de fevereiro de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 126, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.125, de 30 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.961, de 7 de outubro de 2022, na parte que nomeou as candidatas abaixo relacionadas para exercerem, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
544192	July Raqueel Romero	Corumbá	Ampla Concorrência	45º
537393	Miriam Diana Ojeda Urbietta	Ponta Porã	Ampla Concorrência	35º

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 127, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972, de 27 de agosto de 2019, Suplemento:

Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
528456	Norma Santos Previato	Corumbá	Ampla Concorrência	48º
514626	Daiane Dos Santos Vilhagra	Ponta Porã	Ampla Concorrência	38º

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 128, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/Professor/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 128, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Cargo:	Professor				
Função:	Docência				
Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7150019115	Vivian Daiany Braga Silva Wittmann	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º
7150026193	Ester Rohr	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º
7150000667	Roberta Nantes Ferreira	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º
7150005118	Amanda Mamede	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º
7150016965	Julia Clara Eiko Martins	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	10º
7150000453	Milena Ferreira Da Silva	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	11º
7150024360	Karina Pedigoni Segantini	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	12º
7150024934	Joelma Gauna Rocha	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º
7150012119	Cleuzimar De Medeiros Corrêa	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	14º
7150017655	Leila Lúcia Martins De Moura Araújo	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	15º
7150003018	Thaís Luiz Da Silva	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	16º
7150016514	Mariene Ferreira Fernandes	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	17º
7150019408	Naiara Caliman Falquetto	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	18º
7150012285	Khattelyn Lorryne Ferreira Dos Santos	Arte	Campo Grande	Cotista Negro	23º
7150024650	Amena Atwah Lickah Gomes	Arte	Campo Grande	Cotista Negro	34º
7150013129	Anderson Gonçalves Ramiro	Arte	Campo Grande	Cotista Negro	37º
7150022236	Cristiane Nascimento	Arte	Corumbá	Ampla Concorrência	3º
7150021695	Thaís Modesto Da Silva	Arte	Corumbá	Ampla Concorrência	4º
7150029142	Vanessa Dias Ramos Rodrigues	Arte	Corumbá	Ampla Concorrência	6º
7150024464	Liria De Castro Rodrigues Ortega	Arte	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7150019579	Viviane Soares Vilasanti	Arte	Dourados	Ampla Concorrência	5º
7150005338	Walgistela Ponse Aguiar Blanco	Arte	Dourados	Ampla Concorrência	6º
7150017543	Alex Alves Da Silva	Arte	Dourados	Ampla Concorrência	7º
7150011667	Andre Luis Kuhn	Arte	Dourados	Ampla Concorrência	8º
7150019882	Eliviane Vaz Dos Santos Galdino	Arte	Dourados	Ampla Concorrência	9º
7150017159	Marielle Duarte Carvalho	Arte	Dourados	Ampla Concorrência	10º
7150020361	Tatiana Domingos De Macêdo	Arte	Dourados	Ampla Concorrência	11º
7150015810	Alexandre Luiz Porto Junior	Arte	Dourados	Ampla Concorrência	12º
7150022657	Conceição Ferreira De Araújo	Arte	Maracaju	Ampla Concorrência	2º
7150006121	Patrícia Maria Rocha Braga Florindo	Arte	Paranaíba	Ampla Concorrência	3º
7150012452	Lucas Costa E Silva	Arte	Paranaíba	Ampla Concorrência	4º
7150013423	Vinicius Alves Maciel	Arte	Três Lagoas	Cotista Negro	2º
7150017600	Joyce Juliete De Oliveira	Arte	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º
7150024513	Flávia Soares Evangelista	Arte	Três Lagoas	Ampla Concorrência	4º

7150010000	Bianca Hara Mortagua Mantovani	Arte	Três Lagoas	Ampla Concorrência	5º
7150010524	Mariana Rocha Canisso	Arte	Três Lagoas	Ampla Concorrência	6º
7160007454	Camila De Lima Silva	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º
7160014938	Jane Rodrigues Da Silva	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º
7160012671	Cristiano Figueiredo Dos Santos	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º
7160029473	Dimitrius Alves Cabral Cavalcante De Souza	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	10º
7160030565	Ana Paula Malta Rodrigues Braga	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	12º
7160009853	Karina Margareti Alencar De Barros	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º
7160019087	Carlos Vinicius Dalto Da Rosa	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	14º
7160023077	Bruna Sanae Moroto	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	15º
7160010594	Stéphani Karoline De Vasconcelos Bonifácio	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	16º
7160026356	Tatiane Auxiliadora Ribeiro Rodrigues	Biologia	Campo Grande	Cotista Negro	17º
7160014551	Rodrigo Silva Chagas De Oliveira	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	18º
7160007105	Lucinei Zago	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	19º
7160023590	Daiana Alovise De Souza	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	20º
7160019825	Cristiane Zorzatto	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	21º
7160022451	Lucas Sawaris Damian	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	22º
7160019924	Fernanda Gliceria Alencar Motta	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	23º
7160022402	Lincoln Antonio Spolador	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	24º
7160013031	Devair Dos Santos Freitas	Biologia	Campo Grande	Cotista Negro	50º
7160010999	Vanessa Falchetti Lopes	Biologia	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7160017384	Lorena Pastorini Donini	Biologia	Dourados	Ampla Concorrência	5º
7160012620	Thatiana Silva Dandolini Rodrigues	Biologia	Nova Andradina	Ampla Concorrência	2º
7160015049	Angela Pereira De Novais Rodrigues	Biologia	Ponta Porã	Ampla Concorrência	7º
7160019411	Gedeon Luiz Pereira	Biologia	Ponta Porã	Ampla Concorrência	8º
7160012396	Leonardo Bertuci Junior	Biologia	Ponta Porã	Ampla Concorrência	9º
7160011010	Juliana Fernanda De Lima Pientka	Biologia	Ponta Porã	Ampla Concorrência	10º
7160013960	Alessandro Balbino De Moraes	Biologia	Ponta Porã	Ampla Concorrência	11º
7160026298	Daniele Cristina Savoldi	Biologia	Ponta Porã	Ampla Concorrência	12º
7160006932	Sebastião Paulo Dos Santos Carvalho	Biologia	Ponta Porã	Ampla Concorrência	13º
7160017787	José Vitor Circhia De Souza	Biologia	Ponta Porã	Ampla Concorrência	14º
7160014729	Cinthia Montibeller Santos	Biologia	Três Lagoas	Cotista Negro	4º
7160018830	Orico Dos Santos Balta	Biologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	5º
7160011374	Alessandra Aparecida Dos Santos	Biologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	6º
7160016746	Amanda Pereira Dos Santos	Biologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	7º
7160023652	Rodrigo Satoro Mizobe	Biologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	8º
7160010849	Tatiele Cristina Da Silva Pina	Biologia	Três Lagoas	Cotista Negro	9º

7170020519	João Pedro De Lima Doarth	Educação Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7170005022	Dayanne Sarah Lima Borges	Educação Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º
7170003715	Viviane Pereira Ramos	Educação Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7170012150	Eduardo Falavinha Da Silva	Educação Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º
7170022432	Alessandro Marcon Da Silva	Educação Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º
7170004307	Giovanna Costa De Oliveira	Educação Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º
7170027643	Rafael Bruno Peres	Educação Física	Campo Grande	Cotista PCD	9º
7170004711	Cleyton Teodoro Teixeira	Educação Física	Campo Grande	Cotista Negro	10º
7170006899	Maisa Cristina Do Amaral	Educação Física	Dourados	Ampla Concorrência	1º
7170029214	Felipe Soares Pereira	Educação Física	Dourados	Ampla Concorrência	2º
7170001110	Reginaldo Calado De Lima	Educação Física	Dourados	Ampla Concorrência	3º
7170016776	Diogo Palombarini	Educação Física	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7170019106	Jhonathan Roger Levino Alencar Da Silva	Educação Física	Mundo Novo	Ampla Concorrência	1º
7170012336	Adriano Takeshi Sakaki Teixeira	Educação Física	Ponta Porã	Ampla Concorrência	3º
7170014589	Janiely Lopes De Almeida Pegorari	Educação Física	Ponta Porã	Ampla Concorrência	4º
7170005202	Mauricio Kol Aquino	Educação Física	Ponta Porã	Ampla Concorrência	5º
7170001576	Marcelo Barbosa Alves	Educação Física	Ponta Porã	Ampla Concorrência	6º
7170014412	Marcos Alexandre Calonga Messa	Educação Física	Ponta Porã	Ampla Concorrência	7º
7170023989	Bruna Fernandes Dos Santos	Educação Física	Ponta Porã	Ampla Concorrência	8º
7170020385	Andre Luis Faustino Borges	Educação Física	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º
7180021976	Márcia Dos Santos Fontes	Filosofia	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º
7180004986	Claver Rieger Da Silva	Filosofia	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º
7180012199	Ronald Ferreira De Oliveira	Filosofia	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º
7180017014	Leonardo Alexandre Passos Noronha	Filosofia	Campo Grande	Ampla Concorrência	10º
7180000495	Albert Miranda Kerschbaum	Filosofia	Campo Grande	Ampla Concorrência	11º
7180004432	Robson Pereira Da Silva	Filosofia	Campo Grande	Ampla Concorrência	12º
7180004074	Rodolfo Izaias Barbosa	Filosofia	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7190021715	Henrique Do Amaral Cruz	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	20º
7190025227	Fernando Henrique Limberti Viana	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	21º

7190028881	Marcelo Hiroshi Fujita	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	22º
7190030333	Gustavo Da Silva Sabino	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	23º
7190030279	Paulo Henrique Ortega	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	24º
7190005533	Geazi Batista Silva	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	25º
7190016174	Emerson José Mucci	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	28º
7190021047	Anderson Souza Mendonça	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º
7190001761	Alan Gabriel Varela Targino	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	30º
7190026698	Vitor Guilherme Petry	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º
7190009924	Vinícius Martins Bento	Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	32º
7190025104	Rafael Da Silva Lima	Física	Campo Grande	Cotista PCD	33º
7190013730	Simone Lourenço Dos Santos	Física	Dourados	Ampla Concorrência	3º
7190010749	Cleiton Feitosa Do Nascimento	Física	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7190019719	Nicolaz Bordan Aranda	Física	Dourados	Ampla Concorrência	5º
7200015917	Renata Barrocas	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º
7200005621	Cleiton De Aragão Santos	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º
7200019846	Leonardo Nunes Conter Cardoso	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º
7200018184	Ucleber Gomes Costa	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º
7200023189	Daniel Netto Rodrigues	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	10º
7200008207	Milena Pellissari Bedim	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	11º
7200004151	Deivid Cristian Leal Alves	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	12º
7200026397	Lazaro Vinicius Oliveira Da Silva	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º
7200027517	Marco Aurélio Praça	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	14º
7200006633	Marcelo Rosa De Almeida	Geografia	Campo Grande	Cotista Negro	19º
7200010215	Eduardo Fernandes Vieira Dos Santos	Geografia	Dourados	Ampla Concorrência	5º
7200023455	Thayne Danieli Schmidt Zolin	Geografia	Dourados	Ampla Concorrência	6º
7200002257	Cássio Alexandre Sarti Figueiredo	Geografia	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º
7200025715	Cirlani Terenciani	Geografia	Nova Andradina	Ampla Concorrência	3º
7200015282	Mateus Augusto Costa Nogueira	Geografia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	5º
7200007775	Chyrás Cabral Pereira De Almeida Gallonetti	Geografia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	6º
7200014248	Paloma Rezende Neder	Geografia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	7º
7200016178	Bruno Pasian Bulla	Geografia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	8º
7200011758	Bruna Tiago Almeida	Geografia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	9º
7210000548	Carlos Monteiro Alves	História	Amambai	Ampla Concorrência	2º
7210024674	Liziane Aparecida Dutra Salazar	História	Amambai	Ampla Concorrência	3º
7210026538	Sandra Balbueno De Oliveira De Vargas	História	Aral Moreira	Cotista Negro	2º
7210012130	Vinícius De Oliveira Bezerra	História	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º
7210000979	Fernando Lucas Garcia De Souza	História	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º

7210009757	Tamaris Huerta Garcia	História	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7210026526	Nathalia Silva Esteves	História	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º
7210026928	Edelson Costa Parnov	História	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º
7210017672	Vânia Cristina Da Silva	História	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º
7210021690	Joelma Inês Evangelista	História	Campo Grande	Cotista Negro	20º
7210020747	Emerson Aparecido Souza Silva	História	Campo Grande	Cotista PCD	94º
7210025144	Nelson Ricardo Gomes Da Costa	História	Corumbá	Ampla Concorrência	2º
7210025456	Wellington Bras Ortiz Leite	História	Corumbá	Ampla Concorrência	3º
7210017032	Ketylen Karyne Santos Da Silva	História	Corumbá	Ampla Concorrência	4º
7210012996	Luiz Henrique Medeiros Lopes	História	Corumbá	Ampla Concorrência	5º
7210004782	Jessé Paulus Schulz	História	Dourados	Ampla Concorrência	2º
7210022807	Leticia Berloffa Rodrigues	História	Dourados	Ampla Concorrência	3º
7210005180	Fábio Alexandre Da Silva	História	Dourados	Ampla Concorrência	5º
7210011504	Rafael Junior Fagundes	História	Maracaju	Ampla Concorrência	2º
7210002562	Kelly Dellalibera	História	Maracaju	Ampla Concorrência	3º
7210018827	Jaqueline Pardinho Braz	História	Maracaju	Ampla Concorrência	4º
7210019814	GlauCIA Michelin Lescano Fonseca	História	Ponta Porã	Ampla Concorrência	3º
7210007152	Hamilton Bonfim Junior	História	Ponta Porã	Ampla Concorrência	4º
7210025991	Fernando De Castro Alem	História	Ponta Porã	Ampla Concorrência	5º
7210018807	Hugo De Lima Arrais	História	Ponta Porã	Ampla Concorrência	6º
7210028961	Vanessa Espindola De Queiroz	História	Ponta Porã	Ampla Concorrência	7º
7210007522	Anne Caroline Pires França	História	Ponta Porã	Ampla Concorrência	8º
7210019458	Elisandra Tomascheski	História	Ponta Porã	Ampla Concorrência	9º
7210016953	Luciano Lemes Dos Santos	História	Ponta Porã	Ampla Concorrência	10º
7210019464	Paulo José Soares Filho	História	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º
7210016003	Lucas Cardoso Moreira	História	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º
7210013889	Rafaely Zambianco Soares Sousa	História	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º
7210017214	Fernanda Amélia Leal Borges Duarte	História	Três Lagoas	Ampla Concorrência	4º
7220013361	Maxwell Da Silva Amaral	Língua Inglesa	Amambai	Ampla Concorrência	2º
7220002128	Maycon Henrique Dos Santos Pereira	Língua Inglesa	Amambai	Ampla Concorrência	3º
7220013343	Luzia Bernardes Da Silva	Língua Inglesa	Amambai	Ampla Concorrência	4º
7220010099	Jordana Cristina Blos Veiga Xavier	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º
7220017173	Ana Rúbia Delfin Ávila	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º
7220018608	Fausto Fernandes De Castro	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º
7220024401	Stefania Dos Santos Bernardes Feliciano	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º

7220003870	Flavio Mota Da Silva	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	10º
7220012084	Débora Martinez Ribeiro	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	12º
7220024839	Mateus Henrique Dos Santos Bonafé	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º
7220015503	Carolina Barbosa Moura Da Silva	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	14º
7220030531	João Vitor Seddig Da Silva	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	15º
7220025773	Adriano Braga Bressan	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	16º
7220013340	Antonio Luis Mendes Chagas	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	17º
7220013669	Ana Dulce Moraes Albuquerque Vitor	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	18º
7220022289	Daniela Rodrigues Bomfim De Oliveira Rodrigues	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	19º
7220005845	Camila Casagrande Gasparetto	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	20º
7220029863	Kátia Cristina Daniela Da Silva	Língua Inglesa	Campo Grande	Cotista Negro	21º
7220023863	Geovana Santana Souza	Língua Inglesa	Campo Grande	Cotista Negro	37º
7220009024	Tássia Criciane Batista Corrêa	Língua Inglesa	Campo Grande	Cotista Negro	60º
7220019205	Moisés De Almeida Cerqueira	Língua Inglesa	Campo Grande	Cotista Negro	61º
7220025528	Raphaela Leite Silveira	Língua Inglesa	Coxim	Ampla Concorrência	2º
7220003968	Bruna Cardoso Espindola	Língua Inglesa	Dourados	Ampla Concorrência	2º
7220007120	Douglas Molina De Almeida	Língua Inglesa	Dourados	Ampla Concorrência	3º
7220007415	Silvana Tobias Oliveira	Língua Inglesa	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7220012427	Aline Midori Takahara	Língua Inglesa	Dourados	Ampla Concorrência	5º
7220015523	Hiroco Luíza Fujii Iwassa	Língua Inglesa	Dourados	Ampla Concorrência	6º
7220007261	Andressa Maria De Oliveira Queiroz	Língua Inglesa	Dourados	Ampla Concorrência	7º
7220015622	Mileni Satil De Oliveira	Língua Inglesa	Dourados	Ampla Concorrência	8º
7220015962	Luane Gabrielle Monteiro Luna	Língua Inglesa	Dourados	Ampla Concorrência	9º
7220005739	Leandro Melo Da Silva	Língua Inglesa	Paranaíba	Ampla Concorrência	2º
7220022572	Cinthya Lorena Larrea Viera	Língua Inglesa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	4º
7220012806	Giuliano Rodrigo Godoy Romeiro	Língua Inglesa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	5º

7220019702	Patrice Mota Gomes Landim	Língua Inglesa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	6º
7220016643	Liani Da Silva Militao	Língua Inglesa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	7º
7220027376	Maria Priscila Guttierrez Da Rosa De Oliveira	Língua Inglesa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	8º
7220015241	Amanda Tiemi Romero Ogima	Língua Inglesa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	9º
7220001413	Thiago Juliano Waldomiro De Almeida	Língua Inglesa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	10º
7220018617	Giovanna Bogado Ibanhes	Língua Inglesa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	11º
7220026426	Ana Luiza Sotolano	Língua Inglesa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	12º
7220015527	Edilene Da Silva Dias	Língua Inglesa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	13º
7220029187	Rafael Bortone Boch	Língua Inglesa	Ponta Porã	Ampla Concorrência	14º
7220019209	Antonia Marques De Azevedo	Língua Inglesa	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	2º
7220014265	Fabiano Da Silva Araujo	Língua Inglesa	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º
7220028514	Kálita Gomes De Oliveira	Língua Inglesa	Três Lagoas	Cotista Negro	10º
7230027816	Neli Porto Soares Betoni Escobar Naban	Língua Portuguesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º
7230012628	Marilia Gonçalves Lopes	Língua Portuguesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º
7230023506	Juliana Aparecida Da Silva	Língua Portuguesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º
7230014934	Jefferson Expedito Santos Neves	Língua Portuguesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º
7230025374	Paulo Vitor Rosa Mota	Língua Portuguesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º
7230014252	Simoni Aparecida Lazarino Crivellaro	Língua Portuguesa	Dourados	Ampla Concorrência	3º
7230028022	João Alexandre Alves Dos Santos	Língua Portuguesa	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7230016012	Pedro Da Silva De Melo	Língua Portuguesa	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º
7230018895	Publio Henrique Nunes Tiburcio	Língua Portuguesa	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º
7240003948	Anderson Eiji Yamasaki	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	40º
7240004455	Hugo Rogerio Santos	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	41º
7240006213	Carlos Alberto Oliveira Dos Santos	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	42º
7240020964	Luis Henrique Guiraldelo Pasqualotto	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	43º
7240022544	Eder Rodrigo De Matos Pereira	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	44º
7240016240	Marco Cezar Dos Santos	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	45º
7240012263	Thiago De Oliveira Teixeira	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	47º

7240008669	Luiz Weberson Alves Felipe	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	48º
7240010413	André Luiz Sá Firmino	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	49º
7240017505	Jean Lucas Lira Do Nascimento	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	50º
7240010264	Thatiana Sakate Abe	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	51º
7240007125	Wagner Da Silva Maciel	Matemática	Campo Grande	Ampla Concorrência	52º
7240020118	Bruna Berbel Seloto	Matemática	Três Lagoas	Ampla Concorrência	6º
7240024073	Mariana Rodrigues Dos Reis	Matemática	Três Lagoas	Ampla Concorrência	7º
7250009432	Icaro Ferreira De Abreu	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	19º
7250013121	Ytalo Sandro Queiroz De Souza	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	20º
7250017840	Wilian Da Silva Nunes	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	21º
7250011132	Marcelo Yukio Misutsu	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	22º
7250012948	Cleverton De Souza Fernandes	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	23º
7250014775	Dalton Luis Do Nascimento	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	24º
7250019036	Pedro Franzotti Alda	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	25º
7250013433	Leticia Barbosa Serrou Da Silva	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	26º
7250011395	Jackson Florentino Centurião	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	27º
7250003707	Jeferson Macedo Nazaro Adriano	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	28º
7250026146	Mário Sérgio Nahum Júnior	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º
7250030256	Rubens Marcelo Carlos Da Silva	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	30º
7250026370	Cenir Moraes De Miranda	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º
7250014877	Leandro Ferreira Forte	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	32º
7250009879	Reginaldo Luiz D Assunção	Química	Campo Grande	Ampla Concorrência	33º
7250023201	Juliana Rodrigues Ferraz	Química	Dourados	Ampla Concorrência	6º
7250026728	Arlete Pierina Calderan	Química	Dourados	Ampla Concorrência	7º
7250013863	Ana Claudia Pedrozo Da Silva	Química	Dourados	Ampla Concorrência	8º
7250011739	Keila Batista Dias	Química	Dourados	Ampla Concorrência	9º
7250004263	Marina Victal Faria	Química	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º
7250005209	Rodrigo César Sabadini	Química	Três Lagoas	Ampla Concorrência	4º
7250023090	Hélio De Carvalho Silva	Química	Três Lagoas	Ampla Concorrência	5º
7260012587	Wendel Lima Da Silva Andrade	Sociologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º
7260001544	Roberto Oliveira Rocha	Sociologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º
7260012497	Jean Carlos Hochsprung Miguel	Sociologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	10º
7260007913	Ferdinanda Dias De Oliveira Kloppel	Sociologia	Campo Grande	Cotista Negro	11º
7260005716	Antonio Henrique Maia Lima	Sociologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	12º
7260011752	Sara Santana Armoa Da Silva	Sociologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º
7260019277	Michel Nasser Arakaki Mustafa	Sociologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	14º
7260016060	Thays De Souza Nogueira	Sociologia	Campo Grande	Cotista Negro	33º
7260011027	Francioli Bagatin	Sociologia	Dourados	Ampla Concorrência	4º
7260016103	Rosangela Da Silva	Sociologia	Dourados	Ampla Concorrência	5º

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 268, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VAGNER CAMPOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT+, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 24 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 270, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Patric Moura Souza Ribas	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	Maracaju
Ramão dos Santos Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Amambai
Sumaia Juliana Pinheiro Veiga	Gestão e Assistência	CCA-14	Mundo Novo

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 275, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Robson Danilo Antunes Lui	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Juliana Eunice Goularte Miguel Dezontini	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Luis Claudio Oliveira da Costa	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 276, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Assessor Especial II, no Departamento Estadual de

Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 277, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCOS BRANDÃO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 278, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 279, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR WALDEIR ROLON SANCHES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 280, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DEISE DE BARROS ARANTES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 281, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VANIA LUCIA BAPTISTA DUARTE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Subsecretária da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 282, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JAIRO LUIZ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 283, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CRISTIANE SANT'ANNA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Subsecretária da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 284, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FERNANDO HENRIQUE CARVALHO MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 23 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para constituírem a Comissão Patrimonial da Controladoria-Geral do Estado, no período de 02/01/2023 a 31/12/2023, e, sob a presidência do primeiro, exercerem as atribuições previstas no § 1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
Diego da Silva Areco	470613025	Titular
Alexandre Fernandes Ferreira	470570026	Titular
Cláudia Regina Mamoré	120498028	Titular
Anderlene Luisa Souza Ferreira	109260026	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 070 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR WILSON ALONSO COSTA, matrícula n. 78860021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, com validade a partir de 24 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 071 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR WILSON ALONSO COSTA, matrícula n. 78860021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, para a Coordenadoria de Controle da Despesa/STE, com validade a partir de 24 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 072 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR FELIPE COMPANHONI DA COSTA, matrícula n. 97276021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pelo Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a partir de 24 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 073 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FELIPE COMPANHONI DA COSTA, matrícula n. 97276021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, com validade a partir de 24 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 074 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR FELIPE COMPANHONI DA COSTA, matrícula n. 97276021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, com validade a partir de 24 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 075 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DANIEL LONGO DE SOUZA, matrícula n. 467253021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelo Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a partir de 25 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 076 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DANIEL LONGO DE SOUZA, matrícula n. 467253021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 25 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 077 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ISRAEL SANTANA CAIRES, matrícula n. 56044021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio Administrativo/CRAT/SAT, para a Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 078 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SANTANA CAIRES, matrícula n. 56044021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 079 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor EDSON LUIZ HIDALGO TALARICO, matrícula n. 11299021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2020, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 18 e 19 de fevereiro de 2023, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008. Comunicação Interna/SFMOV-CG/SEFAZ n. 2 de 17 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 080 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 389 de 8 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.779 de 12 de novembro de 2018, página 68, na parte que designou FERNANDO MEDEIROS PERETTI, matrícula n. 433649021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para adotar providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 081 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MILTON GONÇALVES PESSOA, matrícula n. 30844021, ocupante do cargo de Fiscal

Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para adotar providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, devendo promover a mobilização e sensibilização de todos setores envolvidos na prestação dos serviços, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de proporcionar a consecução da Carta de Serviços ao Usuário, conforme dispõe o artigo 6º da Resolução CGE/MS/N. 006 de 5 de junho de 2018, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 082 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCIO COSTA MAIDANA, matrícula n. 100086023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Campo Grande e dos Postos de Atendimento de Terenos, Rochedo, Jaraguari, Corguinho, Bandeirantes, ACRISSUL, Aero Rancho, General Osório, Guaicurus, Bosque dos Ypês/COACON/SAT, no período de 16 a 25 de janeiro de 2023, em virtude do afastamento do responsável, Marcelo Monteiro, matrícula n. 110072021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 087 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR ISRAEL SANTANA CAIRES, matrícula n. 56044021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Pesquisa e Arrolamento Administrativo de Bens e Direitos/CRAT/SAT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 088 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR RITA DE CASSIA LUBE DE MELO, matrícula n. 46625022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Assessoria da SAT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 089 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RITA DE CASSIA LUBE DE MELO, matrícula n. 46625022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assessor, na Assessoria da SAT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 090 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Unidades ali especificadas, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
46625022	RITA DE CASSIA LUBE DE MELO	AFRE H 561 343	Assessoria da SAT
101718021	WILSON TAIRA	AFRE H 561 343	Assessoria da SAT

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 91 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 053 de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.051 de 18 de janeiro de 2023, página 74, que designou a servidora GIORGIA KOPCAK, matrícula n. 107080022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assistência Direta às Coordenadorias – TAF-AGF, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, inciso VI.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 092 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 060/2022, registro GCONT n. 20002, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II - MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Elemento Engenharia e Arquitetura - ME. - CNPJ n. 33.545.436/0001-15 (Processo n. 11/002.497/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 060/2022
489428023	Gustavo Henrique dos Santos	Diretor de Empreendimentos Cíveis	Gestor do Contrato
429178023	Rufino Kuhnen	Superintendente de Logística e Infraestrutura	Gestor do Contrato
427225022	Adanilto Faustino de Souza Junior	Gerente de Projetos e Orçamento de Empreendimentos Cíveis	Substituto

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 060/2022
470140022	Patrik Sebastião Machado de Menezes	Assessor	Fiscal do Contrato
104246025	Hercules de Oliveira	Assessor	Fiscal do Contrato
61434	Willian Zimi Ortega Padilha	Engenheiro Eletricista	Fiscal do Contrato
492153021	Tassio Henrique Fernandes	Engenheiro Civil	Fiscal do Contrato

498379021	Lucas de Campos Saldanha	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
79990022	Camila Barbosa Gutierrez da Silva	Fiscal de Obras Públicas	Fiscal do Contrato
480300023	Amanda Maria Menegati Gebara	Coordenadora de Infraestrutura Fiscal	Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 093 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de ARSENIA ZAVALA CENTURION DE QUEIROZ, matrícula n. 38946021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, referente ao período aquisitivo de 27.07.2021 a 26.07.2022, previstas para serem usufruídas no período de 02.01.2023 a 31.01.2023, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, conforme Comunicação Interna TAT/SEFAZ N. 7 de 18 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 094 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 043 de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.052 de 19 de janeiro de 2023, páginas 86 e 87, que designou os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 066/2022, registro GCONT n. 20676, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o GARTNER do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda - CNPJ n. 02.593.165/0001-40 (Processo n. 11/009.521/2022), por ter sido publicada em duplicidade.

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 066/2022
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 066/2022
53640023	Gerson Luiz dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
86688022	Cláudio Norikazu Uemura	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 095 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 044 de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.052 de 19 de janeiro de 2023, página 87, que designou os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 068/2022, registro GCONT n. 20717, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Serviço Federal de Processamento

de Dados - CNPJ n. 33.683.111/0001-07 (Processo n. 11/014.778/2022), por ter sido publicada em duplicidade.

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 068/2022
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
86688022	Cláudio Norikazu Uemura	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 068/2022
53220021	Eduardo Henrique Higa	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 096 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 045 de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.052 de 19 de janeiro de 2023, página 87, que designou os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 069/2022, registro GCONT n. 20742 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Otima Technology Ltda - CNPJ n. 15.185.990/0001-57 (Processo n. 11/014.780/2022), por ter sido publicada em duplicidade.

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 069/2022
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 069/2022
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
446457021	Suelen Castilho Auerswald	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 097 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, para a execução dos processos de aquisições e contratações do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (**PROFISCO II-MS**), pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Suplente
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 098 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, para a execução dos processos de aquisições e contratações do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (**PROFISCO II-MS**), pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 099 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
841192024	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 100 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 101 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/018889/2022

Interessado: SYLVIO SIMIONI JUNIOR

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 003/2023, em face da ausência de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/016822/2022

Interessado: TANIA TAVARES DE SOUZA

Assunto: Devolução de Pagamento do Cargo em Comissão – Proposta de parcelamento

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 001/2023, por não atender às disposições legais do artigo 80, da Lei n. 1.102/1990, e conforme disposto no artigo 7º, do Decreto n. 10.686/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 069 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a partir de 19 de janeiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
101464021	Larissa Reis Queiroz	AFRE G 557 243	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT
393731021	Adriano Garcia Magalhães	AFRE D 544 243	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação. Esta Resolução revoga a Resolução "P" PGE n. 101, de 02 de junho de 2022.

Matricula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº. 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação. Esta Resolução revoga a Resolução "P" PGE n. 099, de 02 de junho de 2022.

Matricula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiado	Suplente

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº. 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação. Esta Resolução revoga a Resolução "P" PGE n. 100, de 02 de junho de 2022.

Matricula	Nome	Função
-----------	------	--------

84119024	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiado	Suplente

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a RITA PEREIRA CÂNDIDA, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, matrícula n. 473153022, lotada na Procuradoria de Judicial - PJ, 60 (sessenta) dias, de prorrogação de Licença Gestante, no período de 24/01/2023 a 24/03/2023, com fulcro no artigo 1º da Lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande- MS, 19 de janeiro de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estad
o

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Estanislina da Costa Neta, ocupante de cargo efetivo de Advogado do Estado, matrícula n. 92961021, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, no período de 22/12/2022 a 20/01/2023, com fundamento no artigo 136, da Lei n. 1.102 de 10/10/1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, os Procuradores do Estado, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo, a contar da data desta resolução:

Nome	Matricula
Fabio Jun Capucho	15354021
Felipe Marcelo Gimenez	64593021
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 62, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA, matrícula n. 117988027, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, para exercer a função de Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Administração, com fulcro no inciso I do art. 5º do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso V do Art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, **R E S O L V E**:

DESIGNAR os servidores **HERMES VIEIRA BORGES** Matrícula n. 115019023, **RENAN BORGES LEAL**, matrícula n. 491151022, e **ISMAEL MEURER** matriculan.43383023, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência do primeiro, comporem **Comissão de Seleção**, visando proceder a análise e seleção das propostas de parcerias decorrente dos Editais de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com recursos do Fundo de Regularização de Terras - FUNTER, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO nº 050, de 21 de março de 2022.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.053, de 20 de janeiro de 2023, página 115.

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 015, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SEMADESC, no exercício da competência que lhe confere o § 1º. do art. 20, Anexo Único, do Decreto n. 10.871, de 29 de julho de 2002, resolve:

DESIGNAR a servidora THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO, nomeada pela Resolução "P" SEGOV n. 150, de 11 de janeiro de 2023, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - CONFUNLES, em substituição a servidora RAMONA QUEIROZ DE SOUZA, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMADESC.

EXTRATO - TERMO ADITIVO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. 001/2022

PROCESSO N. 71/006.718/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e ISMAEL MEURER, inscrito no CPF sob o n. 031.449.611-40.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2022, cujo objeto prevê "a *admissão temporária de pessoal administrativo necessário para desempenho na função de Gestor de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico*", por mais 12 (doze) meses, de 14 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

Contratante: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Contratado: Ismael Meurer, CPF n. 031.449.611-40

EXTRATO – TERMO ADITIVO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. 004/2022

PROCESSO N. 71/006.728/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e SAMUEL KAYWÁ ARRUDA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n. 722.899.611-91.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 004/2022, cujo objeto prevê "a *admissão temporária de pessoal administrativo necessário para desempenho na função de Gestor de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico*", por mais 12 (doze) meses, de 14 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

Contratante: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Contratado: Samuel Kaywá Arruda Pereira, CPF n. 722.899.611-91

EXTRATO – TERMO ADITIVO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. 005/2022

PROCESSO N. 71/006.732/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e DIEGO JOSÉ GUILHERME MORAIS, inscrito no CPF sob o n. 063.598.789-92.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 005/2022, cujo objeto prevê "a *admissão temporária de pessoal administrativo necessário para desempenho na função de Gestor de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico*", por mais 12 (doze) meses, de 14 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

Contratante: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Contratado: Diego José Guilherme Moraes, CPF n. 063.598.789-92

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 038/2023 – de 20 de janeiro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424911022, 1º Classe, Símbolo 645/PR5/2, código 40286 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 05 de janeiro de 2023**. (Processo nº. 31/003544/2023).

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor da CI nº 126/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 19 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Lucas Sorato Dionisio**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula nº 495864022, POC 414, Código 27033, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Três Lagoas**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Cristiane Soares Correa, Perita Papiloscopista, Classe Especial, matrícula 116669022, **no período de 28/01/2023 a 26/02/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando o teor do repasse da CI nº 232/2022/NPE/SEJUSP, de 18 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar a servidora **Thayla Caroline de Arruda Venancio**, Perita Criminal, matrícula nº 13448022, Classe Especial, POC 311, Código 27015, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe de Núcleo Especializado (Perícias em Local de Crime) do Instituto de Criminalística, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a Perita Criminal KARINA RÉBULLA LAITART, matrícula 110627022, **no período de 20/01/2023 a 30/01/2023**, durante usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 044, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 11.053, de 20 Jan 2023, Pág. 119)

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
-----------	-----------	------	------------	-------------

1º SGT QPPM	133796021	SABRINA JORGE SANTOS	Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS	Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS
2º SGT QPPM	124711021	ANDRE LUIZ DUARTE GARCIA	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - CIOPS / Campo Grande - MS	Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	83526021	LUZIANO CORREIA LUZ	BPMTran / CPM / Campo Grande - MS	Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	126874021	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	9ª CIPM / CPM / Dourados - MS	Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS
CB QPPM	120823021	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	4º PEL / 1ª CIA / 8º BPM / CPA-1 / Batayporã - MS	Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS
CB QPPM	426931021	JORGE AUGUSTO RIVAROLA SAITO	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS	7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS
CB QPPM	46407021	VINICIUS PEREIRA ALVES TOTES	BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS	Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS
SD QPPM	434045021	EDILAINE LUNAS SANTOS PEDROSO	12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS	Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS
SD QPPM	490457021	LEONARDO DA SILVA VICENTE	7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 16/SUBCMDG/PMMS/2023, de 19 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 045, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	111981021	WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR	BPMA / CPE / Campo Grande - MS	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS
1º SGT QPPM	10790921	PEDRO LUIS TEODORO	BPMTran / CPM / Campo Grande - MS	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 17/SUBCMDG/PMMS/2023, de 20 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 046, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 2º Sgt QPPM **LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 96040021, do **3º PEL / 2ª CIA / 3º BPM / CPA-1 / Itaporã - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81.

(Solução a CI n. 19/SUBCMDG/PMMS, de 20 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 047, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, da **área do Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1)**, conforme segue:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
ST QPPM	ANTONIO DE OLIVEIRA	107738021	3ºGPM / 2ºPel / 2ªCia / 12ºBPM / CPA-1 / Porto Morumbi - MS	3ºGPM / 3ºPel / 2ªCia / 12ºBPM / CPA-1 / Japorã-MS
ST QPPM	MARCUS PETERSON SALUSTIANO	115399021	12ºBPM/CPA-1/PMMS Naviraí – MS	3ºGPM / 2ºPel / 2ªCia / 12ºBPM / CPA-1 / Porto Morumbi - MS
1º SGT QPPM	NILSON OTAVIANO DA SILVA	85602021	3ºGPM / 3ºPel / 2ªCia / 12ºBPM / CPA-1 / Japorã-MS	3º PEL / 2ªCIA / 12ºBPM / CPA-1 / Mundo Novo - MS

Transferir, por interesse próprio, o policial militar abaixo relacionado, da **área do Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1)**, com efeitos a contar de 16/05/2022, para fins de regularização funcional, conforme segue:

GRADUAÇÃO	NOME	MAT.	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
CB QPPM	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	426073021	2º PEL/2ª CIA/14º BPM/ CPA-1/ Deodápolis-MS	1º PEL PM / 1ª CIA PM/14º BPM / CPA-1 / INCORPORADO

(Solução a CI N. 107/CPA01/PMMS, de 04 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS 20 DE JANEIRO DE 2023.

EVERSON ANTONIO ROZENI – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 95022021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 048, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**, Mat. 110271021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa PMMS (Deip)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **16 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 123/GAB/PMMS, de 20 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 049, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **MARCEL VARGAS FERNANDES**, Mat. 7937021, para responder pela função de **Comandante do 5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, no período de **19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com as funções que já exerce, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 119/GAB/PMMS, de 19 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 050, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO**, Mat. 41265021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Campo Grande - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 116/GAB/PMMS/2022, de 19 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 051, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **ELSON SALINAS DE ARAGAO**, Mat. 83020021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2º Pel /12ª CIPM/ CPA-2 / Camapuã-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **16 a 30 de janeiro a de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 115/GAB/PMMS/2022, de 19 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 052, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **ALISSON FERREIRA DE AGUIAR**, Mat. 121504021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do 3º PEL PM / 3ª CIPM / CPA-1 / Coronel Sapucaia-MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **16 a 22 de janeiro de 2023**, e no período de **03 a 13 de fevereiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, a 2º Ten QAOPM **NÉLIDA CALONGA RIQUELME FERREIRA**, Mat. 115630021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do 3º PEL PM / 3ª CIPM / CPA-1 / Coronel Sapucaia-MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **23 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 118/GAB/PMMS/2022, de 19 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 053, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Sgt QPPM **MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS**, Mat. 112063021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º PEL / 3ª CIPM / CPA-1 / Tacuru-MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **16 a 31 de janeiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 117/GAB/PMMS/2022, de 19 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 054, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **CLEYTON DA SILVA SANTOS**, Mat. 30597021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 127/GAB/PMMS, de 20 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 055, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **THIAGO GUILHERME VASQUES**, Mat. 20206021 da **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande-MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS**.

(Solução a CI n. 130/GAB/PMMS, de 20 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 056, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **MARCOS PAULO GIMENEZ**, Mat. 108353021 do **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande-MS**.

REVOGAR, a Portaria "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 1.029, de 1º de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.338, de 02 de dezembro de 2020, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 1º Ten QAOPM **ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO**, Mat. 108873021, lotado no **Comando Geral / EMG (4ª Seção) / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo da OPM de origem, para prestar serviço na **Comando Geral / Gab Sub Cmt G/ Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO**, Mat. 108873021 do **Comando Geral / EMG (4ª Seção) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 124/GAB/PMMS, de 20 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, a 3º Sgt BM Jucilene Margarete da Silva, matrícula n. 85.006-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 22 de dezembro de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o CB BM Matheus de Barros Chaves, matrícula n. 432.776-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com as funções que

exerce, a contar de 22 de dezembro de 2022, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Alceli Fernandes dos Santos, matrícula n. 84.137-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 24ºSGBM/Ind./CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 10.01.2023 a 08.02.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 n. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos, matrícula n. 117.129-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 9ºSGBM/Ind./CBMMS (Caarapó-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 24.01.2023 a 26.01.2023, em substituição ao titular da função em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N.01, de 17 de janeiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alex Balero Lessa**, matrícula 114659021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, como titular, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, da Unidade Seccional de Controle Interno da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, a contar de 26 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

Esta Portaria revoga a Portaria "P" AEM/MS n.61/2021, publicada no Diário Oficial n. 10.712, de 20 de dezembro de 2021, página 237.

Campo Grande, MS, 18 de janeiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 02, de 18 de janeiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA**, matrícula 77910023, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, localizada no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 09 de janeiro

de 2023 (Processo n. 71/018792/2022).

Campo Grande, MS, 18 de janeiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 03, de 20 de janeiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR**, matrícula 70989023, para responder pela Divisão de Contabilidade - DCONT da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, publicada em Decreto n.13.884 de 14 de fevereiro de 2014 e Portaria Conjunta AEM-MS/ SAD n.1 de 25 de setembro de 2014.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº14 DE 19, DE DE JANEIRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER progressão funcional aos Policias Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

ORD	MATRÍCULA	NOME	DT ADMISSÃO	Contagem até 31/12/22	DESCONTO	TOTAL	Nível		Data de Validade
							De	Para	
1	467942022	FREED VIEIRA RIBEIRO	06/12/2017	1852	0	1852	I	II	06/12/2022
2	431901023	GABRIEL DIAS SANTANA SILVA	29/11/2017	1859	0	1859	I	II	29/11/2022
3	467987022	JEFERSON DA SILVA CUNHA	07/12/2017	1851	0	1851	I	II	07/12/2022
4	110153023	JEFFERSON SPAZZAPAN FERREIRA	07/12/2017	1851	0	1851	I	II	07/12/2022
5	78281024	ODAIR PEREIRA DA SILVA	06/11/2008	5169	0	5169	II	III	06/11/2018
6	468343022	RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS	13/12/2017	1845	0	1845	I	II	13/12/2022
7	460964022	RAQUEL MATOS PALACIO RIBEIRO	13/12/2017	1845	0	1845	I	II	13/12/2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente
Matrícula 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 9656022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2023 a 15/01/2023**, em substituição do titular **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.052 de 19 de janeiro de 2023, página 118.

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 20, 19 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROSANE FERNANDES**, matrícula nº 121059022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/01/2023**, em substituição do titular **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 21, 19 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROSANE FERNANDES**, matrícula nº 121059022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria da Diretoria de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2023 a 15/01/2023**, durante o impedimento do titular **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 9656022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.052 de 19 de janeiro de 2023, página 119.

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 22, 19 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA JOSE ZATORRE AMARAL**, matrícula nº 17241022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria da Diretoria de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/01/2023 a 17/01/2023**, em substituição do titular **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 9656022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 23, 19 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, matrícula nº 131132022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria da Diretoria de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/01/2023 a 30/01/2023**, em substituição do titular **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 9656022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostilar o nome do servidor **STEPHANIE PIRES CONTI OLIVEIRA**, Matrícula nº 56804023, Policial Penal, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, **passa a constar: STEPHANIE PIRES CONTI**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/003387/2023).

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
57170022	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	Policial Penal	31/090141/2022

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido da servidora, vez que não preencheu todos os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos art. 10 da Lei Complementar nº 274/2020, com base na MANIFESTAÇÃO VINCULADA/PEP/AGEPEN/Nº 02/2023, fls. 01/07, da Procuradoria de Entidades Públicas da AGEPEN.

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0088, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, à servidora TATIANA SILVA DA CUNHA, matrícula n. 90266023, ocupante do cargo de Auditor do Estado, símbolo 642/ES7/1/6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 35, §5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 53/000096/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0089, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANGELICA APARECIDA DUARTE SARATE, matrícula n. 55878023, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, símbolo 510/F/1/8, código 80106, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/001645/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0090, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM EDI MARCIO DA MOTA DINIZ, matrícula n.

108698021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/082197/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0091, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado-BM EDMIR GALHARTE DE ARRUDA, matrícula n. 37996022, símbolo 644/SD/1/2, código 40041, com fulcro no art. 7º, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação original (Processo n. 31/087944/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/009876/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por YJONIR SAMPAIO, matrícula n. 133547021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 1º de setembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0021/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014263/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARCIA LAINES PILOTTO, matrícula n. 7400023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0042/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014116/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JULITA RIBEIRO SILVEIRA, matrículas n. 101933021 e n. 101933022, aposentada nos cargos de Especialista de Educação/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 0015/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014469/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIA DE FATIMA MAGALHÃES GAIA, matrícula n. 250175021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0056/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 010, de 17 de janeiro de 2023.

DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.786/2021**.

Edital: CO 023/2021-AGESUL/DLO - Número GCONT: 16140 Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 1), TRECHO: ENTRº BR-419/MS - BONITO, SUB-TRECHO: ESTAÇÃO 0+00 À ESTAÇÃO 1432+15,842. EXTENSÃO 28,65 KM, NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.
GESTOR DO CONTRATO: RENATO MACHADO PEDREIRA GERENTE - MATRÍCULA: 494 323 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 64817 - MATRÍCULA: 472 078 023
FISCAL SUBSTITUTO: TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 16401/D - MATRÍCULA: 476 477 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 335, de 03 de novembro de 2021

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Tainara Soares Carneiro, matrícula 499803021, para responder pelo Setor de Agroindústria Rural e Políticas Públicas de Compras de Alimentos - AGR, da AGRAER, em substituição a titular Denise de Miranda, matrícula n. 12571023, durante suas férias regulamentares no período de 02 a 16 de janeiro 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de novembro/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NUM_DIAS
95366021	ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	27/07/20 a 26/07/21	24/11/22 a 23/12/22	30
46337021	ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	14/04/21 a 13/04/22	16/11/22 a 25/11/22	10
47350021	ANTONIO HEIJI KUSANO	24/10/21 a 23/10/22	16/11/22 a 30/11/22	15
128546021	ARAQUEM IBRAHIM MIDON	22/05/21 a 21/05/22	16/11/22 a 30/11/22	15
93666022	CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	13/08/21 a 12/08/22	16/11/22 a 30/11/22	15
11639021	CARLOS ROBERTO SANCHES	02/08/20 a 01/08/21	16/11/22 a 30/11/22	15
132058021	CLAUDIA REGINA ALMEIDA MEDINA DE ARAUJO	15/04/20 a 14/04/21	21/11/22 a 20/12/22	30
78041021	CLAUDIO NONATO DA CRUZ	19/05/20 a 18/05/21	16/11/22 a 30/11/22	15
130116021	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA	01/09/21 a 31/08/22	16/11/22 a 25/11/22	10
50084021	DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	21/05/21 a 20/05/22	16/11/22 a 30/11/22	15
119855021	ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	26/05/20 a 25/05/21	16/11/22 a 05/12/22	20
126605021	EZEQUIEL DOS SANTOS	30/04/21 a 29/04/22	21/11/22 a 05/12/22	15
52874021	FATIMA SONIA CHELIS	12/07/20 a 11/07/21	16/11/22 a 15/12/22	30
23252021	GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO	10/05/20 a 09/05/21	16/11/22 a 30/11/22	15
125458021	GILDETE FERREIRA LIMA	26/03/20 a 25/03/21	03/11/22 a 17/11/22	15
112578021	GIULIANO PIMENTA COUTO	26/05/21 a 25/05/22	30/11/22 a 09/12/22	10
89141023	GLAUCY DA SILVA CARMO	16/02/21 a 15/02/22	16/11/22 a 30/11/22	15
53312022	HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	19/05/20 a 18/05/21	16/11/22 a 30/11/22	15
43165021	HENRIQUE MINORU IWAHATA	17/05/20 a 16/05/21	28/11/22 a 12/12/22	15
44576021	JANE CLEIA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA	15/07/21 a 14/07/22	21/11/22 a 05/12/22	15
43185021	JOÃO BOSCO ARAÚJO TEIXEIRA	15/07/21 a 14/07/22	16/11/22 a 25/11/22	10
68536021	JOEL MONTEIRO DAROZ	10/05/21 a 09/05/22	14/11/22 a 13/12/22	30
85017021	KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	19/07/20 a 18/07/21	23/11/22 a 07/12/22	15
106567021	LAURA SIMONE GIORDANO	01/07/21 a 30/06/22	21/11/22 a 05/12/22	15
46730022	LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	29/12/20 a 28/12/21	16/11/22 a 25/11/22	10
92354022	LUCIANO FONTOURA MARTINS	22/07/21 a 21/07/22	07/11/22 a 21/11/22	15
53496021	MAISA BEATRIS MORAES	01/10/20 a 30/09/21	16/11/22 a 30/11/22	15
124795021	MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	03/06/21 a 02/06/22	01/11/22 a 15/11/22	15
51688021	MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	26/07/20 a 25/07/21	30/11/22 a 14/12/22	15
50257021	MARISA REIKO SIOTANE KUSANO	12/05/21 a 11/05/22	16/11/22 a 30/11/22	15
47484022	MARLI MARIA DE MOURA	10/07/20 a 09/07/21	21/11/22 a 20/12/22	30
16801021	OSMAR LIOJI TSURUMAKI	14/09/21 a 13/09/22	03/11/22 a 17/11/22	15
123018021	PATRICIA SIMONE DOS SANTOS	08/07/21 a 07/07/22	16/11/22 a 15/12/22	30
50307023	RAMONA JORGINA TEIXEIRA DE ARAUJO	10/10/20 a 09/10/21	24/11/22 a 23/12/22	30
106058021	RICARDO AUGUSTO CASEIRO	11/08/21 a 10/08/22	03/11/22 a 02/12/22	30
63347023	ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	01/06/21 a 31/05/22	28/11/22 a 17/12/22	20
32940021	TARCIZO FRANCISCO DA COSTA	01/07/20 a 30/06/21	08/11/22 a 07/12/22	30
68087021	TEONILIA PEREIRA DA SILVA	14/09/21 a 13/09/22	24/11/22 a 23/12/22	30
58414021	VALDECI SEBASTIAO DA SILVA	14/09/21 a 13/09/22	24/11/22 a 23/12/22	30
72079021	WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA	24/01/20 a 23/01/21	08/11/22 a 07/12/22	30
66439021	XISTO VEZALI	01/01/20 a 31/12/20	23/11/22 a 07/12/22	15

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de dezembro/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NUM_DIAS
31198021	AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	08/08/21 a 07/08/22	09/12/22 a 23/12/22	15
79311021	ALDA MARIA KOHLER	01/06/21 a 31/05/22	07/12/22 a 16/12/22	10
68171021	ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	10/05/20 a 09/05/21	09/12/22 a 23/12/22	15
84589021	ALFEU OHLWEILER	13/07/21 a 12/07/22	21/12/22 a 30/12/22	10
105385022	ANA KARLA MOULARD DE MELLO	01/07/20 a 30/06/21	12/12/22 a 26/12/22	15
110435021	CESAR BULHOES MARTINS	20/10/20 a 19/10/21	12/12/22 a 10/01/23	30
129474021	CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	19/11/20 a 18/11/21	26/12/22 a 14/01/23	20
56924021	CLAUDIR JOSE RUBENICH	04/04/21 a 03/04/22	21/12/22 a 04/01/23	15
70558022	CLEBER FERNANDES DE MOURA	02/06/21 a 01/06/22	01/12/22 a 30/12/22	30
54467022	CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES	01/07/21 a 30/06/22	12/12/22 a 10/01/23	30
53646025	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	01/10/20 a 30/09/21	19/12/22 a 02/01/23	15
45250021	DIRCEU RIGO	15/07/21 a 14/07/22	29/12/22 a 27/01/23	30
423003021	EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	10/06/20 a 09/06/21	05/12/22 a 19/12/22	15
78047021	ELVIA FRANCISCA DA SILVA	05/11/21 a 04/11/22	28/12/22 a 06/01/23	10
132636021	IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	14/05/21 a 13/05/22	09/12/22 a 23/12/22	15
4459022	JOSE ALEXANDRE RAMOS TRANNIN	01/06/20 a 31/05/21	05/12/22 a 24/12/22	20
124216021	JOSE IVALDO DO CARMO	13/07/21 a 12/07/22	01/12/22 a 30/12/22	30
67219021	JOSE LECIO NERY DE ANDRADE	15/07/21 a 14/07/22	22/12/22 a 20/01/23	30
101923021	JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA	19/01/20 a 18/01/21	05/12/22 a 24/12/22	20
88792021	JULIO CESAR DA MOTA	22/04/21 a 21/04/22	05/12/22 a 19/12/22	15
85017021	KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	19/07/21 a 18/07/22	08/12/22 a 17/12/22	10
432720022	KETYSUENE NABHAN DA SILVA	10/02/21 a 09/02/22	07/12/22 a 21/12/22	15
97515021	LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	01/10/21 a 30/09/22	26/12/22 a 09/01/23	15
63001021	LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	12/07/20 a 11/07/21	05/12/22 a 19/12/22	15
121069023	MARYLISE CHAIA MARTINS	24/05/21 a 23/05/22	08/12/22 a 17/12/22	10
437664021	MAYQUELI LIMA DORNA	12/04/20 a 11/04/21	01/12/22 a 30/12/22	30
26010021	NEYDE RAMIRES VERON	08/09/21 a 07/09/22	05/12/22 a 19/12/22	15
52396021	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	15/07/20 a 14/07/21	16/12/22 a 30/12/22	15
33116021	PAULO ROGERIO DIAS LESSA	13/05/21 a 12/05/22	05/12/22 a 19/12/22	15
3901021	PAULO SERGIO GIMENES	16/07/20 a 15/07/21	07/12/22 a 21/12/22	15
71720021	PAULO VIEIRA DE ANDRADE	02/05/21 a 01/05/22	05/12/22 a 19/12/22	15
122502021	PRISCILA REGINATO	01/12/20 a 30/11/21	07/12/22 a 16/12/22	10
116649022	REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	03/12/20 a 02/12/21	12/12/22 a 26/12/22	15
70423022	RICARDO DIAS PERUCA	10/01/21 a 09/01/22	01/12/22 a 15/12/22	15
423408021	ROGER SOARES DE ALMEIDA	11/08/20 a 10/08/21	19/12/22 a 02/01/23	15
109303021	RONALDO DIAS PEREIRA	15/07/20 a 14/07/21	05/12/22 a 19/12/22	15
109075021	ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO	15/07/20 a 14/07/21	13/12/22 a 27/12/22	15
24786021	SÍMILLA FRANÇA HORING	28/04/21 a 27/04/22	14/12/22 a 23/12/22	10
100487021	TERCIO JORGE JUNIOR	04/12/21 a 03/12/22	19/12/22 a 17/01/23	30
66439021	XISTO VEZALI	01/01/21 a 31/12/21	08/12/22 a 06/01/23	30

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de janeiro/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NUM_DIAS
128842021	ADEMAR SANTANA JUNIOR	01/04/21 a 31/03/22	17/01/23 a 15/02/23	30
122803021	ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	04/12/21 a 03/12/22	03/01/23 a 12/01/23	10
41615021	ALAN RICARDO NOVAES	02/08/21 a 01/08/22	02/01/23 a 31/01/23	30
85028021	ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	01/10/21 a 30/09/22	02/01/23 a 16/01/23	15
27506021	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	09/04/21 a 08/04/22	02/01/23 a 21/01/23	20
117168022	ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR	10/05/21 a 09/05/22	02/01/23 a 16/01/23	15

1672023	AMAURI AUGUSTO DA SILVA	18/07/20 a 17/07/21	16/01/23 a 30/01/23	15
117905021	ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	01/06/21 a 31/05/22	02/01/23 a 31/01/23	30
73738021	ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	17/10/21 a 16/10/22	02/01/23 a 31/01/23	30
95366021	ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	27/07/21 a 26/07/22	18/01/23 a 27/01/23	10
60403021	ANDERSON GONZAGA ORTIZ	01/10/21 a 30/09/22	03/01/23 a 01/02/23	30
46337021	ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	14/04/21 a 13/04/22	02/01/23 a 11/01/23	10
80777021	ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	09/04/21 a 08/04/22	02/01/23 a 16/01/23	15
91423021	ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	10/12/21 a 09/12/22	09/01/23 a 23/01/23	15
133950021	ANTONINO HYPOLITO DIAS NETO	30/04/20 a 29/04/21	02/01/23 a 31/01/23	30
11000021	ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	30/04/21 a 29/04/22	02/01/23 a 16/01/23	15
15538022	APARECIDA LEMOS	04/06/21 a 03/06/22	02/01/23 a 31/01/23	30
43643021	APARECIDO DONIZETE ALVES CALDEIRA	01/07/21 a 30/06/22	02/01/23 a 16/01/23	15
15083021	ARIOVAL DOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	26/05/21 a 25/05/22	02/01/23 a 16/01/23	15
133885021	ARNALDO SANTIAGO FILHO	22/01/22 a 21/01/23	24/01/23 a 02/02/23	10
20643022	ATILIO EDUARDO PIOLI	22/10/21 a 21/10/22	02/01/23 a 11/01/23	10
444676021	CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	03/05/21 a 02/05/22	09/01/23 a 23/01/23	15
119120021	CAROLINE PEREIRA VIEIRA	03/12/21 a 02/12/22	16/01/23 a 30/01/23	15
128562021	CHIRLEY DORNAS NANTES PEREIRA	15/12/21 a 14/12/22	02/01/23 a 16/01/23	15
128919021	CINTIA FERREIRA ANIS	01/10/20 a 30/09/21	16/01/23 a 30/01/23	15
132058021	CLAUDIA REGINA ALMEIDA MEDINA DE ARAUJO	15/04/21 a 14/04/22	02/01/23 a 16/01/23	15
126139021	CLEITON DALASTRA	08/04/20 a 07/04/21	02/01/23 a 31/01/23	30
132802021	CLEMERSON TRINDADE MELAO	18/06/21 a 17/06/22	15/01/23 a 29/01/23	15
5666021	CRISTIAN CARLOS FELIPPI	05/01/22 a 04/01/23	09/01/23 a 07/02/23	30
106881021	DANIEL ANTONIO DA SILVA	15/07/21 a 14/07/22	16/01/23 a 30/01/23	15
423404022	DANIEL PASSARELI ROCHA	28/07/21 a 27/07/22	02/01/23 a 16/01/23	15
437663021	DANIEL PIRES PASSOS	11/04/21 a 10/04/22	09/01/23 a 07/02/23	30
124890022	DANILO TOSTES PALMA	02/12/21 a 01/12/22	16/01/23 a 25/01/23	10
59141024	DAVID LOURENCO	18/10/20 a 17/10/21	09/01/23 a 23/01/23	15
12571023	DENISE DE MIRANDA	09/08/20 a 08/08/21	02/01/23 a 16/01/23	15
59997021	DENIZE ZANIN ALMEIDA	01/07/21 a 30/06/22	23/01/23 a 06/02/23	15
468397021	DIEGO ANTONIO ROSSI	27/12/20 a 26/12/21	02/01/23 a 31/01/23	30
423406022	DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN	28/07/21 a 27/07/22	02/01/23 a 11/01/23	10
56088022	EDER NEY RODRIGUES CAXIAS	29/04/21 a 28/04/22	03/01/23 a 01/02/23	30
81933021	EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	22/05/21 a 21/05/22	02/01/23 a 31/01/23	30
68334021	EDILSON SHIOTA	06/12/21 a 05/12/22	03/01/23 a 01/02/23	30
13566021	EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA	20/05/21 a 19/05/22	10/01/23 a 08/02/23	30
50281021	EDNO MARTINS VICENTINI	01/07/21 a 30/06/22	02/01/23 a 31/01/23	30
19614021	EDSON MONDADORI	10/07/21 a 09/07/22	03/01/23 a 01/02/23	30
47599021	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	16/01/22 a 15/01/23	30/01/23 a 13/02/23	15
22234021	EGIDIA MEDINA RUIZ	12/07/21 a 11/07/22	02/01/23 a 31/01/23	30
41223021	ELENICE APARECIDA BARCELOS DA SILVA	01/01/22 a 31/12/22	02/01/23 a 16/01/23	15
118808021	ELISANGELA PEREIRA SALIM	17/04/21 a 16/04/22	03/01/23 a 17/01/23	15
57101021	ELIZIANE WITS DA SILVA BERTO	31/12/21 a 30/12/22	02/01/23 a 16/01/23	15
119855021	ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	26/05/21 a 25/05/22	02/01/23 a 11/01/23	10
126174021	EMERSON COSTA MACHADO	02/12/20 a 01/12/21	04/01/23 a 13/01/23	10
127546021	EMERSON FARIAS BISPO	05/01/22 a 04/01/23	17/01/23 a 31/01/23	15
78819024	EVA SANTINA RODRIGUES	22/11/21 a 21/11/22	02/01/23 a 31/01/23	30
132643021	EVELYNE SOBREIRA	12/07/21 a 11/07/22	02/01/23 a 16/01/23	15
48780021	EVERTON MEIRA DOS SANTOS	11/06/21 a 10/06/22	02/01/23 a 21/01/23	20
105031021	FÁBIO AUGUSTO PALERMO	01/09/20 a 31/08/21	04/01/23 a 18/01/23	15
52874021	FATIMA SONIA CHELIS	12/07/21 a 11/07/22	16/01/23 a 04/02/23	20
128773021	FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	04/02/21 a 03/02/22	02/01/23 a 16/01/23	15
424158022	FERNANDO JOSE DE PAULA	02/01/21 a 01/01/22	02/01/23 a 16/01/23	15
45321021	FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	11/05/21 a 10/05/22	23/01/23 a 06/02/23	15
36940021	FLAVIO LUCIO PEREIRA	16/06/21 a 15/06/22	11/01/23 a 25/01/23	15
46378023	FLAVIO RENATO DA SILVA	09/10/21 a 08/10/22	02/01/23 a 31/01/23	30
133512021	FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI	15/12/21 a 14/12/22	02/01/23 a 21/01/23	20
127673021	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	22/12/21 a 21/12/22	03/01/23 a 12/01/23	10
64388021	GILBERTO RODRIGUES	14/09/20 a 13/09/21	02/01/23 a 16/01/23	15
125458021	GILDETE FERREIRA LIMA	26/03/21 a 25/03/22	13/01/23 a 27/01/23	15
115840021	GILDO MATOS HONORIO	23/05/21 a 22/05/22	03/01/23 a 01/02/23	30
127588021	GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	01/12/20 a 30/11/21	09/01/23 a 07/02/23	30
53312022	HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	19/05/21 a 18/05/22	02/01/23 a 16/01/23	15
58924021	HEITOR CORREA LOPES	20/06/20 a 19/06/21	19/01/23 a 17/02/23	30
114978021	HILARIA EMILIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS	10/05/21 a 09/05/22	23/01/23 a 11/02/23	20
86187022	HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL	12/07/20 a 11/07/21	02/01/23 a 31/01/23	30

54491022	HUMBERTO DE MELLO PEREIRA	05/01/22 a 04/01/23	05/01/23 a 03/02/23	30
17219021	ICLAIDES APARECIDA MARTINHO	01/11/21 a 31/10/22	03/01/23 a 17/01/23	15
120473021	IGOR DA SILVA STEFANELLO	17/03/21 a 16/03/22	09/01/23 a 28/01/23	20
5678021	ISMAEL ALMADA NETO	14/04/21 a 13/04/22	16/01/23 a 30/01/23	15
68169022	ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	22/11/21 a 21/11/22	09/01/23 a 23/01/23	15
5021	IVAN MACENA	01/11/20 a 31/10/21	02/01/23 a 16/01/23	15
58731021	JACQUELINE ROCHA BREY D AURIA	14/12/21 a 13/12/22	19/01/23 a 17/02/23	30
3733021	JADIR BOCATO	13/08/20 a 12/08/21	23/01/23 a 06/02/23	15
98480021	JENNYFER CARVALHO COLLANTE	19/03/21 a 18/03/22	17/01/23 a 15/02/23	30
65998022	JOAO ALFREDO NETO DA SILVA	06/06/21 a 05/06/22	02/01/23 a 31/01/23	30
110647021	JOAO APARECIDO SIMAO	01/11/21 a 31/10/22	10/01/23 a 29/01/23	20
43185021	JOÃO BOSCO ARAÚJO TEIXEIRA	15/07/21 a 14/07/22	02/01/23 a 11/01/23	10
119539021	JOAO GILBERTO CORSATO	31/10/21 a 30/10/22	02/01/23 a 31/01/23	30
60183021	JOAO NOGUEIRA DE SOUZA	14/09/21 a 13/09/22	03/01/23 a 01/02/23	30
469871021	JOAO ROBERTO FELIPE	17/04/21 a 16/04/22	02/01/23 a 16/01/23	15
29352023	JOEL PEREIRA BAHIA FILHO	18/03/21 a 17/03/22	17/01/23 a 05/02/23	20
122202021	JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	25/04/21 a 24/04/22	02/01/23 a 16/01/23	15
118828021	JOSE ADRIANO LIMA SOARES	29/12/21 a 28/12/22	30/01/23 a 13/02/23	15
27654021	JOSE ALCIDES DA SILVA	12/02/21 a 11/02/22	10/01/23 a 29/01/23	20
95978021	JOSE ANTONIO FERNANDES	30/11/21 a 29/11/22	02/01/23 a 16/01/23	15
66509021	JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	25/04/21 a 24/04/22	02/01/23 a 16/01/23	15
7402021	JOSE JAIR CAIRES	15/07/21 a 14/07/22	31/01/23 a 09/02/23	10
131063021	JOSE PAULINO MACHADO BUENO	02/07/21 a 01/07/22	10/01/23 a 24/01/23	15
28818021	JOSE SIMEAO DO NASCIMENTO FILHO	02/01/21 a 01/01/22	31/01/23 a 09/02/23	10
80916021	JOSUE FERREIRA CAETANO	06/10/21 a 05/10/22	02/01/23 a 11/01/23	10
32597021	JURACI ANTONIO DE LIMA	01/12/21 a 30/11/22	18/01/23 a 01/02/23	15
126189021	JUVENAL MARQUES DE BRITO	11/06/21 a 10/06/22	02/01/23 a 31/01/23	30
437665021	LEANDRO HENRIQUE JUNG	11/04/21 a 10/04/22	02/01/23 a 16/01/23	15
92354022	LUCIANO FONTOURA MARTINS	22/07/21 a 21/07/22	09/01/23 a 23/01/23	15
78062021	LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA	07/04/21 a 06/04/22	02/01/23 a 11/01/23	10
76560021	MARCIA GOMES DOS SANTOS	06/10/21 a 05/10/22	02/01/23 a 21/01/23	20
97391022	MÁRCIA INÊS MARCATO	10/09/21 a 09/09/22	16/01/23 a 30/01/23	15
124795021	MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	03/06/21 a 02/06/22	05/01/23 a 19/01/23	15
70898021	MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER	19/05/21 a 18/05/22	02/01/23 a 31/01/23	30
98576021	MARIO CESAR GOMES DE MELO	01/10/21 a 30/09/22	02/01/23 a 31/01/23	30
72695021	MARIO VIANA DOS SANTOS	25/08/21 a 24/08/22	02/01/23 a 31/01/23	30
82158021	MARIZA MADALENA DAHMER	08/09/21 a 07/09/22	03/01/23 a 17/01/23	15
52364021	MARLON PEREIRA RICARTES	01/12/21 a 30/11/22	17/01/23 a 15/02/23	30
10021	MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	30/04/21 a 29/04/22	02/01/23 a 16/01/23	15
121069023	MARYLISE CHAIA MARTINS	24/05/21 a 23/05/22	23/01/23 a 01/02/23	10
85743021	MASANORI REINALDO MIYASHIRO	08/04/21 a 07/04/22	16/01/23 a 30/01/23	15
107322021	MAURO PEDROSO PELLEGRIN	21/05/21 a 20/05/22	02/01/23 a 31/01/23	30
48458021	MIGUEL SALES DOMINGUES	02/06/21 a 01/06/22	02/01/23 a 31/01/23	30
61812022	MILSON SERRANO VICENTE	01/08/21 a 31/07/22	09/01/23 a 23/01/23	15
13108021	MIRIAN CARLA BECKER BRITO	09/05/21 a 08/05/22	19/01/23 a 17/02/23	30
108280021	MOACIR ROMUALDO	20/05/21 a 19/05/22	02/01/23 a 31/01/23	30
14609021	NALZIRA CANDIDA DE ASSIS	17/03/21 a 16/03/22	13/01/23 a 27/01/23	15
74373021	NEDYSON DE AVILA GORDIN	26/12/20 a 25/12/21	09/01/23 a 23/01/23	15
124973021	NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	15/12/21 a 14/12/22	02/01/23 a 16/01/23	15
1570021	OCLECIO FERREIRA LUIZ	07/05/21 a 06/05/22	10/01/23 a 29/01/23	20
77029021	OLCY GUILHERME POMPÉO SANCHES	16/07/21 a 15/07/22	18/01/23 a 16/02/23	30
64050021	OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	01/07/21 a 30/06/22	03/01/23 a 17/01/23	15
70224021	PASCOAL REZENDE FRANCA	04/12/21 a 03/12/22	05/01/23 a 03/02/23	30
5704021	PAULA COELHO BAPTISTOTTE DE AVILA	25/12/20 a 24/12/21	19/01/23 a 17/02/23	30
55045022	PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA	01/10/21 a 30/09/22	02/01/23 a 16/01/23	15
105231023	PAULO ROBERTO DA SILVA	30/12/21 a 29/12/22	02/01/23 a 31/01/23	30
3833021	PAULO SÉRGIO SZUKALA ARAUJO	01/10/21 a 30/09/22	19/01/23 a 17/02/23	30
99328021	PRISCILA HORVATH COLOMBO	01/12/21 a 30/11/22	17/01/23 a 31/01/23	15
74549022	REJANE INÁCIO CAMESCHI	22/05/21 a 21/05/22	10/01/23 a 24/01/23	15
116649022	REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	03/12/20 a 02/12/21	02/01/23 a 16/01/23	15
99735021	RODRIGO ZANONI	24/09/21 a 23/09/22	23/01/23 a 06/02/23	15
93389022	ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	01/07/21 a 30/06/22	03/01/23 a 17/01/23	15
109303021	RONALDO DIAS PEREIRA	15/07/21 a 14/07/22	02/01/23 a 11/01/23	10
126376021	RONALDO VALDECI DE LIMA	20/05/21 a 19/05/22	23/01/23 a 06/02/23	15
109075021	ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO	15/07/21 a 14/07/22	04/01/23 a 18/01/23	15
130258021	ROXANA JULIA LAJO LAZARTE HANSEN	17/12/20 a 16/12/21	03/01/23 a 01/02/23	30
99570021	RUDERCIR ROQUE VIEIRA	11/06/21 a 10/06/22	16/01/23 a 14/02/23	30

110124021	SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER	01/11/20 a 31/10/21	02/01/23 a 16/01/23	15
83914022	SANDRO CARDOSO	01/07/20 a 30/06/21	03/01/23 a 01/02/23	30
81233021	SANDRO HENRIQUE POLLONI	19/09/21 a 18/09/22	02/01/23 a 21/01/23	20
127804021	SERGIO CARLOS FONTOURA OJEDA FILHO	01/10/21 a 30/09/22	03/01/23 a 01/02/23	30
111623021	SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	01/10/21 a 30/09/22	17/01/23 a 31/01/23	15
34823022	SILVIO PEREIRA VARGAS	12/06/21 a 11/06/22	20/01/23 a 03/02/23	15
24786021	SÍMILLA FRANÇA HORING	28/04/21 a 27/04/22	02/01/23 a 11/01/23	10
97625021	SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA	15/07/21 a 14/07/22	02/01/23 a 31/01/23	30
37510021	SOLANGE MARIA RADAELLI	09/02/21 a 08/02/22	04/01/23 a 18/01/23	15
69917021	SONIA HISSAE KOMORI	17/05/21 a 16/05/22	03/01/23 a 17/01/23	15
105239022	SONIA MARIA LIDONE MOREIRA	01/10/21 a 30/09/22	19/01/23 a 17/02/23	30
65400022	SUELY AMORIM REIS	23/06/21 a 22/06/22	02/01/23 a 16/01/23	15
32940021	TARCIZO FRANCISCO DA COSTA	01/07/21 a 30/06/22	07/01/23 a 05/02/23	30
46718021	TERCIO JACQUES FEHLAUER	30/09/21 a 29/09/22	03/01/23 a 17/01/23	15
39648021	THIAGO SORROCHE BERTO	03/06/21 a 02/06/22	02/01/23 a 16/01/23	15
112560021	TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	04/12/21 a 03/12/22	02/01/23 a 16/01/23	15
72300021	TÚLIO BARBOSA BERTOLA	16/07/21 a 15/07/22	16/01/23 a 30/01/23	15
123088021	VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	20/05/21 a 19/05/22	02/01/23 a 16/01/23	15
52181021	VALDER SOARES JUNIOR	14/09/21 a 13/09/22	18/01/23 a 27/01/23	10
52181021	VALDER SOARES JUNIOR	14/09/20 a 13/09/21	03/01/23 a 17/01/23	15
115861021	VANDERLEI COELHO DOS SANTOS	15/07/21 a 14/07/22	03/01/23 a 01/02/23	30
50185021	VANDRO SERROU CAMY	10/05/21 a 09/05/22	17/01/23 a 15/02/23	30
83873021	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	01/10/21 a 30/09/22	02/01/23 a 16/01/23	15
86575021	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	18/08/21 a 17/08/22	17/01/23 a 31/01/23	15
87985023	WALDESSIR STANGARLIN FERNANDES	12/07/20 a 11/07/21	19/01/23 a 17/02/23	30
81947021	WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	01/08/21 a 31/07/22	09/01/23 a 07/02/23	30
33917021	WANILTON ROGERIO GONCALES	05/12/21 a 04/12/22	02/01/23 a 31/01/23	30
72079021	WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA	24/01/21 a 23/01/22	09/01/23 a 07/02/23	30
24580021	WILSON DINIZ GIACOMETTI	08/12/20 a 07/12/21	02/01/23 a 31/01/23	30
112957021	WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	01/04/21 a 31/03/22	02/01/23 a 11/01/23	10

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Mariane Apolinário dos Santos, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 382781023, para a função de Fiscal Substituto dos contratos 075/2021 e 079/2021 entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e as Empresas S&G Urbana Construção e Transporte Ltda, processo n. 71/032174/2021 e Sotram Construtora e Terraplanagem Ltda processo 71/032171/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores nomeados por meio da RESOLUÇÃO "P" SEGOV n. 77, de 6 de janeiro de 2023 para exercerem cargos em comissão nesta Agência, para as Funções abaixo relacionados, em conformidade ao anexo I da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Nome	Cargo	Símbolo	Função
Gisele Alves Ferreira Farias	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-7	Assessor I
Fernando Luiz Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	CCA-8	Diretor V
William Martos Garcia	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10	Chefe de Unidade II
Adélia da Silva Miranda	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Assessor VI
Alcineia Santos Maceno da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Chefe de Unidade IV
Éder de Arruda	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Chefe de Unidade IV
Evandra Tonon Mota Maciel	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Gestor de Processo III
Francisca Rosa de Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Assistente I
Glaucy da Silva Carmo	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Gestor de Processo III
Jaqueline Chamorro da Rocha	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Gestor de Processo III
Luciene Acosta Pino	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Chefe de Unidade IV
Marcelo Minei Nakasone	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Gestor de Processo III
Rosângela Lopes Gomes	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Assistente I
Rosimeire Carvalho Taniguchi	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Gestor de Processo III
Sonia Maria Pereira Diogo	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Chefe de Unidade IV
Carlos Henrique de Souza Meneguetti	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13	Assistente II
Élia Custodia Nogueira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13	Assistente II
Sebastião Aparecida Soares	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13	Assistente II
Tatiane Lima Baptista Moulart	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13	Assistente II
Admir José Soares de Almeida	Gestão e Assistência	CCA-14	Assistente III
Aldivino Lelis Sousa	Gestão e Assistência	CCA-14	Assistente III
Aparecida Goreti Bento	Gestão e Assistência	CCA-14	Assistente III
Celia Vieira da Costa	Gestão e Assistência	CCA-14	Assistente III
Claudeir Guimarães Bernardo	Gestão e Assistência	CCA-14	Assistente III
Cleide Aparecida Siqueira	Gestão e Assistência	CCA-14	Assistente III
Giovana Beatriz da Silva Campos	Gestão e Assistência	CCA-14	Assistente III
Gregoria Monje Acosta	Gestão e Assistência	CCA-14	Assistente III
Ketyssuene Nabhan da Silva	Gestão e Assistência	CCA-14	Assistente III
Maria Zelia Velozo Leal	Gestão e Assistência	CCA-14	Assistente III
Mozart Baptistote Filho	Gestão e Assistência	CCA-14	Assistente III
Alexandre Pontes Amaro	Gestão e Assistência	CCA-15	Assistente IV
Ismael Nascimento de Araujo	Gestão e Assistência	CCA-15	Assistente IV
Laura Simone Giordano	Gestão e Assistência	CCA-15	Assistente IV
Leda Ferreira Bonifácio	Gestão e Assistência	CCA-15	Assistente IV
Mayara Siqueira da Cunha	Gestão e Assistência	CCA-15	Assistente IV
Paulo Rogério Lino	Gestão e Assistência	CCA-15	Assistente IV
Silvio dos Santos Cezar	Gestão e Assistência	CCA-15	Assistente IV
Thamyres Ramos dos Santos	Gestão e Assistência	CCA-15	Assistente IV
Waltair Diogo	Gestão e Assistência	CCA-15	Assistente IV
Eder Milton Vasques	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16	Assistente V
Kaio da Silva Gomes Tavares	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16	Assistente V
Mauro Sérgio Batista de Assis	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16	Assistente V
Olidio Ferreira Vaz	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16	Assistente V
João Lopes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17	Assistente VI
José de Sousa Costa Franco	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17	Assistente VI

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 6, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Francisca Domingues da Silva, matrícula nº 68184024, ocupante do cargo de Agente Organizacional, para responder pelo Núcleo de Almoarifado - ALMAX, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Sebastião da Silva, matrícula nº 34386025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para responder pelo Setor de Transporte e Oficina - STO, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Leonir Maria Leite Pereira de Souza, matrícula nº 1904023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, para responder Gerência de Administração e Finanças - GAF, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013

Matrícula	servidor	Cargo	CNH	Categoria
454351025	Bruna Natiely da Silva Soares Fernandes	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	05744727710	B
502338021	Cycero Adame Feno	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	04965232454	B

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1(um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211021	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1(um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1(um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR William Martos Garcia, matrícula nº 20285025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para responder pelo Setor de Recursos Humanos - SRH, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Luciene Acosta Pino, matrícula nº 125765025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para responder pelo Setor de Compras - COMPRAS, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Eder de Arruda, matrícula nº 68647026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para responder pelo Setor de Execução Financeira e Contabilidade - SEFIN, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Sonia Maria Pereira Diogo, matrícula nº 73632026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno - USCI, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Alcineia Santos Maceno da Silva, matrícula nº 64049026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para responder pela Assessoria de Comunicação Social - ACS, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 001/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **SOLIMAR ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 21173024, cargos/função Direção Gerencial Especial e Assessoramento / Gerente IV, à Gerente da Gerencia do Fundo de Investimento Cultural – FIC desta Fundação de Cultura, juntamente para as finalidades a qual o se destina com validade a contar de 12 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 002/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Decreto nº 15.305 de 11 de novembro de 2019:

RESOLVE:

Designar a servidora MARA REGINA DE BARROS VENEZA, matrícula nº 73866022 (CRC MS-6041) cargo/ Função Gestor de Organizacional / Analista Contábil na função de contadora responsável da Gerência do Fundo de Investimento de MS/FIC/FCMS.

Campo Grande, 19 de janeiro 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 003/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor Presidente da
Fundação de Cultua de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 004/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor Presidente da
Fundação de Cultua de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 005/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
841192024	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor Presidente da
Fundação de Cultua de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 003/23, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar os servidores públicos EDNA XAVIER DA SILVA, Assistente de Serviços de Comunicação, matrícula nº 62025021, EDSON ISIDORO DOS SANTOS, Assistente de Operações Externas, matrícula nº 108519021,

LUIZ PAULO FERREIRA, matrícula 22072021, Assistente de Operações Externas, LAUCIDIO MELO NOGUEIRA, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 55311021, para sob a presidência da primeira e tendo os demais como membros e o último como suplente, constituir Comissão de Levantamento Patrimonial, de Inventário e de Leilão da Fundação Estadual Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS, a contar da publicação, revogando-se a Portaria "P" FERTEL-MS/Nº 017/22, de 25 de maio de 2022.

Campo Grande (MS), 19 de janeiro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 004/23, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA, matrícula nº 437420029, para desempenhar a função de Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se a Portaria "P" FERTEL-MS/N. 027/22, de 12 de agosto de 2022.
Campo Grande (MS), 19 de janeiro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 005/23, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO SILVA QUINTANA, matrícula nº 431918027, para desempenhar a função de Gerente de Administração da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL, a partir da data de publicação.
Campo Grande (MS), 19 de janeiro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.048 de 16 de janeiro de 2023, páginas 61.

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Jaime Souza Pimentel Junior**, matrícula nº 472464024, lotado na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento – CCA 07, para exercer o cargo de Diretor Administrativo em exercício, com

efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 10/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE interino da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
CARLOS ALEXANDRE BERNAL	457664022	03551353611	AB	07/01/2025
SILVERIO BERNAL	40096026	01247531244	AB	13/08/2025
MARCOS ROBERTO CORTEZ PADILHA	497311022	00905415848	B	17/01/2027
CARLOS ALBERTO ANBHAN DE BARROS	489711022	03486547115	B	06/01/2025

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte interino

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 17 de JANEIRO de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde

PORTARIA "P" FUNSAU N. 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 17 de JANEIRO DE 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde

PORTARIA "P" FUNSAU N. 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
841192024	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" FUNSAU n. 006, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.052, de 20 de janeiro de 2023, página 131, referente a Designação da servidora Sandra Mara Figueiredo Mendes, foi feita a seguinte apostila:

Para que, ONDE CONSTA:
"matrícula n. 36576022"

PASSE A CONSTAR:
"matrícula n. 41945024"

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU nº. 013 de 20 de janeiro de 2023.

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 69 de 10 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 239, inciso I da Lei n. 1.102 de 10.10.1990, adota **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/101.994/2020.**

RESOLVE:

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria "P" FUNSAU/MS nº. 433 de 22 de outubro de 2020 do Presidente da FUNSAU/HRMS, publicada no Diário Oficial nº. 10.308 de 23 de outubro de 2020, para apurar os fatos relacionados nos autos, ante o exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, adotando-o como razões de decidir e **determino o arquivamento do processo nos termos do art. 272 da Lei nº 1.102/90.**

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº. 014 de 20 de janeiro de 2023.

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 69 de 10 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 239, inciso I da Lei n. 1.102 de 10.10.1990, adota **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/100.330/2019.**

RESOLVE:

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria "P" FUNSAU/MS nº. 091 de 21 de fevereiro de 2019 do Presidente da FUNSAU/HRMS, publicada no Diário Oficial nº. 9859 de 12 de março de 2019, para apurar os fatos relacionados nos autos, ante o exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, adotando-o como razões de decidir e **determino o arquivamento do processo nos termos do art. 272 da Lei nº 1.102/90.**

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente/FUNSAU

Republica-se por incorreção, publicado no DOE nº. 10.989 de 17 de novembro de 2022, página 180 a Portaria "P" FUNSAU no 399 de 07 de novembro de 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto "P" no 662 de 30 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Resolve:

Converter o presente Processo de Sindicância em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e substituir os servidores Alessandro Almeida Esmi, matrícula nº. 98110021 e Leyce Oliveira Santos, matrícula nº. 326373021, pelos servidores; Domingos Celio Alves Cardoso, matrícula nº. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas na função de Presidente e Sandra Souza dos Santos, matrícula nº. 431896021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares na função de secretário devendo os substitutos assumirem os direitos

e deveres no processo nº. 27/101.208/2019.

Permanecendo o servidor Eduardo Akira Oshiro, matrícula 130369021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares na função de membro, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana De Oliveira Leite
Diretor - Presidente/FUNSAU

Republica-se por incorreção, publicado no DOE nº. 11.015 de 16 dezembro de 2022, página 198 a **Portaria "P" FUNSAU, nº 472 de 13 de dezembro de 2022**.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 12.934 de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913 de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 256 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO** – matrícula nº. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **NELSON EDER DE SOUZA** – matrícula nº. 703.610.24, ocupante do cargo de Agente de Serviços e **SUZANE LAYRA GREGO** – matrícula nº. 470288021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares, para no prazo da Lei, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no **processo nº. 27/014.042/2022** esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com apresentação do respectivo relatório.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 11 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias, na parte que concede Adicional por Tempo de Serviço para a servidora Angela Maria Souza de Abreu, Matrícula: 117004021, código: 50113, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Cozinha, lotada da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul:

Portaria "P" FUNSAU nº 126 de 16 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.953 de 20 de maio de 2011, página 57;

Portaria "P" FUNSAU nº 251 de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.228 de 15 de agosto de 2016, página 61.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 12 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
110833021 Andre Luis Alonso Domingos	09/07/2016 A 07/07/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100495/2011
10984021 Andrea Deise Pedroso Pertele	30/04/2016 A 28/04/2021	29/04/2021 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 57/100198/2011
40483021 Andrea Rizzuto de Oliveira Weinmann	30/04/2016 A 28/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100780/2012
117004021 Angela Maria Souza de Abreu	04/05/2006 A 08/06/2011	09/06/2011 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50113 27/100375/2011
117004021 Angela Maria Souza de Abreu	09/06/2011 A 21/06/2016	22/06/2016 10 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50113 27/100375/2011
117004021 Angela Maria Souza de Abreu	22/06/2016 A 20/06/2021	21/06/2021 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50113 27/100375/2011
40789021 Anselmo Barbosa Fascina	14/10/2017 A 12/10/2022	13/10/2022 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/101460/2018
124293021 Arquiley Ferreira Pelzl Bittencourt	01/05/2016 A 29/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50090 27/100366/2011
93527021 Bianca Barros da Silva	28/07/2015 A 25/07/2020	26/07/2020 10 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101396/2015
5272021 Delio Queiroz Filho	07/05/2016 A 05/05/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50183 27/100363/2011
82962021 Eder Marcelo Mochiuti	31/07/2009 A 29/07/2014	30/07/2014 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50072 27/101146/2009
82962021 Eder Marcelo Mochiuti	30/07/2014 A 28/07/2019	29/07/2019 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50072 27/101146/2009
120156021 Edilaine Bardella Lopes	14/04/2016 A 12/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50069 27/100439/2011
119284021 Edil Afonso Albuquerque Junior	31/07/2011 A 28/07/2016	29/07/2016 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100931/2011
119284021 Edil Afonso Albuquerque Junior	29/07/2016 A 27/07/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100931/2011
132686021 Elaine Farias da Costa	10/05/2011 A 09/05/2016	10/05/2016 10 Anos + 5 %	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100314/2011

132686021 Elaine Farias da Costa	10/05/2016 A 08/05/2021	01/01/2022 15 Anos + 5 %	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100314/2011
98212021 Elder Yanaze Oda	01/07/2017 A 29/06/2022	30/06/2022 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100490/2018
122445021 Elenice da Silva Nunes	25/04/2016 A 23/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100119/2011
79845021 Elizabeth Ferreira de Oliveira	01/05/2011 A 30/04/2016	01/05/2016 10 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100588/2011
79845021 Elizabeth Ferreira de Oliveira	01/05/2016 A 29/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100588/2011
79002021 Elsa Alidia Petry Gonçalves	28/04/2016 A 26/04/2021	27/04/2021 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100422/2011
121183021 Elson dos Santos Alencar	28/02/2016 A 25/02/2021	01/01/2022 10 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100404/2016
82635022 Erica Cristina de Jesus Abrao Velasquez Da Silva	18/06/2017 A 16/06/2022	17/06/2022 10 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50029 27/100905/2017
49868021 Ester Soares	31/12/2016 A 29/12/2021	01/01/2022 10 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100298/2017
91426021 Evelyn Vieira Rios Sona	27/02/2015 A 25/02/2020	26/02/2020 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/101358/2016
117978021 Gustavo Henrique dos Santos Ferreira	28/04/2016 A 26/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100770/2012
126076021 Lucilene dos Santos Barros	21/12/2011 A 18/12/2016	19/12/2016 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100038/2012
104065021 Leonardo Pereira Alves	17/10/2017 A 15/10/2022	16/10/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100086/2013
126076021 Lucilene dos Santos Barros	19/12/2016 A 17/12/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100038/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção, publicado no DOE nº. 11.015 de 16 dezembro de 2022, página 197 a **Portaria "P" FUNSAU, nº 436 de 28 de dezembro de 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 12.934 de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913 de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 256 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores DOMINGOS CÉLIO ALVES

CARDOSO – matrícula nº. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, ELENIZE ROMAN DE ARRUDA CARVALHO, matrícula 52309021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Hospitalares e SUZANE GREGO LACERDA – matrícula nº. 470288021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Hospitalares, para no prazo da Lei, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. 27/101.203/2019 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com apresentação do respectivo relatório.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Republica-se por incorreção, publicado no DOE nº. 11.015 de 16 dezembro de 2022, página 198 a **Portaria "P" FUNSAU, nº 466 de 06 de dezembro de 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 12.934 de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913 de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 256 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO** – matrícula nº. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços e **NELSON EDER DE SOUZA** – matrícula nº. 703.610.24, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares, para no prazo da Lei, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no **processo nº. 27/014.060/2022** esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com apresentação do respectivo relatório.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n. 27/009614/2021, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e **aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei n. 1.102/1990, a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor A. D. A. E.**, respectivamente, por ter infringido o disposto no artigo 218, inciso III e artigo 235, inciso XII da Lei Estadual n. 1.102/1990.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº 13.913, de 26 de março de 2014, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n. 27/009614/2021, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e **aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei n. 1.102/1990, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão ao servidor D. D. A. B.**, convertendo em multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento efetivo, relativo a 5 (cinco) dias, por ter infringido o disposto no artigo 218, inciso III e artigo 235, inciso XII da Lei Estadual n. 1.102/1990, devendo permanecer em serviço nos termos do artigo 234, § 2º da Lei n. 1.102/1990.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **GENI DE CASTRO CARDOSO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula 112789021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Lutherio Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO "P" CETER/MS Nº. 52, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, resolve:

SUBSTITUIR, os membros nomeados representando a bancada do Governo, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, sendo, Marcos Henrique Derzi Wasilewski como membro Titular e Maria Virginia Américo Antônio membro suplente, por **Paulo Edson Machado**, matrícula 80281024 e **Andréia Martinez Figueiredo**, matrícula 125563021, respectivamente, ambos para continuidade de mandato passam a exercer as mesmas representatividades.

EDUARDO PEREIRA
Presidente do CETER/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 096, de 20 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Dourados, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Ficam revogadas as Portarias "P"/UEMS nº. 1069, de 26 de setembro de 2022, publicada no D.O. nº 10.951 de 27 de setembro de 2022, à página 239 e Portaria "P"/UEMS nº. 1182, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. nº 10.969 de 21 de outubro de 2022, à página 290.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior V/60082	Vice- Presidente
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Danielly Ferri Gentil 476370022	Técnico de Nível Superior A3/I/60096	Membro
Edmilson de Souza 128790022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Elizângela Weber de Guimarães 485531021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
Evaldo Carlos Simis Junior 486680021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Membro
Gustavo França dos Santos 431168021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Jaqueline dos Santos Vieira 43809021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Jean Vaz de Almeida 131388035	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Juliana Queiroz da Silva Tetila 100542021	Técnico de Nível Superior D3/V/60096	Membro
Laís Fernanda de Azevedo Silva 473765024	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Luisa Melville Paiva 77652022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Leandro Picoli Nucci 98694027	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro

Susylene Dias de Araújo 85473022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Tiago de Lima Marinho 40926025	Técnico de Nível Superior B3/II/60096	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 097, de 20 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 17 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 045, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 11.042, de 11 de janeiro de 2023, à página 184, da servidora LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 473765024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 098, de 20 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 17 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 046, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 11.042, de 11 de janeiro de 2023, à página 184, do servidor LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA, matrícula nº. 28051021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 099, de 20 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 17 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 044, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 11.042, de 11 de janeiro de 2023, à página 183, do servidor JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR, matrícula nº. 63143023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 100, de 20 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 17 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 047, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 11.042, de 11 de janeiro de 2023, à página 184, do servidor RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 101, de 20 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 17 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 048, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 11.042, de 11 de janeiro de 2023, às páginas 184 e 185, do servidor WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº. 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar competência ao servidor Darcio dos Santos Oliveira, matrícula 435725023, ocupante do cargo Técnico Organizacional, lotado na Unidade de Recursos Humanos, para exercer a coordenação, nos termos da legislação vigente, a função de Ordenador de Despesa junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF) e o Sistema Gestor de Passagens Aéreas e Rodoviárias (SGPAR), no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria "P" IMASUL nº 14, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.103, de 12 de fevereiro de 2016, à página 23.

CAMPO GRANDE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Maria Lucia Yukie Uemura**, matrícula nº 5459024, ocupante do cargo efetivo Técnico Organizacional, como Gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, e suas alterações, a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria "P" IMASUL nº 41, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.797, de 05 de abril de 2022, à página 187.

CAMPO GRANDE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Maria de Lourdes Lino de Araujo**, matrícula nº 84133023, ocupante do cargo efetivo Técnico Organizacional, como Gestora do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio da Gerência de Administração e Finanças, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria "P" IMASUL nº 123, de 09 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 7.544, de 17 de setembro de 2009, à página 51.

CAMPO GRANDE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Francisca Pereira da Silva**, matrícula nº 68720026, ocupante do cargo efetivo de Assistente Organizacional, como Gestora Operacional de Suprimentos de Bens e Serviços do Plano Operativo Anual das Unidades de Conservação, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.063/2015

Dispensa de licitação n. 009/DPGE/2015

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Vizzotto & Cia Ltda., por meio da administradora Imobiliária Muzzi Eireli.

Referência: Locação do imóvel situado na Rua da República, n. 3223, Centro, na cidade e município de Amambai/MS

Assunto: Reajuste. Apostilamento

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 017/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini, e, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 7.4 da cláusula contratual sétima, **AUTORIZA-SE** a formalização do Termo de Apostilamento n. 005/DPGE/2023 ao Contrato n. 026/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua da República, n. 3223, Centro, na cidade de Amambai/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Vizzotto & Cia Ltda., representada contratualmente pela Imobiliária Muzzi Eireli, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/12/2022, com base no IGP-M/FGV acumulado entre os meses de dezembro de 2021 a novembro de 2022, na ordem de 5,90%, passando o valor mensal de R\$7.245,76 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$7.673,26 (sete mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Publique-se. Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.107/2020.- Processo SEI n. ° 22.0.000003239-9

Assunto: Alteração Contratual – Prorrogação do Contrato

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 023/ASSEJUR/2023, emitido pela Assessora Jurídica Alessandra Vianna Ferreira, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2022 ao Contrato n. 004/DPGE/2021, para fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 11/02/2023 e término em 10/02/2024, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande, MS, 19 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DO EMPENHO Nº 80/2023

PROCESSO SPF Nº 33/035.037/2022

PROCESSO SEI Nº 22.0.000003503-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2022

FAVORECIDO: LG Comércio e Serviços Eireli

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente – Requisição Nº 01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520/02 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 49.699,45 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 20/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 81/2023

PROCESSO SPF Nº 33/035.037/2022

PROCESSO SEI Nº 22.0.000003503-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2022

FAVORECIDO: LG Comércio e Serviços Eireli

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente – Requisição Nº 02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520/02 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.17;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 20/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 82/2023

PROCESSO SPF Nº 33/035.037/2022

PROCESSO SEI Nº 22.0.000003503-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2022

FAVORECIDO: Eduardo Rita Bem - EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente – Requisição Nº 03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520/02 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 28.826,50 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 20/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 83/2023

PROCESSO SPF Nº 33/035.037/2022

PROCESSO SEI Nº 22.0.000003503-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2022

FAVORECIDO: MRV Plásticos e Comércio de Prod. Em Geral Ltda

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente – Requisição Nº 04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520/02 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 14.443,00 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 20/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 84/2023

PROCESSO SPF Nº 33/035.037/2022

PROCESSO SEI Nº 22.0.000003503-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2022

FAVORECIDO: TURN-O Matic do Brasil Comercial Imp. E exp. Ltda

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente – Requisição Nº 05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520/02 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.422,50 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.16;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 20/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 85/2023

PROCESSO SPF Nº 33/007.056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2022

FAVORECIDO: D.P de Souza Comércio de Pneus e Borrachas

OBJETO: Aquisição de Pneus – Requisição Nº 02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520/02 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 23.905,20 (vinte e três mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.39;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 20/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

ATO/CGDP nº 002/2023, de 20 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos e Defensoras Públicas que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juizes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que no dia abaixo indicado serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensoras Defensores	e	Endereço

26 de janeiro de 2023	16h30min às 19h	1ª Defensoria Pública Cível de Corumbá	Alex Batista de Souza	Rua Major Gama nº 249 – Centro, CEP 79331-901 -Corumbá/MS
14 de fevereiro de 2023	12h às 19h	3ª Defensoria Pública de Coxim	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Av. Mato Grosso do Sul, nº 170 - Centro, CEP 79400-000 -Coxim/MS
14 de fevereiro de 2023	12h às 19h	2ª Defensoria Pública de Coxim	Cristiano Ronchi Lobo	Av. Mato Grosso do Sul, nº 170 - Centro, CEP 79400-000 -Coxim/MS
15 de fevereiro de 2023	12h às 14h	Defensoria Pública de Pedro Gomes	Rafael Duque de Freitas	Rua Profª Diva A. Azambuja, s/n – Fórum – CEP 79410-000 –Pedro Gomes/MS
15 de fevereiro de 2023	16h às 19h	Defensoria Pública de Rio Verde de Mato Grosso	Rodrigo Duarte Quaresma	Rua Eurico Sebastião Ferreira, nº 640 – Fórum - CEP 79480-000 – Rio Verde/MS
16 de fevereiro de 2023	12h às 14h	1ª Defensoria Pública de São Gabriel do Oeste	Janaína Gabriela Caetano de Souza Pereira	Av. São Francisco, nº 550 - Fórum –CEP 79490-000 –São Gabriel do Oeste/MS
16 de fevereiro de 2023	16 às 19h	Defensoria Pública de Bandeirantes	Alberto Oksman	Rua Pedro Celestino, nº 1.460 – Fórum - CEP 79430-000 -Bandeirantes/MS

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Art. 3º As Defensoras e Defensores nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2023.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

Atos de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 22.0.000000546-4

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 00021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/DPGE/2023

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 001/DPGE/2023, para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 00021/2022, Processo Administrativo n. 22.0.0000000546-4, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

Empresa Vencedora: **COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.353.192/0001, com sede na Rua Manoel Dias de Pinho, n. 625 – Centro, no Município de Ponta Porã, neste ato representada pela Sra. MIRIA ANGELA VILHALVA SANCHES, inscrita CPF nº _029.561.931-71, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
1	Acendedor multiuso com gás, para ser utilizado em fogão, com dispositivo de segurança	Unid.	15	12,04

2	Bandeja grande; aço inoxidável; medidas: 42cm de largura X 29cm; formato retangular; características adicionais: sem alça, primeira linha.	Unid.	20	54,65
3	Coador para café; tecido em 100% algodão; medidas: aproximadamente 13 cm de comprimento; aro em arame firme e não flexível.	Unid.	250	7,38
4	Coador para café; tecido em 100% algodão; medidas: aproximadamente 20 cm de comprimento; aro16 em arame firme e não flexível.	Unid.	500	11,18
5	Colher de mesa; em inox inteiriça; tamanho médio: com aproximadamente 1mm de espessura e comprimento de 19cm; com a composição e informação do fabricante.	Unid.	80	2,75
6	Escumadeira, características mínimas: corpo e cabo inteiriço em alumínio polido com 2mm de espessura, corpo com 9 cm e cabo com 30 cm.	Unid.	10	11,46
7	Espátula (pa), para bolo em aço inox, com aproximadamente 24 cm.	Unid.	10	5,83
8	Colher para servir; em inox inteiriça; tamanho grande: com medida aproximada de 33cm.	Unid.	40	7,49
9	Copo de vidro para água (lapidado); dimensões: 6cm de diâmetro e 13cm de altura, com variação admitida de +/- 3cm.	Unid.	300	5,37
10	Copo plástico descartável indicado para água - fabricado em resina termoplástica polipropeno ou pp derivado do propeno, na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, peso mínimo por cento 220 g (massa mínima= 2,20 g para copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporta temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100 graus c) cada pacote deverá conter 100 copos.	Pacote	5.000	5,53
11	Copo plástico descartável indicado para café - fabricado em resina termoplástica polipropeno ou pp derivado do propeno, na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, peso mínimo por cento 75 g (massa mínima= 0,75 g para copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporta temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100 graus c) cada pacote deverá conter 100 copos.	Pacote	2.000	3,27
12	Escorredor de louças; 2 andares, com porta-copos integrado. Peça única feito em aço com acabamento cromado brilhante, com capacidade para 12 pratos e 5 copos. Dimensões: altura:27cm X 23cm de largura X 41cm de comprimento. Peso: 1kg.	Unid.	10	63,64
13	Faca de mesa, toda em inox, tamanho médio, medindo aproximadamente 21cm, dupla espessura da lâmina, com a composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	Unid.	80	2,52
14	Garfo de mesa, em aço inox inteiriço, tamanho médio com aproximadamente 21 cm.	Unid.	80	3,48
15	Garrafa plástica; material: plástico; com tampa rosqueada, para água e ser utilizado em geladeira com capacidade mínima de 1,5 litros.	Unid.	200	19,57
16	Pano de prato, medindo 40cm X 70cm (tecido algodão) - branco, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, com selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante.	Unid.	80	3,15
17	Guardanapo descartável, confeccionado em papel absorvente em folha simples de cor branca, medindo 24,0 x 22,0cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	300	1,10
18	Suporte aramado resistente para utilizar coador de café em tecido, altura mínima 30 cm, aro 16 cm.	Unid.	20	25,75

GRUPO (lote) 02 - EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA - CNPJ n. 37.353.192/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
19	Canecão (leiteira); capacidade de 4,5 litros; material: alumínio; produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica.	Unid.	10	49,80

20	Chaleira; corpo e tampa em alumínio polido; com aproximadamente 5 litros; alças resistente; com selo contendo a composição e informações do fabricante.	Unid.	50	86,82
21	Leiteiro aço inox 2 litros. Leiteira aço inoxidável, compatível com fogão à indução, alça com material isolante de calor e capacidade para 2 litros, dimensões aproximadas 13cmx20cmx15cm	Unid.	50	270,00
22	Panela tipo caçarola, aço inoxidável compatível com fogão de indução, com no mínimo 3mm de espessura, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro.	Unid.	25	308,00

GRUPO (lote) 03 – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
23	Jarra de vidro, liso transparente incolor com alça lateral e bojo, capacidade aproximada de 1,5 litros, aplicação para água e suco.	Unid.	15	23
24	Prato raso, redondo, em vidro transparente, cor cristal, com no mínimo 22cm de diâmetro.	Unid.	40	6,63
25	Xicara para café com pires, em porcelana branca, com capacidade para no mínimo 50ml.	Unid.	300	10,29

GRUPO (lote) 04 – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
26	Garrafa térmica, capacidade para um litro, serve a jato, automática, com alça resistente, revestida em plástico resistente, cor branca, sem decorações, com sistema que evite pingo posterior ao servir, produto de primeira qualidade.	Unid.	40	73,61
27	Garrafa térmica, corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de dois litros, com variação admitida +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade, garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	40	84,78
28	Garrafa térmica, corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de um litro, variação admitida para +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade. Garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	40	52,23

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

Magno Márcio de Souza Ferreria

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal**PORTARIA “D” DPGE n. 032/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Pror- rogação	Concessão	Protocolo
5517396-1	Pollyana Siqueira de Oliveira	9/1 a 26/1/2023	18	Não	Perícia Médica do Estado	Nr.Requerimento: 00012/2023

Campo Grande, 19 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 033/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorogação	Concessão	Protocolo
786659-1	Amarildo Cabral	17/1 a 15/2/2023	30	Não	Atestado	0040050/23

Campo Grande, 19 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 034/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1026/2022, de 14 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.014, de 15 de dezembro de 2022, páginas 172/174. (Requerimento n. 00037/2023)

Campo Grande, 19 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 068/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5515866-3	Marina Cimatti Pereira de Paula	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2022/2023	25/11/2022	Nr. Requerimento: 00039/2023

Campo Grande, 19 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 069/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorogação	Concessão	Protocolo
5524200-3	Alexandre Laporte Bogue	A s s e s s o r Administrativo III	10/10/2022 a 15/4/2023	188	Sim	Perícia Médica do INSS	-
5518350-3	Matheus Augusto Costa de Almeida	Assessor de Subcorregedor	12/12/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00036/2023
5518674-3	Rafaela Ferreira Cabrera	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	11/11/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00042/2023

Campo Grande, 19 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 070/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorogação	Concessão	Protocolo
5514750-3	Janaina Colman Guimarães	Auxiliar de Atendimento I	18/11/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00049/2023
5526432-3	Stephany Ferreira de Carvalho	A s s e s s o r Administrativo II	16 e 17/1/2023	2	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00050/2023

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 274/2022. Tomada de Preços nº 13/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM nº 129/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: ADJUDICAR contratação de empresa para prestação do serviço de reforma da Unidade de Saúde denominada UBSF Sebastiana de Brito Paschoal, deste município. Resultado da Licitação; Empresa: Stenia Souza da Silva – ME –CNPJ 24.272.210/0001-05. Valor Total: R\$ 735.125,57 (setecentos e trinta e cinco mil cento e vinte e cinco mil e cinquenta e sete centavos).

Água Clara/MS, 20 de janeiro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.053/2022-81

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta.

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.721/2022-18

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, comunica aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UBSF VILA COX, RUA SANTA GERTRUDES, S/N, BAIRRO VILA COX, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE -MS, conforme pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, para atualização da reserva orçamentária devido à mudança de exercício (2023) e elaboração de adendo.

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, COM PROSPECÇÃO DE CONSUMO PREVISTA PARA O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 06/02/2023, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023****INEXIGIBILIDADE 001/2023****CRENCIAMENTO SERVIÇOS – AR CONDICIONADO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para empresa especializada em limpeza/ higienização, carga/troca de gás e instalação de aparelhos condicionadores de ar, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **24 de janeiro de 2023**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze nº 1045, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 20 de janeiro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL

Portaria 522/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CARTA CONVITE n.º 08/2022 – Processo Administrativo n.º 9.442/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA (RESERVATÓRIO METÁLICO DE AGUA) TIPO TAÇA DE 10.000 LITROS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) JOSÉ ABÍLIO MACIEL DE BARROS, LOCALIZADA NA RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES, 4294 - GUATÓS , NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa LEMOS & BARROS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.994.020/0001-26, sendo o valor total de 39.864,89 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Corumbá/MS, 20 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CARTA CONVITE n.º 09/2022 – Processo Administrativo n.º 34.913/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA E DA PRAÇA DO PORTO GERAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO - LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de 177.731,60 (cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Corumbá/MS, 20 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora do GELIC.

Extrato do Décimo quarto termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel Nº 25/2015 – Processo nº 26.899/2015.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elizabeth Assad Fontenelle.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 15/01/2023, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja o de R\$3.636,93 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), tudo com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 600/601 dos autos nº 26.899/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e o novo diploma das licitações e contratos, a lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 13 de janeiro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elizabeth Assad Fontenelle.

Extrato do Oitavo termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel N° 017/2017 – Processo n° 18237/2017.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lucia Ortiz Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento, qual seja em 21/01/2023, com manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$3.533,78 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) mensais, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 554 dos autos n° 18237/2017, de 20/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei n° 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 16 de janeiro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lúcia Ortiz Ribeiro.

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 008/2021 – SISP – Processo Administrativo n.º 4048/2021, Concorrência n.º. 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reordenamento viário do Binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semafórica no Município de Corumbá/MS.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 26.745.816/0001-38.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização das dotações orçamentárias para custear as despesas conforme Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, item 10.1, decorrentes do contrato em tela:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá.

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.5200.0000 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - Fonplata.

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 1364

Fonte de Recursos: 1.754.0000 (Fonplata)

Data da Assinatura: 02/01/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 029/2022 – SISP – Processo Administrativo n.º 1922/2021, Concorrência n.º. 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Urbanização do Parque Linear das Jaguatiricas - Implantação de Praças Públicas no Bairro Cristo Redentor no Município de Corumbá/MS.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa GOMES E AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 03.688.640/0001-24.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização das dotações orçamentárias para custear as despesas conforme Cláusula Décima Quarta – Dos Recursos Orçamentários, item 14.1, decorrentes do contrato em tela:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá.

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.5200.0000 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - Fonplata.

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 1364

Fonte de Recursos: 1.754.0000 (Fonplata)

Data da Assinatura: 02/01/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 010/2022– SISP – Processo Administrativo n.º 13139/2019, Tomada de Preço n.º. 007/2022.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e ampliação na Sede do Ecomarque Cachimba da Saúde no Município de Corumbá/MS.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 41.757.793/0001-75.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização das dotações orçamentárias para custear as despesas conforme Cláusula Décima Quarta – Dos Recursos Orçamentários, item 14.1, decorrentes do contrato em tela:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá.

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.5200.0000 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - Fonplata.

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 1364

Fonte de Recursos: 1.754.0000 (Fonplata)

Data da Assinatura: 02/01/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 019/2020 – SISP – Processo Administrativo n.º 17.365/2020, Concorrência n.º. 007/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 82.595.174/0001-09.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização das dotações orçamentárias para custear as despesas conforme Cláusula Décima Quarta – Dos Recursos Orçamentários, item 14.1, decorrentes do contrato em tela:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá.

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.5200.0000 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - Fonplata.

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 1364

Fonte de Recursos: 1.754.0000 (Fonplata)

Data da Assinatura: 02/01/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 016/2020 – SISP – Processo Administrativo n.º 13.121/2020, Concorrência n.º. 003/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana e pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas e alamedas no Município de Corumbá – Lote 01 Área Norte e Lote 02 Área Sul.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º. 30.656.027/0001-06.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização das dotações orçamentárias para custear as despesas conforme Cláusula Décima Quarta – Dos Recursos Orçamentários, item 14.1, decorrentes do contrato em tela:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá.

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.5200.0000 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - Fonplata.

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 1364

Fonte de Recursos: 1.754.0000 (Fonplata)

Data da Assinatura: 02/01/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 012/2020 – SISP – Processo Administrativo n.º 8196/2020, Concorrência n.º. 001/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - Revitalização e desenvolvimento urbano - Infraestrutura urbana no Parque Linear das Jaguatiricas - Lote 01: Região do Cristo Velho e Lote 02: Região Conjunto Camalote, Previsul e Conjunto Vitória Régia no Município de Corumbá/MS.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

PÚBLICOS e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 82.595.174/0001-09. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização das dotações orçamentárias para custear as despesas conforme Cláusula Décima – Dotação orçamentária, item 10.1, decorrentes do contrato em tela:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá.

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.5200.0000 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - Fonplata.

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 1364

Fonte de Recursos: 1.754.0000 (Fonplata)

Data da Assinatura: 02/01/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 006/2020 – SISP – Processo Administrativo n.º 2911/2019, Concorrência n.º. 001/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos de supervisão e acompanhamento das obras de infraestrutura urbana do Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI, celebrado através do Contrato de Empréstimo BRA - 16/2014, entre o Município de Corumbá/MS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata - Fonplata.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa CONSÓRCIO SUPERVISOR CORUMBÁ, inscrita no CNPJ nº. 37.911.428/0001-04.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização das dotações orçamentárias para custear as despesas conforme cláusula quarta – do Valor, item 4.2, decorrentes do contrato em tela:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá.

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.5200.0000 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - Fonplata.

44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 1362

Fonte de Recursos: 1.754.0000 (Fonplata)

Data da Assinatura: 02/01/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO Nº 022/2018 - SEMED

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu titular, Sr. Genilson Canavarro de Abreu, Resolve apostilar a atualização das dotações orçamentárias o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 022/2018 - SEMED, Processo nº 9.496/2018, que tem por objeto a prestação de serviços públicos de limpeza e manejo de resíduos sólidos em escolas municipais da área urbana e rural do Município de Corumbá/MS.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.550.0000

RECURSO FINANCEIRO: FEDERAL

FICHA: 179

Data da Assinatura: 17/01/2023

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 001/2023 – PE 139/2022

Processo: 30.323/2022

Partes: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo seu titular JOILSON SILVA CRUZ, e a empresa IVAN MATSUNAGA EIRELI - CNPJ: 08.322.410/0001-60, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa habilitada para realização de Show Pirotécnico, no encerramento de grandes eventos do calendário oficial do município de Corumbá, por um período de 12 meses.

Valores Registrados: IVAN MATSUNAGA EIRELI - CNPJ: 08.322.410/0001-60, valor total dos itens R\$ 170.400,00.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 19/01/2023.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo seu titular JOILSON SILVA CRUZ, e a empresa acima mencionada, por seu respectivo representante legal.

Aviso de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2023 - Processo nº 34609/2022.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá por um período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: do dia 24/01/2023 às 08:00h ao dia 03/02/2023 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de

Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br>.

br:8079/transparencia, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 20 de janeiro de 2023.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - SISP

Pelo presente instrumento do 1º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativo nº 29.741/2021, resolve apostilar o Contrato administrativo acima referenciado. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a inclusão de responsável técnico passando a constar no contrato administrativo no item:

IV – Responsabilidade Técnica: a responsabilidade técnica na execução do serviço caberá a Arquiteta Regina Maura Lopes Couto, registrada no CAU/MS sob nº.119046-D e ao Engenheiro Civil José Joaquim da Silva Filho, CREA/MS sob nº.715-D. Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Corumbá-MS, 13 de janeiro de 2022.

RICARDO CAMPOS AMETLLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 037/2019 – SISP – Processo Administrativo n.º 17.596/2019.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de banheiros químicos, para atender as feiras livres e praça da república, no Município de Corumbá-MS.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 33.278.747/0001-65.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Nona das dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes do contrato em tela:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10.04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 1275

Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Próprio

Corumbá (MS), 02 de janeiro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

1º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 050/2022 – SISP – Processo Administrativo n.º 29.527/2022.

Objeto: Contratação de empresa na área de tecnologia da informação para prestação de serviço de software para gerenciamento de obras públicas e de investimento denominado E-kronos, com cessão de direito de uso ao Município de Corumbá-MS, abrangendo: manutenção, suporte, apoio técnico, atualização de versão e disponibilização de novos módulos.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa EI SOLUCOES INTELIGENTES- CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.626.937/0001-93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Sexta das dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes do contrato em tela:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0104.4180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha: 1278
Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Próprio
Corumbá (MS), 02 de janeiro de 2023.
Ricardo Campos Ametlla
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

1º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 056/2022 – SISP – Processo Administrativo n.º 27.817/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA XV, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON (FINAL DA RUA XV DE NOVEMBRO) E A LADEIRA JOSE BONIFACIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.534.039/0001-07.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima das dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes do contrato em tela:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.391.0103.4656.0000 – Gerenciamento, Planejamento de Pesquisa e Projetos para Preservação do Patrimônio Histórico

39.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 1292

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Próprio

Corumbá (MS), 02 de janeiro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 024/2022 – SISP – Processo Administrativo n.º 16.106/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO JACADIGO E TAQUARAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 08.594.032/0001-74.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima das dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes do contrato em tela:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0103.5062.0000 – Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais
44.90.51,00 – Obras e Instalações

Ficha – 1508

Fonte de Recurso – 1.500.0000 – Próprio

Ficha Orçamentária – 1512

Fonte de Recurso – 1.708.00000 – Royalties CFEM

Corumbá (MS), 02 de janeiro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 057/2022 – SISP – Processo Administrativo n.º 15.996/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa A. S. NUNES NETO-ME, inscrita no CNPJ nº. 15.815.383/0001-23.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima das dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes do contrato em tela:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

25.752.0103.5069.0000 – Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 1491

Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Próprio

Ficha: 1494

Fonte de Recurso: 1.751.0000 – COSIP

Corumbá (MS), 02 de janeiro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 023/2017 – SISP – Processo Administrativo n.º 217.473/2017.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Pública de coleta de resíduos domiciliares urbano e rural, catagalhos, resíduos hospitalares, coleta seletiva de lixo reciclável, operação de aterro controlado, varrição de feiras livres e eventos no Município de Corumbá-MS.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.788.552/0001-20

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima Quarta das dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes do contrato em tela:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10.17.512.0101.5.181 – Infraestrutura de Drenagem Urbana e Rural – Plano Municipal de Saneamento Urbano.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 1479

Fonte de Recurso: 1.500.000 - Próprio

Ficha Orçamentária – 1481

Fonte de Recurso: 178.0000 – Royalties CFEM

Corumbá (MS), 02 de janeiro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 036/2018 – SISP – Processo Administrativo n.º 23.572/2018.

Objeto: Contratação de empresa para locação de horas máquinas e de caminhões destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos– SISP, no município de Corumbá/MS.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 08.594.032/0001-74.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima das dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes

do contrato em tela:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0103.5062.0000 – Implantação, Pavimentação, Drenagem e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha Orçamentária: 1500

1.500.0000 – Recurso Próprio

Ficha Orçamentária: 1503

1.708.0000 – Royalties CFEM

Ficha Orçamentária: 1505

1.799.7400 – Fundersul

Ficha Orçamentária: 1502

1.704.0000 – Royalties FEP

Corumbá (MS), 02 de janeiro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

QUARTO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 022/2017 – SISP – Processo Administrativo n.º 10.877/2017.

Objeto: Obra/serviços para manutenção e recuperação de galeria, restauração de calçadas e recuperação de pavimentação no município de Corumbá-MS.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 16.637.927/0001-77.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima das dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes do contrato em tela:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.103.5181.0000 – Infraestrutura de Drenagem Urbana e rural – Plano Municipal de Saneamento Urbano

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 1482

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Próprio

Ficha: 1485

Fonte de Recurso: 1.708.0000 – Royalties CFEM

Ficha: 1484

Fonte de Recurso: 1.704.000 – Royalties FEP

Corumbá (MS), 02 de janeiro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 024/2017 – SISP – Processo Administrativo n.º 217.471/2017.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Pública de capina manual, roçada mecanizada, pintura de meio fio, varrição de vias e sarjetas no Município de Corumbá-MS.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 08.594.032/0001-74.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização nas Cláusulas Décima Quarta Primeira das dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes do contrato em tela:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0103.4494.0000 – Limpeza de Vias Públicas e Manutenção para Serviços Públicos.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha Orçamentária: 1401

1.500.0000 – Recurso Próprio

Ficha Orçamentária: 1403

1.708.0000 – Royalties CFEM

Ficha Orçamentária: 1402

1.704.0000 – Royalties FEP

Corumbá (MS), 02 de janeiro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DE CREDENCIAMENTO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, o resultado do sorteio das empresas credenciadas no credenciamento Nº 001/2022 – SISP, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS:

GRUPOS	ORDEM DAS EMPRESAS CREDENCIADAS
Projeto Arquitetônico e Acessibilidade	PRIMEIRA: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS – LTDA, CNPJ: 43.982.732/0001-37. SEGUNDA: ILUME ARQUITETURA – EIRELI, CNPJ: 06.319.689/0001-06.
Projeto Estrutural em Concreto Armado e Projeto Estrutural em Aço (Estrutura Metálica Coberturas)	PRIMEIRA: ILUME ARQUITETURA – EIRELI, CNPJ: 06.319.689/0001-06. SEGUNDA: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS – LTDA, CNPJ: 43.982.732/0001-37.
Projeto Hidrossanitário e Aguas Pluviais	PRIMEIRA: ILUME ARQUITETURA – EIRELI, CNPJ: 06.319.689/0001-06. SEGUNDA: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS – LTDA, CNPJ: 43.982.732/0001-37. TERCEIRA: OS ENGENHOSOS – LTDA, CNPJ: 46.184.556/0001-86.
Projeto Elétrico/ Projeto de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA)/ Projeto de Climatização/ Projeto de Cabeamento Estruturado (Lógica, Telefonia, Alarme e CFTV).	PRIMEIRA: ILUME ARQUITETURA – EIRELI, CNPJ: 06.319.689/0001-06.

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico/ Projetos de Gases	PRIMEIRA: ILUME ARQUITETURA – EIRELI, CNPJ: 06.319.689/0001-06. SEGUNDA: OS ENGENHOSOS – LTDA, CNPJ: 46.184.556/0001-86.
Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Preços, Composições de BDI, Memória de Cálculo e Cotações.	PRIMEIRA: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS – LTDA, CNPJ: 43.982.732/0001-37. SEGUNDA: ILUME ARQUITETURA – EIRELI, CNPJ: 06.319.689/0001-06.

Todas as informações e Documentações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, pelo e-mail licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 19 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da Comissão de Licitação e Coordenadora do GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo nº003/2022 - SMDES

Processo: 32.615/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.483.230/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática(impressoras),com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias,Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 65.880,00 (Sessenta e Cinco mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

Duração: 12(Doze) meses.

Dotação Orçamentaria:023910 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Órgão Orçamentario:04.122.0102.6210-Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Data da Assinatura: 08/12/2022

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 26/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 51/2021. Processo nº 1.804/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA. **O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.937/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que** a republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de anestesiologia. **Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO das empresas interessadas em participar serão recebidos** a partir de 26 de janeiro de 2023 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 26 de abril de 2023, **na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.**

Costa Rica, 19 de janeiro de 2023.

Letícia Barros da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 21/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021. Processo nº 1.759/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS, NO CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS), NAS ÁREAS DE ORTOPEDIA. **O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.937/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que** a republicação do Credenciamento para a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS, no CEM (Centro de Especialidades Médicas), nas áreas de ortopedia. **Os**

envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO das empresas interessadas em participar serão recebidos a partir de 21 de janeiro de 2023 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 21 de abril de 2023, **na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 19 de janeiro de 2023. Letícia Barros da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 058/2022

Processo Administrativo Nº403/2022

A prefeitura municipal de Coxim, estado Mato Grosso do Sul, torna público o resultado da licitação realizada no dia 20/09/2022, às 08h00h (oito horas), na modalidade pregão eletrônico nº 058/2022, que objetivava a Aquisição de 01 Caminhão Toco, 01 Caminhão Truck, 01 Grade Hidráulica e 01 Roçadeira Agrícola para atender o Município de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, do Edital.

Empresas Vencedoras:

Item 01: TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA com o valor de R\$ R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Item 02: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI com o valor de R\$ 569.990,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Item 03: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI com o valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

Item 04: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI com o valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

Coxim-MS, 19 de Janeiro de 2023.

Sueli Pereira da Silva

Pregoeira

Resultado De Licitação

Pregão Eletrônico Nº 064/2022

Processo Administrativo Nº 445/2022

A Prefeitura Municipal De Coxim, Estado Mato Grosso do Sul, **Torna Público** o resultado da licitação realizada no dia 28/09/2022, Às 08h00, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 64/2022, a presente licitação tem por objeto o Aquisição de material permanente (equipamentos e mobiliários) visando atender as necessidades e demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, do Edital. **Empresas Vencedoras:**

FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA; BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP; VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI; SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI; EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI; 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA; OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI; C E CARVALHO COMERCIAL ME; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI; K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP; Item deserto: 19; Itens fracassados: 12 e 15. Coxim/MS, 19 de Janeiro de 2023. Sueli Pereira Da Silva-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº160/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0160/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 006/2022

OBJETO: objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do Centro de Educação Infantil David dos Santos Fuzário, localizado na Av. Curitiba, s/n, Município de Eldorado/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Prefeito Municipal em favor da seguinte Empresa:

JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ 26.254.461/0001-84), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 533.206,04 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos e seis reais e quatro centavos);

Eldorado/MS, 20 de janeiro de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº160/2022 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 20 de janeiro de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022-OBJETO: Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de 01 (uma) motoniveladora, nova, zero hora, ano corrente, potência mínima: 150hp, peso: 14.430kg, largura mínima da lâmina: 3.200mm, espessura mínima da lâmina: 20 mm, motor-diesel, da mesma marca do fabricante, código finame (comprovação através do site do bnuds), tipo roda: pneu 14,0x24-12, características adicionais: alarme de ré, ar condicionado, sistema de refrigeração com ventilador hidráulico reversível, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme **CONVÊNIO Nº 924896/2021** e demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Ferro Barros Donato, resolve: - **Anular** o Processo Licitatório supra publicado no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado E NO Diário Oficial da União em 07 de outubro de 2022 e afixado no Átrio do Paço Municipal nesta mesma data, **em razão** as irregularidades detectadas conforme Parecer Jurídico. Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, faz-se imprescindível a anulação do respectivo processo licitatório, ante as irregularidades detectadas conforme Parecer Jurídico, sendo assim **ANULO** o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 09 de Janeiro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

DECISÃO ADMINISTRATIVA-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, NOVA, ZERO HORA, ANO CORRENTE, POTÊNCIA MÍNIMA: 150HP, PESO: 14.430KG, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA: 3.200MM, ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA: 20MM, MOTOR-DIESEL, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, CÓDIGO FINAME (COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO SITE DO BNDS), TIPO RODA: PNEU 14,0X24-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME DE RÉ, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM VENTILADOR HIDRÁULICO REVERSÍVEL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME CONVÊNIO Nº 924896/2021 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA". **DESPACHO DO PREFEITO:** ACOLHO o parecer e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO: **ANULAR** o respectivo processo licitatório, bem como os atos dele decorrentes. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, 09 de janeiro de 2023. **JULIANO FERRO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022-PROCESSO Nº 255/2022-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no edital, conforme segue:
Onde se lê: OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a obra de **Infraestrutura - Urbana - Restauração de Pavimento, Drenagem, Acessibilidade e Sinalização Viária com Revitalização Urbana na Avenida Panamá entre Avenida Brasil e Rua Antônio Soares Branquinho e adjacentes no Município de Ivinhema/MS, programa de operação de crédito de Financiamento para Infraestrutura e Saneamento-FINISA/ Caixa Econômica Federal**, conforme edital e seus anexos, Estudo Técnico Preliminar, conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **b) Atestado (s)** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhado** da respectiva **Certidão de Registro de Atestado e da respectiva Certidão do Acervo Técnico - CAT**, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância: **Leia-se: OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a obra de **Infraestrutura - Urbana - Restauração de Pavimento, Drenagem, Acessibilidade e Sinalização Viária com Revitalização Urbana na Avenida Panamá entre Avenida Brasil e Rua Antônio Soares Branquinho e adjacentes, Implantação e Substituição do Sistema de Iluminação Pública, no Município de Ivinhema/MS, programa de operação de crédito de Financiamento para**

Infraestrutura e Saneamento- FINISA/Caixa Econômica Federal, conforme edital e seus anexos, Estudo Técnico Preliminar, conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **b) Atestado (s)** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância: Fica inalterado a data prefixada para recebimento da documentação e proposta do referido Edital, tendo em vista que a alteração pertinente a este Adendo, não prejudica a formulação da proposta. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto no Edital. Ivinhema – MS, 20 de Janeiro de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 006/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 225/2022-OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a obra de Infraestrutura -Urbana- Restauração de Pavimento, Drenagem, Acessibilidade e sinalização viária com Revitalização Urbana na Avenida Panamá entre Avenida Brasil e Rua Antônio Soares Branquinho e adjacentes no Município de Ivinhema/MS, programa de operação de crédito de Financiamento para Infraestrutura e Saneamento- FINISA/Caixa Econômica Federal. **DECISÃO DO PREFEITO:** ACOLHO os pareceres e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:1. **DEFERIR PARCIALMENTE** as impugnações apresentadas pelas empresas **TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e AOG CONSTRUTORA LTDA EPP** e **DETERMINO: a) Manter** os itens agrupados em uma só contratação, do tipo "*menor preço global*", conforme parecer técnico; b) **Alterar** o objeto do *caput* para inclusão do termo "IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"; c) **Suprimir** da exigência de capacidade técnica geral a frase: "*devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Atestado e da respectiva Certidão do Acervo Técnico – CAT*", (item 5.3, b.) 2. Deixo de atribuir efeito suspensivo, visto as questões já terem sido superadas. 3. **Determino** a publicação de adendo com as alterações mencionadas acima e a manutenção da apresentação das propostas na data de 24 de janeiro de 2023, em conformidade com a parte final, do §4º do art. 21 da Lei Federal n. 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências.

Ivinhema/MS, em 20 de janeiro de 2023.

JULIANO FERRO BARROS DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 04/2023, Processo nº 139/2022. Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para atender aos setores de assistência à saúde do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 10/02/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 20 de janeiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2022.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E OUTRO LADO A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 007/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 11/01/2023 a 12/01/2024 (12 meses), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 007/2022, tendo em vista o interesse da administração pública, bem como a manutenção do contrato ser mais vantajosa ao Município, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para atender o Programa Alimentação Complementar para Aleitamento Materno conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.644, de 26 de agosto de 2021, conforme

solicitação nº 1.929/2021 e CI nº 263/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 29 de dezembro de 2022

ASSINARAM:

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E
EDITORA LTDA
MARCOS ANTÔNIO ENGLER
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 006 AO CONTRATO 040/2020.

DAS PARTES: O Município de NOVA ANDRADINA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI., resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 040/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 01/01/2023 a 31/12/2023 (12 meses), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 040/2020, R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de empresa operacional de sistema informatizado em prestação de serviços de administração e gerenciamento de peças, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, conforme Decreto Municipal 2.036/2017 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. __Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2022.

ASSINARAM:

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS EIRELLI
Patrícia Aparecida De Lima
Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2022.****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 194/2022 – Processo nº **PM-ADM-2022/00104**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada em locação de transporte de passageiros, veículo tipo Ônibus, com a finalidade de atender os serviços Sócio Assistenciais, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme solicitação nº 1221843/2022 e CI nº 021/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/02/2023 às 14h (Horário Local).** Nova Andradina MS, 20 de janeiro de 2023.

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 012/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço global”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, com motorista, para atender os alunos da área rural da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho – MS.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **03/02/2023**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 19/01/2023

Julio Cesar Corrêa Junior – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

ATO DECISÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2022

OBJETO: "Aquisição de Lentes e Armações de Óculos de Grau (lentes corretivas), a fim de atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, provenientes do setor de oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 024/AJ/2023, ratifico como parcialmente improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA**. Três Lagoas-MS, 20 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

Secretária Municipal de Saúde

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2022

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	13.344.354/0001-03	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de janeiro de 2023.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Diretoria de Compras e Licitações

Decreto nº 393, de 09 de janeiro de 2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de serviços especializados para a realização de exames de Alta Complexidade no diagnóstico por imagem, ressonância magnética e tomografia computadorizada, para suprir a demanda de pacientes eletivos de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

ADJUDICO E HOMOLOGO, a presente licitação no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
IMEDTL DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	R\$ 1.444.999,92

Um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 19 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados no elenco da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina, de acordo com as demais especificações constantes no edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 23/01/2023

até às 10h00min do dia 03/02/2023. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 03/02/2023 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br
Vicentina/MS, 20 de Janeiro de 2023.

LUCIANO LIMA DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de insumos pactuados da atenção Básica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina, de acordo com as demais especificações constantes no edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 23/01/2023 até às 14h00min do dia 03/02/2023. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 03/02/2023 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br
Vicentina/MS, 20 de Janeiro de 2023.

LUCIANO LIMA DA SILVA

Pregoeiro

Câmara Municipal de Bela Vista

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, Senhor Johnys Hemory Denis Basso, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 0001/2023, vem, **RATIFICAR e HOMOLOGAR**, a declaração de **INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de empresa em ministrar treinamento/capacitação.**

Inexigibilidade nº. 0001/2023

Processo nº. 0001/2023

Objeto: Curso de estudo técnico preliminar e o termo de referência na lei n. 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.100,00 (mil, cem reais).

CNPJ: 25.132.007/0001-98

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

2.029 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Bela Vista/MS, 20 de janeiro de 2023.

Johnys Hemory Denis Basso

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO PADRÃO PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO, PARA BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 1 HÁ, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N.004, DE 13 DE MAIO DE 2004.

Suzano S.A. torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de instalação e Operação – LIO, para barragem com área acima de 1 há, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n.004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Granol Modelo, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo PTA.

RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº.723/2023 de 16 de janeiro de 2023 Dispõe sobre a recomposição dos cargos de três (03) Conselheiras desincompatibilizados, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MSA Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, de conformidade com a Resolução CFESS 240/90, que criou o Conselho de Serviço Social com jurisdição no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a desincompatibilização de cargos de três (03) Conselheiras Regionais Marileia Medeiros Ferreira, Carmen Ferreira Barbosa e Elizangela de Souza Oliveira que cumprem mandato eletivo na gestão CRESS 21ª Região/MS/2020/2023, para recandidatar-se e concorrer a cargos eletivos para a gestão 2023/2026, conforme exigência emanada pelo artigo 24 do Código Eleitoral vigente, regulamentado pela Resolução CFESS n. 919, de 23 de outubro de 2019, publicado no DOU n. 207, de 24 de outubro de 20149, Seção 1, páginas 94/97; Considerando que em razão da desincompatibilização, impõem-se a recomposição dos cargos no âmbito do CRESS; RESOLVE: Art.1º A representação legal do Conselho Regional de Serviço Social/CRESS 21ª Região/MS, passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito: Efetivos; Presidente: Joana Maria Matos Machado; Vice Presidente: Barbara Jandaia de B. Nicodemos; 1ª Secretária: Monica Ilis da S. Vargas; 2ª Secretária: 1º Tesoureira: Janusia Fatima de Souza Boniatti; 2º Tesoureira: Hirley Ruth N. Sena. Conselho Fiscal: 1ª Vogal: Lucimar do Carmo Netto; 2ª Vogal: Maria Lourdes de Sousa Rolim; 3ª Vogal: Art.2º A presente composição perdurará até a data designada para o dia 23/03/2023 último dia da interposição de impugnação do resultado final da eleição, caso não seja interposta a referida impugnação perante a Comissão Regional Eleitoral, em conformidade com o Calendário Eleitoral, publicado no Diário Oficial da União n. 214, em 11 de novembro de 2022, Seção 3, paginas 183/184; Art.3º Havendo interposição da impugnação a desincompatibilização perdurará até o dia 14/04/2023, data final do julgamento desta ou do **recurso interposto à Comissão Nacional Eleitoral**;

Art.4º Superado o motivo que impunha a desincompatibilização, quer na situação prevista pelo artigo 2º. quer na situação do artigo 3º. da presente Resolução, as Conselheiras desincompatibilizadas retornarão automaticamente a assumir seus cargos e funções originais, até a data da nova gestão eleita; Art.5º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Regional Eleitoral do CRESS; Art.6º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2023. **A.S. Joana Maria Matos Machado** CRESS Nº. 0787 – 21ª Região/MS Conselheira Presidente Triênio 2020/2023

EDITAL DE RECEBIMENTO

ECO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **Licença Prévia Nº 06/2022** com validade de **18 (dezoito) meses** a contar de **08/12/2022**, para atividade de **DEPÓSITO DE MATÉRIA-PRIMA, MANUFATURADOS, MERCADORIAS E PRODUTOS**, localizado na Rua Campo Grande, S/N, coordenadas Lat. 19º 1'30.00"S e Long. 57º40'24.40"O, Aeroporto, Corumbá-MS.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos o senhor Engenheiro Agrônomo **HAMILTON LUIZ LEDESMA DE NADAI**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo DEP 160.122/2018.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos a senhora **KARINA OCAMPO RIGHI CAVALLARO**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo DEP 160.901/2018.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos o senhor **HONÓRIO RIBEIRO**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo DEP P2022/042034-8.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE